

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	139
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	140
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação	144
Secretaria Municipal de Saúde	179
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	180

GABINETE DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo I - Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x100
Receita Total	665.432.000,00	642.929.468,59	0,217	110,119	660.190.000,00	616.294.429,27	0,211	101,766	693.442.000,00	625.444.953,70	0,217	100,605
Receita Primária (I)	724.207.000,00	699.716.908,21	0,236	119,846	724.616.840,00	676.437.573,80	0,231	111,697	762.378.718,00	687.621.923,65	0,239	110,606
Receitas Primárias Correntes	664.493.000,00	642.022.222,22	0,216	109,964	713.156.340,00	665.739.074,42	0,228	109,931	758.206.983,00	683.859.257,70	0,237	110,001
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.274.150,00	137.462.946,85	0,046	23,544	165.733.985,80	154.714.449,15	0,053	25,547	172.889.617,74	155.936.529,60	0,054	25,082
Transferências Correntes	432.148.743,00	417.535.017,39	0,140	71,514	462.399.155,00	431.654.559,03	0,147	71,277	494.767.095,00	446.251.572,33	0,155	71,781
Demais Receitas Primárias Correntes	90.070.107,00	87.024.257,97	0,029	14,905	85.023.199,20	79.370.066,23	0,027	13,106	90.550.270,26	81.671.155,75	0,028	13,137
Receitas Primárias de Capital	59.714.000,00	57.694.685,99	0,019	9,881	11.460.500,00	10.698.499,38	0,003	1,766	4.171.735,00	3.762.665,95	0,001	0,605
Despesa Total	665.432.000,00	642.929.468,59	0,217	110,119	660.190.000,00	616.294.429,27	0,211	101,766	693.442.000,00	625.444.953,70	0,217	100,605
Despesa Primária (II)	649.468.418,87	627.505.718,71	0,211	107,477	642.890.000,00	600.144.694,15	0,205	99,099	674.222.600,00	608.110.156,06	0,211	97,816
Despesas Primárias Correntes	580.573.068,87	560.940.163,15	0,189	96,076	609.932.614,88	569.378.622,49	0,195	94,019	639.532.407,96	576.821.590,39	0,200	92,783
Pessoal e Encargos Sociais	214.343.793,00	207.095.452,17	0,069	35,470	231.629.783,46	216.228.881,38	0,074	35,705	248.789.653,48	224.394.013,20	0,078	36,094
Outras Despesas Correntes	366.229.275,87	353.844.710,98	0,119	60,605	378.302.831,42	353.149.741,10	0,120	58,314	390.742.754,48	352.427.577,19	0,122	56,689
Despesas Primárias de Capital	68.895.350,00	66.565.555,55	0,022	11,401	32.957.385,12	30.766.071,66	0,010	5,080	34.690.192,04	31.288.565,66	0,010	5,032
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	35.931.572,71	34.716.495,37	0,011	5,946	35.593.836,40	33.227.227,14	0,011	5,486	35.259.274,61	31.801.845,54	0,011	5,115
Resultado Primário (III) = (I - II)	74.738.581,13	72.211.189,49	0,024	12,368	81.726.840,00	76.292.879,64	0,026	12,597	88.156.118,00	79.511.767,59	0,027	12,789
Dívida Pública Consolidada	107.240.266,32	103.613.783,88	0,034	17,746	117.551.542,94	109.735.623,17	0,037	18,120	124.965.621,78	112.711.831,02	0,039	18,130
Dívida Consolidada Líquida	25.190.266,32	24.338.421,56	0,008	4,168	34.501.542,94	32.207.559,51	0,011	5,318	41.915.621,78	37.805.489,31	0,013	6,081
Resultado Nominal	(9.465.640,82)	(9.145.546,68)	(0,003)	(1,566)	(9.311.276,62)	(8.692.176,35)	(0,002)	(1,435)	(7.414.078,84)	(6.687.074,32)	(0,002)	(1,075)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	13.246.722,94	12.798.766,12	0,004	2,192	14.450.075,01	13.489.299,64	0,004	2,227	15.762.741,37	14.217.089,60	0,004	2,286
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	6.933.581,13	6.699.112,20	0,002	1,147	7.220.000,00	6.739.947,25	0,002	1,112	7.539.400,00	6.800.106,83	0,002	1,093



MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo I - Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100
Projeção PIB Estado (Em R\$ 1.000.000,00)					Receita Corrente Líquida - RCL							
2027	2028		2029		2027		2028		2029			
306.568,959	312.700,338		318.954,345		604.281.000,00		648.729.500,00		689.270.265,00			



MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	%PIB	%RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	%PIB	%RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	452.262.000,00	0,154	84,460	505.805.227,91	0,171	100,880	53.543.227,91	11,84
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	447.055.200,00	0,152	83,488	553.997.945,45	0,188	110,492	106.942.745,45	23,92
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	473.262.000,00	0,161	88,382	504.944.325,98	0,171	100,708	31.682.325,98	6,69
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	464.496.000,00	0,158	86,745	493.133.108,77	0,167	98,353	28.637.108,77	6,17
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) (V) = (I – II)	(17.440.800,00)	(0,006)	(3,257)	60.864.836,68	0,020	12,139	78.305.636,68	(448,98)
Resultado Primário (COM RPPS) (VI) = (V) + (III – IV)	(17.440.800,00)	(0,006)	(3,257)	60.864.836,68	0,020	12,139	78.305.636,68	(448,98)
Dívida Pública Consolidada (DC)	61.490.000,00	0,021	11,483	38.955.623,21	0,013	7,769	(22.534.376,79)	(36,65)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(1.760.000,00)	(0,001)	(0,328)	(39.913.300,48)	(0,013)	(7,960)	(38.153.300,48)	2.167,80
Resultado Nominal (SEM RPPS)	(3.490.000,00)	(0,001)	(0,651)	(10.711.460,04)	(0,003)	(2,136)	(7.221.460,04)	206,92

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2025	Valor Realizado 2025
PIB nominal		294.375.908.925,00
Receita Corrente Líquida - RCL	535.469.400,00	501.390.652,14



MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	509.318.817,43	505.805.227,91	(0,69)	588.072.275,00	16,26	665.432.000,00	13,15	660.190.000,00	(0,79)	693.442.000,00	5,03
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	554.012.493,67	553.997.945,45	(0,01)	642.345.275,00	15,94	724.207.000,00	12,74	724.616.840,00	0,05	762.378.718,00	5,21
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	467.248.490,82	504.944.325,98	8,06	588.072.275,00	16,46	665.432.000,00	13,15	660.190.000,00	(0,79)	693.442.000,00	5,03
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	461.615.296,16	493.133.108,77	6,82	575.697.348,00	16,74	649.468.418,87	12,81	642.890.000,00	(1,02)	674.222.600,00	4,87
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) (V) = (I – II)	92.397.197,51	60.864.836,68	(34,13)	66.647.927,00	9,50	74.738.581,13	12,13	81.726.840,00	9,35	88.156.118,00	7,86
Resultado Primário (COM RPPS) (VI) = (V) + (III – IV)	92.397.197,51	60.864.836,68	(34,13)	66.647.927,00	9,50	74.738.581,13	12,13	81.726.840,00	9,35	88.156.118,00	7,86
Dívida Pública Consolidada (DC)	42.416.518,78	38.955.623,21	(8,16)	97.774.625,50	150,98	107.240.266,32	9,68	117.551.542,94	9,61	124.965.621,78	6,30
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(50.624.760,52)	(39.913.300,48)	(21,16)	15.724.625,50	(139,39)	25.190.266,32	60,19	34.501.542,94	36,96	41.915.621,78	21,48
Resultado Nominal (SEM RPPS)	13.995.340,81	(10.711.460,04)	(176,53)	(55.637.925,98)	419,42	(9.465.640,82)	(82,99)	(9.311.276,62)	(1,64)	(7.414.078,84)	(20,38)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	547.335.800,05	524.014.216,11	(4,27)	588.072.275,00	12,22	642.929.468,59	9,32	616.294.429,27	(4,15)	625.444.953,70	1,48
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	595.365.537,43	573.941.871,48	(3,60)	642.345.275,00	11,91	699.716.908,21	8,93	676.437.573,80	(3,33)	687.621.923,65	1,65
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	502.125.226,47	523.122.321,71	4,18	588.072.275,00	12,41	642.929.468,59	9,32	616.294.429,27	(4,15)	625.444.953,70	1,48
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	496.071.554,38	510.885.900,68	2,98	575.697.348,00	12,68	627.505.718,71	8,99	600.144.694,15	(4,37)	608.110.156,06	1,32
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) (V) = (I – II)	99.293.983,04	63.055.970,80	(36,50)	66.647.927,00	5,69	72.211.189,49	8,34	76.292.879,64	5,65	79.511.767,59	4,21
Resultado Primário (COM RPPS) (VI) = (V) + (III – IV)	99.293.983,04	63.055.970,80	(36,50)	66.647.927,00	5,69	72.211.189,49	8,34	76.292.879,64	5,65	79.511.767,59	4,21
Dívida Pública Consolidada (DC)	45.582.606,50	40.358.025,64	(11,47)	97.774.625,50	142,26	103.613.783,88	5,97	109.735.623,17	5,90	112.711.831,02	2,71
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(54.403.534,39)	(41.350.179,29)	(24,00)	15.724.625,50	(138,02)	24.338.421,56	54,77	32.207.559,51	32,33	37.805.489,31	17,38

Planejamento de Governo

Página: 1 de 2



MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029
Resultado Nominal (SEM RPPS)	15.039.992,23	(11.097.072,60)	(173,78)	(55.637.925,98)	401,37	(9.145.546,68)	(83,57)	(8.692.176,35)	(4,96)	(6.687.074,32)

Índices de inflação (%)					
2024	2025	2026	2027	2028	2029
3,73	3,60	3,50	3,50	3,50	3,50

Valores de Referência					
Valor corrente	Valor corrente	Valor corrente	Valor corrente	Valor corrente	Valor corrente



MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	886.285,85	0,18	886.285,85	0,18	886.285,85	0,18
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	482.333.580,95	99,82	475.023.327,00	99,82	493.251.111,12	99,82
TOTAL	483.219.866,80	100,00	475.909.612,85	100,00	494.137.396,97	100,00



MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo V - Origem e aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
Alienação de Bens Móveis	262.755,00	-	272.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	21.583,94	7.377,26	21.076,83

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
Investimentos	9.000,00	95.353,11	213.378,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = (a - d) + h	2024 (h) = (b - e) + i	2023 (i) = c - f
Valor (III)	267.461,27	-7.877,67	80.098,18



Município de Amparo
 ESTADO DE SÃO PAULO
 República Federativa do Brasil

**Anexo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime
 Próprio de Previdência dos Servidores**
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
 PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

RECEITAS	2023	2024	2025
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	2023	2024	2025
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demaís Despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2027	2028	2029	
1.1.1.2.50.0.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	Concessão Isenção	Lei 2.349/98 (CTM) - Art. 57-A	15.187,29	16.706,02	18.376,62	Estimativa da Receita
1.1.1.2.50.0.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	Concessão Isenção	Lei 2.349/98 (CTM) - Art. 57 - INCISO I	580.656,93	638.722,63	702.594,89	Estimativa da Receita
1.1.1.2.50.0.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	Concessão Isenção	Lei 2.349/98 (CTM) - Art. 57 - INCISO IV	61.969,72	68.166,69	74.983,36	Estimativa da Receita
1.1.1.2.50.0.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	Concessão Isenção	Lei 2.349/98 (CTM) - Art. 57 - INCISO VI	607.682,83	668.451,12	735.296,23	Estimativa da Receita
1.1.1.2.50.0.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	Concessão Isenção	Lei 2.349/98 (CTM) - Art. 57 - INCISO VIII	35.259,69	38.785,65	42.664,22	Estimativa da Receita
1.1.1.2.50.0.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	Concessão Isenção	Lei 2.349/98 (CTM) - Art. 57 - INCISO XI	113.826,76	125.209,43	137.730,38	Estimativa da Receita
1.1.1.2.50.0.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	Concessão Isenção	Lei 3.981/18 - Neoplasia	27.288,49	30.017,34	33.019,08	Estimativa da Receita
1.1.1.2.50.0.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	Desconto	Lei 2.349/98 (CTM) - Art. 27 § 1º e Art. 52 § 1º	2.513.535,55	2.764.889,11	3.041.378,02	Estimativa da Receita
1.1.1.2.53.0.1.001 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" - BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	Concessão Isenção	Projeto de Lei - Programa Municipal de Habitação/Nossa Casa - primeira transmissão	384.000,00	422.400,00	464.640,00	Estimativa da Receita
1.1.2.1.01.0.3.004 - Taxa Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa	Concessão Isenção	Projeto de Lei - Programa Municipal de Habitação/Nossa Casa - taxas de aprovação	15.968,62	17.565,48	19.322,03	Estimativa da Receita
1.1.1.2.50.0.3.001 - IPTU - DÍVIDA ATIVA	Desconto	LC 32/2024 e Decreto 7.199/2025	1.510.422,13	906.253,27	604.168,85	Incremento de recuperação de créditos inscritos em dívida ativa
1.1.1.4.51.1.3.001 - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	Desconto	LC 32/2024 e Decreto 7.199/2025	953.920,20	572.352,13	381.568,08	Incremento de recuperação de créditos inscritos em dívida ativa.
1.1.2.1.01.0.1.001 - TAXA LICENCIAMENTO PARA FUNCION. ESTAB.COM. IND.E PREST SERVICOS	Desconto	LC 32/2024 e Decreto 7.199/2025	159.148,01	95.488,80	63.659,20	Incremento de recuperação de créditos inscritos em dívida ativa.
1.1.2.1.01.0.3.002 - Taxa de Publicidade Comercial - Dívida Ativa	Desconto	LC 32/2024 e Decreto 7.199/2025	66.081,36	39.648,82	26.432,55	Incremento de recuperação de créditos inscritos em dívida ativa.
1.1.2.1.01.0.1.004 - TAXA COMÉRCIO AMBULANTE	Desconto	LC 32/2024 e Decreto 7.199/2025	40.655,09	24.393,06	16.262,04	Incremento de recuperação de créditos inscritos em dívida ativa.
Total			7.085.602,67	6.429.049,55	6.362.095,55	



MUNICÍPIO DE AMPARO
 ESTADO DE SÃO PAULO
 República Federativa do Brasil

Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2027
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III)=(I+II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	-



Município de Amparo
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.0.0.0.00.0.0.000 - Receitas Correntes	434.155.231,36	492.916.431,21	511.979.262,68	553.821.215,00	619.463.000,00	664.974.240,00	706.652.136,00
1.1.0.0.00.0.0.000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.189.430,82	103.155.190,82	117.441.946,37	126.498.800,00	141.623.510,00	165.037.801,00	172.144.700,00
1.2.0.0.00.0.0.000 - Contribuições	6.067.944,66	6.599.186,60	6.881.691,35	8.032.000,00	8.300.000,00	9.100.000,00	9.502.447,00
1.3.0.0.00.0.0.000 - Receita Patrimonial	10.107.282,04	9.424.945,07	12.020.184,81	7.126.100,00	9.981.051,00	10.679.724,00	11.427.305,00
1.6.0.0.00.0.0.000 - Receita de Serviços	373.940,01	494.900,89	488.711,48	295.000,00	708.000,00	757.560,00	810.589,00
1.7.0.0.00.0.0.000 - Transferências Correntes	315.400.212,11	358.643.729,14	360.315.291,40	395.758.358,00	432.148.743,00	462.399.155,00	494.767.095,00
1.9.0.0.00.0.0.000 - Outras Receitas Correntes	10.016.421,72	14.598.478,69	14.831.437,27	16.110.957,00	26.701.696,00	17.000.000,00	18.000.000,00
2.0.0.0.00.0.0.000 - Receitas de Capital	19.388.904,66	25.770.390,62	4.157.550,11	40.466.785,00	54.959.000,00	11.300.000,00	4.000.000,00
2.1.0.0.00.0.0.000 - Operações de Crédito	9.316.591,06	13.488.543,17	0,00	6.000.000,00	22.418.000,00	6.000.000,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.000 - Alienação de Bens	0,00	0,00	262.755,00	3.300.000,00	1.300.000,00	300.000,00	500.000,00
2.4.0.0.00.0.0.000 - Transferências de Capital	10.072.313,60	12.281.847,45	3.894.795,11	31.166.785,00	31.241.000,00	5.000.000,00	3.500.000,00
7.0.0.0.00.0.0.000 - Receitas Correntes – Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.437.000,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.0.0.000 - Transferências Correntes – Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.437.000,00	0,00	0,00
8.0.0.0.00.0.0.000 - Receitas de Capital – Intra OFSS	510.000,00	271.500,00	187.291,83	0,00	0,00	0,00	0,00
8.4.0.0.00.0.0.000 - Transferências de Capital – Intra OFSS	510.000,00	271.500,00	187.291,83	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.000 - Dedução da Receita	40.468.593,93	44.965.176,24	48.380.009,37	54.273.000,00	60.212.000,00	64.426.840,00	68.936.718,00
9.1.0.0.00.0.0.000 - DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	40.468.593,93	44.965.176,24	48.380.009,37	54.273.000,00	60.212.000,00	64.426.840,00	68.936.718,00
TOTAL	413.585.542,09	473.993.145,59	467.944.095,25	540.015.000,00	615.647.000,00	611.847.400,00	641.715.418,00



Município de Amparo
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.0.0.0.00.0.0.000 - Receitas Correntes	33.726.030,04	35.252.902,81	37.791.398,83	43.302.275,00	45.030.000,00	48.182.100,00	51.554.847,00
1.1.0.0.00.0.0.000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170.082,74	191.403,70	321.342,94	241.000,00	650.640,00	696.184,80	744.917,74
1.3.0.0.00.0.0.000 - Receita Patrimonial	392.600,61	373.348,38	665.113,42	608.100,00	914.924,00	978.968,68	1.047.496,49
1.6.0.0.00.0.0.000 - Receita de Serviços	32.140.120,85	34.104.399,70	35.917.847,79	40.789.600,00	41.910.656,00	44.844.401,92	47.983.510,05
1.7.0.0.00.0.0.000 - Transferências Correntes	472.853,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.000 - Outras Receitas Correntes	550.372,64	583.751,03	887.094,68	1.663.575,00	1.553.780,00	1.662.544,60	1.778.922,72
2.0.0.0.00.0.0.000 - Receitas de Capital	476.456,49	72.769,03	69.733,83	4.755.000,00	4.755.000,00	160.500,00	171.735,00
2.2.0.0.00.0.0.000 - Alienação de Bens	272.400,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	160.500,00	171.735,00
2.4.0.0.00.0.0.000 - Transferências de Capital	204.056,49	72.769,03	69.733,83	4.605.000,00	4.605.000,00	0,00	0,00
TOTAL	34.202.486,53	35.325.671,84	37.861.132,66	48.057.275,00	49.785.000,00	48.342.600,00	51.726.582,00



Município de Amparo
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES	395.415.789,97	402.780.817,34	450.843.649,94	483.121.633,00	537.838.200,00	563.728.400,00	588.648.918,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.395.836,31	162.838.589,98	182.251.809,88	200.185.875,00	191.721.893,00	206.101.000,00	221.558.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.462.666,43	3.845.542,00	8.830.062,49	7.874.927,00	6.833.581,13	6.970.000,00	7.109.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.557.287,23	236.096.685,36	259.761.777,57	275.060.831,00	339.282.725,87	350.657.400,00	359.981.518,00
DESPESAS DE CAPITAL	24.739.322,16	26.442.776,48	15.208.503,75	46.893.867,00	62.300.000,00	35.250.000,00	39.660.000,00
INVESTIMENTOS	24.508.426,26	24.655.123,82	12.227.349,03	43.393.867,00	56.300.000,00	26.750.000,00	29.810.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.895,90	1.787.652,66	2.981.154,72	3.500.000,00	6.000.000,00	8.500.000,00	9.850.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL	420.155.112,13	429.223.593,82	466.052.153,69	531.015.500,00	603.138.200,00	599.978.400,00	629.308.918,00



Município de Amparo
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES	4.251.763,38	4.604.258,70	5.390.383,04	8.319.300,00	8.666.500,00	10.469.000,00	11.306.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.529.592,64	3.930.915,73	4.854.292,45	6.501.800,00	6.888.000,00	7.959.800,00	8.626.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	722.170,74	673.342,97	536.090,59	1.817.500,00	1.778.500,00	2.509.200,00	2.680.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	192.875,58	836.196,28	199.552,40	680.200,00	842.300,00	1.400.000,00	1.100.000,00
INVESTIMENTOS	192.875,58	836.196,28	199.552,40	680.200,00	842.300,00	1.400.000,00	1.100.000,00
TOTAL	4.444.638,96	5.440.454,98	5.589.935,44	8.999.500,00	9.508.800,00	11.869.000,00	12.406.500,00



Município de Amparo
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES	30.701.140,08	30.492.616,98	32.894.320,80	38.111.275,00	41.001.950,00	42.955.214,88	47.116.389,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.220.322,84	12.660.150,11	14.835.639,75	16.376.120,00	15.733.900,00	17.568.983,46	18.605.553,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	250.000,00	430.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.480.817,24	17.832.466,87	18.058.681,05	21.735.155,00	25.168.050,00	25.136.231,42	28.080.836,48
DESPESAS DE CAPITAL	1.110.032,03	2.091.825,04	407.916,05	9.946.000,00	11.783.050,00	5.387.385,12	4.610.192,04
INVESTIMENTOS	1.110.032,03	2.091.825,04	407.916,05	9.946.000,00	11.753.050,00	4.807.385,12	3.780.192,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	580.000,00	830.000,00
TOTAL	31.811.172,11	32.584.442,02	33.302.236,85	48.057.275,00	52.785.000,00	48.342.600,00	51.726.582,00



Município de Amparo
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo III - Resultado Primário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (I)	528.169.334,02	549.770.661,51	597.123.490,00	664.493.000,00	713.156.340,00	758.206.983,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.346.594,52	117.763.289,31	126.739.800,00	142.274.150,00	165.733.985,80	172.889.617,74
Contribuições	6.599.186,60	6.881.691,35	8.032.000,00	8.300.000,00	9.100.000,00	9.502.447,00
Receita Patrimonial	9.798.293,45	12.685.298,23	7.734.200,00	10.895.975,00	11.658.692,68	12.474.801,49
Receita de Serviços	34.599.300,59	36.406.559,27	41.084.600,00	42.618.656,00	45.601.961,92	48.794.099,05
Transferências Correntes	358.643.729,14	360.315.291,40	395.758.358,00	432.148.743,00	462.399.155,00	494.767.095,00
Outras Receitas Correntes	15.182.229,72	15.718.531,95	17.774.532,00	28.255.476,00	18.662.544,60	19.778.922,72
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)	(44.965.176,24)	(48.380.009,37)	(54.273.000,00)	(60.212.000,00)	(64.426.840,00)	(68.936.718,00)
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(44.965.176,24)	(48.380.009,37)	(54.273.000,00)	(60.212.000,00)	(64.426.840,00)	(68.936.718,00)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I - II + III)	483.204.157,78	501.390.652,14	542.850.490,00	604.281.000,00	648.729.500,00	689.270.265,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	25.843.159,65	4.227.283,94	45.221.785,00	59.714.000,00	11.460.500,00	4.171.735,00
Operações de Crédito (VI)	13.488.543,17	0,00	6.000.000,00	22.418.000,00	6.000.000,00	0,00
Alienação de Bens (VII)	0,00	262.755,00	3.450.000,00	1.450.000,00	460.500,00	671.735,00
Transferências de Capital	12.354.616,48	3.964.528,94	35.771.785,00	35.846.000,00	5.000.000,00	3.500.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	12.354.616,48	3.964.528,94	35.771.785,00	35.846.000,00	5.000.000,00	3.500.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X)	0,00	0,00	0,00	1.437.000,00	0,00	0,00
Transferências Correntes – Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	1.437.000,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X)	271.500,00	187.291,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital – Intra OFSS	271.500,00	187.291,83	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (XI) = (IV + IX)	495.558.774,26	505.355.181,08	578.622.275,00	640.127.000,00	653.729.500,00	692.770.265,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (COM RPPS) (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (XII) = (XI + X)	495.830.274,26	505.542.472,91	578.622.275,00	641.564.000,00	653.729.500,00	692.770.265,00
RECEITA TOTAL	509.318.817,43	505.805.227,91	588.072.275,00	665.432.000,00	660.190.000,00	693.442.000,00
DESPESAS CORRENTES (XIII)	437.877.693,02	489.128.353,78	529.552.208,00	587.506.650,00	617.152.614,88	647.071.807,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	179.429.655,82	201.941.742,08	223.063.795,00	214.343.793,00	231.629.783,46	248.789.653,48
Juros e encargos da dívida (XIV)	3.845.542,00	8.830.062,49	7.874.927,00	6.933.581,13	7.220.000,00	7.539.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	254.602.495,20	278.356.549,21	298.613.486,00	366.229.275,87	378.302.831,42	390.742.754,48
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV - XXII)	434.032.151,02	480.298.291,29	521.677.281,00	580.573.068,87	609.932.614,88	639.532.407,96
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (COM RPPS) (XXIII) = (XV + XXII)	434.032.151,02	480.298.291,29	521.677.281,00	580.573.068,87	609.932.614,88	639.532.407,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	29.370.797,80	15.815.972,20	57.520.067,00	74.925.350,00	42.037.385,12	45.370.192,04
INVESTIMENTOS	27.583.145,14	12.834.817,48	54.020.067,00	68.895.350,00	32.957.385,12	34.690.192,04
Amortização da dívida (XVIII)	1.787.652,66	2.981.154,72	3.500.000,00	6.030.000,00	9.080.000,00	10.680.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XIX) = (XVI - XVII - XVIII)	27.583.145,14	12.834.817,48	54.020.067,00	68.895.350,00	32.957.385,12	34.690.192,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XX)	0,00	0,00	1.000.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.000.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS) (XXI) = (XV + XIX + XX)	461.615.296,16	493.133.108,77	576.697.348,00	652.468.418,87	643.890.000,00	675.222.600,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (COM RPPS) (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS) (XXIV) = (XXI + XXII)	461.615.296,16	493.133.108,77	576.697.348,00	652.468.418,87	643.890.000,00	675.222.600,00
DESPESA TOTAL	467.248.490,82	504.944.325,98	588.072.275,00	665.432.000,00	660.190.000,00	693.442.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO XXV =	33.943.478,10	12.222.072,31	1.924.927,00	(12.341.418,87)	9.839.500,00	17.547.665,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) XXVI = (XII - XXIV)			1.924.927,00		9.839.500,00	17.547.665,00



MUNICÍPIO DE AMPARO
 ESTADO DE SÃO PAULO
 República Federativa do Brasil

Anexo IV - Resultado Nominal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Passivo Reconhecido (II)	[-] 0,00	[-] 0,00	[-] 0,00	[-] 0,00	[-] 0,00	[-] 0,00
Dívida Consolidada (I)	42.416.518,78	38.955.623,21	97.774.625,50	107.240.266,32	117.551.542,94	124.965.621,78
Dívida consolidada	42.416.518,78	38.955.623,21	97.774.625,50	107.240.266,32	117.551.542,94	124.965.621,78
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 - atualizados ate a data 04/08/2026	0,00	0,00	29.919.586,03	42.961.176,67	56.895.986,72	67.984.989,29
Dívida Contratual - Empréstimos Internos - ATUALIZADOS EM 04/08/2026	22.110.231,75	19.159.277,03	67.855.039,47	64.279.089,65	60.655.556,22	56.980.632,49
Financiamentos Internos	20.306.287,03	19.796.346,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (II)	[-] 93.041.279,30	[-] 78.868.923,69	[-] 82.050.000,00	[-] 82.050.000,00	[-] 83.050.000,00	[-] 83.050.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	111.634.148,45	101.169.050,81	102.000.000,00	102.000.000,00	103.000.000,00	103.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	[-] 15.740.949,31	[-] 19.092.221,10	[-] 18.000.000,00	[-] 18.000.000,00	[-] 18.000.000,00	[-] 18.000.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	[-] 3.215.710,15	[-] 3.256.916,51	[-] 3.050.000,00	[-] 3.050.000,00	[-] 3.050.000,00	[-] 3.050.000,00
Demais Haveres Financeiros	363.790,31	49.010,49	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	(50.624.760,52)	(39.913.300,48)	15.724.625,50	25.190.266,32	34.501.542,94	41.915.621,78
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V)	(50.624.760,52)	(39.913.300,48)	15.724.625,50	25.190.266,32	34.501.542,94	41.915.621,78
RESULTADO NOMINAL						



MUNICÍPIO DE AMPARO
 ESTADO DE SÃO PAULO
 República Federativa do Brasil

Anexo V - Montante da Dívida Pública - Analítico LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Passivo Reconhecido (II)	[-] 0,00	[-] 0,00	[-] 0,00	[-] 0,00	[-] 0,00	[-] 0,00	[-] 0,00
Dívida Consolidada (I)	31.613.032,79	42.416.518,78	38.955.623,21	97.774.625,50	107.240.266,32	117.551.542,94	124.965.621,78
Dívida consolidada	31.613.032,79	42.416.518,78	38.955.623,21	97.774.625,50	107.240.266,32	117.551.542,94	124.965.621,78
Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 - atualizados ate a data 04/08/2026	0,00	0,00	0,00	29.919.586,03	42.961.176,67	56.895.986,72	67.984.989,29
Dívida Contratual - Empréstimos Internos - ATUALIZADOS EM 04/08/2026	10.419.076,81	22.110.231,75	19.159.277,03	67.855.039,47	64.279.089,65	60.655.556,22	56.980.632,49
Financiamentos Internos	21.193.955,98	20.306.287,03	19.796.346,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (II)	[-] 68.242.452,50	[-] 93.041.279,30	[-] 78.868.923,69	[-] 82.050.000,00	[-] 82.050.000,00	[-] 83.050.000,00	[-] 83.050.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	91.042.272,42	111.634.148,45	101.169.050,81	102.000.000,00	102.000.000,00	103.000.000,00	103.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	[-] 19.491.819,11	[-] 15.740.949,31	[-] 19.092.221,10	[-] 18.000.000,00	[-] 18.000.000,00	[-] 18.000.000,00	[-] 18.000.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	[-] 3.332.639,09	[-] 3.215.710,15	[-] 3.256.916,51	[-] 3.050.000,00	[-] 3.050.000,00	[-] 3.050.000,00	[-] 3.050.000,00
Demais Haveres Financeiros	24.638,28	363.790,31	49.010,49	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(36.629.419,71)	(50.624.760,52)	(39.913.300,48)	15.724.625,50	25.190.266,32	34.501.542,94	41.915.621,78



MUNICÍPIO DE AMPARO
 ESTADO DE SÃO PAULO
 República Federativa do Brasil

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

PASSIVO CONTINGENTE			
RISCOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Recursos Orçamentários para pagamento de RPV decorrentes de ações judiciais indenizatórias de naturezas diversas com possibilidade de execução - justiça comum	100.000	Previsão de dotação orçamentária específica e, se necessário, utilização de créditos adicionais e/ou remanejamento de dotações, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.	100.000,00
Recursos Orçamentários para pagamento de RPV decorrentes de ações trabalhistas - justiça do trabalho TRT15	1.000.000	Previsão de recursos orçamentários para atendimento das obrigações judiciais, com acompanhamento dos processos e adoção de suplementação orçamentária, quando necessária.	1.000.000,00
Recursos Orçamentários para pagamento de ações judiciais da área da Saúde	250.000	Previsão de dotação orçamentária para cumprimento das decisões judiciais, com acompanhamento dos processos e suplementação das dotações, quando necessária, observadas as fontes de recursos disponíveis.	250.000,00
SUBTOTAL	1.350.000,00	SUBTOTAL	1.350.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS			
RISCOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Conta Bancária para Depósitos Judiciais com Fundo de Reserva 30% - Devolução de 70% em caso de perda de ação judicial	3.718.506,62	Manutenção de reserva financeira para cobertura de eventuais devoluções decorrentes de decisões judiciais desfavoráveis, com acompanhamento permanente dos depósitos e processos judiciais envolvidos.	3.718.506,62
SUBTOTAL	3.718.506,62	SUBTOTAL	3.718.506,62
TOTAL	5.068.506,62	TOTAL	5.068.506,62



MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

**Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de
Previdência dos Servidores**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

Anexo IX - Projeções Atuariais do Regime de Previdência Própria

Art. 4º § 2º da LRF

Em Reais

Plano null				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ('d' Exercício Anterior + (c)
Total				



MUNICÍPIO DE AMPARO
 ESTADO DE SÃO PAULO
 República Federativa do Brasil

Programas e Ações Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROGRAMA: 0200 - AMPARO EM TRANSFORMAÇÃO - GESTÃO DO GABINETE E SUBPREFEITURAS	
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.02.01.04.122.0200.4000 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.187.700,00
02.02.01.04.122.0200.4001 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	55.000,00
02.02.01.04.122.0200.4004 - COLABORAÇÃO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DE ENTES CONVENIADOS	147.800,00
02.02.01.04.122.0200.4005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	630.650,00
02.02.02.04.122.0200.4000 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750.800,00
02.02.02.04.122.0200.4001 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	21.000,00
02.02.02.04.122.0200.4007 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE ARCADAS	130.100,00
02.02.03.04.122.0200.4000 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	338.200,00
02.02.03.04.122.0200.4001 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	21.000,00
02.02.03.04.122.0200.4008 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE TRÊS PONTES	125.100,00
02.02.06.04.122.0200.4000 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	332.000,00
02.02.06.04.122.0200.4001 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	8.000,00
02.02.06.04.122.0200.4114 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE SÃO DIMAS	8.100,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	3.755.450,00

PROGRAMA: 0203 - ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA	
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.02.04.04.124.0203.4000 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	318.000,00
02.02.04.04.124.0203.4009 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	77.000,00
02.02.07.04.121.0203.4022 - MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	2.300,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	397.300,00

PROGRAMA: 0204 - AMPARO SOLIDÁRIO	
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.02.05.08.244.0204.4000 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.600,00
02.02.05.08.244.0204.4010 - GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	80.100,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	138.700,00

PROGRAMA: 0300 - FORTALECIMENTO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.03.01.04.122.0300.4000 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	782.600,00
02.03.01.04.122.0300.4001 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	10.000,00
02.03.01.04.122.0300.4003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	48.800,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	841.400,00

PROGRAMA: 0301 - COMUNICAÇÃO, RADIOFUSÃO E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL	
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.20.01.04.131.0301.4000 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.800,00
02.20.01.04.131.0301.4001 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	4.000,00
02.20.01.04.131.0301.4003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	16.000,00

02.20.02.04.131.0301.4011 - RADIODIFUSÃO PÚBLICA MUNICIPAL	265.800,00
02.20.02.04.131.0301.4012 - COMUNICAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA	40.000,00
02.20.02.04.131.0301.4106 - PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	1.506.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	3.332.600,00

PROGRAMA:	0302 - ATENDIMENTO A SOCIEDADE E A OUVIDORIA
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.03.01.04.124.0302.4101 - MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DA OUVIDORIA MUNICIPAL	19.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	19.000,00

PROGRAMA:	0400 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.04.01.04.122.0400.4000 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.692.800,00
02.04.01.04.122.0400.4001 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	61.500,00
02.04.01.04.122.0400.4003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	29.800,00
02.04.01.04.122.0400.4018 - GESTÃO DO PAÇO MUNICIPAL E ANEXOS	1.639.000,00
02.04.03.04.122.0400.4014 - GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES	159.600,00
02.04.04.04.122.0400.4015 - GESTÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL E BENS PATRIMONIAIS	432.700,00
02.04.04.04.122.0400.4016 - GESTÃO DA CENTRAL DE VEÍCULOS	2.251.600,00
02.04.05.04.122.0400.6036 - MANUT. SERV. ENG. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	698.300,00
02.04.05.04.128.0400.4019 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	11.615.100,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	23.580.400,00

PROGRAMA:	0401 - CIDADE CONECTADA
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.04.02.04.126.0401.4013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	6.808.600,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	6.808.600,00

PROGRAMA:	0500 - GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.05.01.04.122.0500.4000 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.966.100,00
02.05.01.04.122.0500.4001 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	11.000,00
02.05.01.04.122.0500.4003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	9.900,00
02.05.02.04.121.0500.4021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTÁBEIS	183.350,71
02.05.03.04.123.0500.4023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOUREARIA	107.100,00
02.05.04.04.123.0500.4024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS E RECUPERAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.023.100,00
02.05.05.04.125.0500.4026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA	182.000,00
02.99.01.28.843.0500.0002 - PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	12.933.881,13
02.99.01.28.846.0500.0001 - RECOLHIMENTO DE PASEP	5.539.980,00
02.99.01.28.846.0500.0007 - RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES	6.016.687,83
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	28.973.099,67

PROGRAMA:	0600 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.06.01.03.091.0600.4000 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.013.100,00
02.06.01.03.091.0600.4001 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	18.000,00
02.06.01.03.091.0600.4003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	8.700,00
02.06.01.03.091.0600.4004 - COLABORAÇÃO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DE ENTES CONVENIADOS	132.000,00
02.06.02.03.092.0600.4028 - ATIVIDADES DE APOIO EXTRAJUDICIAL, ASSESSORAMENTO JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL	275.000,00
02.99.01.28.846.0600.0003 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	10.737.200,00
02.99.01.28.846.0600.0006 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	1.100.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	15.284.000,00

PROGRAMA:	0700 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.07.04.08.244.0700.4045 - GESTÃO DO SUAS		6.100,00
02.07.04.08.244.0700.4046 - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		117.175,00
02.07.04.08.244.0700.4047 - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL		13.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		136.275,00

PROGRAMA:	0701 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.07.01.08.244.0701.4107 - FMDH - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS		300,00
02.07.02.08.244.0701.4102 - FMAS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		2.837.665,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		2.837.965,00

PROGRAMA:	0702 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.07.02.08.241.0702.4039 - FMAS - SERVIÇO PARA PESSOA IDOSA - CENTRO DIA		293.857,00
02.07.02.08.242.0702.4040 - FMAS - SERVIÇO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		172.660,00
02.07.02.08.243.0702.4038 - FMAS - MSE - MEDIDA SOCIOEDUCATIVA		90.100,00
02.07.02.08.244.0702.4037 - FMAS - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS		542.940,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		1.099.557,00

PROGRAMA:	0703 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.07.02.08.244.0703.4044 - FMAS - ACOHIMENTO INSTITUCIONAL		5.686.328,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		5.686.328,00

PROGRAMA:	0704 - EFETIVAÇÃO DA GARANTIA DE DIREITOS E CONTROLE SOCIAL	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.07.01.08.241.0704.4036 - FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		386.479,00
02.07.01.08.242.0704.4042 - FMPCD - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		400,00
02.07.01.08.243.0704.4035 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		2.757.342,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		3.144.221,00

PROGRAMA:	0705 - ESTRATÉGIAS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.07.03.14.422.0705.4103 - PROGRAMA AMPARO MAIS IGUALDADE		164.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		164.000,00

PROGRAMA:	0710 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.07.01.08.122.0710.4001 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS		64.470,00
02.07.01.08.122.0710.4003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		806.012,00
02.07.01.08.243.0710.4032 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR		477.530,00
02.07.01.08.244.0710.4000 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.801.200,00
02.07.01.08.244.0710.4006 - PROGRAMA BOLSA ATIRADOR		38.790,00
02.07.01.08.244.0710.4031 - PROJETOS INTERSETORIAIS OU COMPLEMENTARES		674.470,00
02.07.01.08.244.0710.4099 - BENEFÍCIO EVENTUAL		1.252.600,00
02.07.01.08.244.0710.4180 - PROGRAMA CNH SOCIAL		60.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		9.175.072,00

PROGRAMA:	0800 - DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.08.01.11.122.0800.4001 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS		18.000,00
02.08.01.11.122.0800.4003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		266.800,00
02.08.01.11.334.0800.4000 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.130.800,00
02.08.02.11.334.0800.4048 - FOMENTO AO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA		1.565.100,00
02.08.03.11.333.0800.4002 - ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO		45.200,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		4.025.900,00

PROGRAMA:	1000 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - GESTÃO	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.10.01.12.122.1000.4000 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS		266.200,00
02.10.01.12.122.1000.4001 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS		37.500,00
02.10.01.12.122.1000.4003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		131.300,00
02.10.03.12.122.1000.4002 - ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO		868.300,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		1.303.300,00

PROGRAMA:	1001 - EDUCAÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA - CRECHE	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.10.02.12.365.1001.3010 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR		840.100,00
02.10.02.12.365.1001.4000 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.665.900,00
02.10.02.12.365.1001.4001 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS		86.700,00
02.10.02.12.365.1001.4049 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		12.302.100,00
02.10.02.12.365.1001.4113 - DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR		280.000,00
02.10.02.12.367.1001.4049 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		221.100,00
02.10.03.12.306.1001.4050 - FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE		1.987.300,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		32.383.200,00

PROGRAMA:	1002 - EDUCAÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PRÉ-ESCOLA	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.10.02.12.365.1002.4000 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.793.000,00
02.10.02.12.365.1002.4001 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS		44.400,00
02.10.02.12.365.1002.4049 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		6.373.200,00
02.10.02.12.365.1002.4113 - DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR		280.000,00
02.10.02.12.367.1002.4049 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		303.800,00
02.10.03.12.306.1002.4051 - FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA PRÉ ESCOLA		1.922.600,00
02.10.04.12.365.1002.4054 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		2.112.700,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		31.829.700,00

PROGRAMA:	1003 - EDUCAÇÃO PELA FORMAÇÃO INTEGRAL E EDUCAÇÃO DIGITAL - ENSINO FUNDAMENTAL	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.10.02.12.361.1003.4000 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.294.200,00
02.10.02.12.361.1003.4001 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS		92.500,00
02.10.02.12.361.1003.4049 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		13.283.500,00
02.10.02.12.361.1003.4113 - DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR		380.000,00
02.10.02.12.366.1003.4049 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		30.400,00
02.10.02.12.367.1003.4049 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		7.790.100,00
02.10.03.12.306.1003.4052 - FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		2.107.200,00
02.10.04.12.361.1003.4054 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		9.308.600,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		56.286.500,00

PROGRAMA:	1004 - EDUCAÇÃO POR TODOS - ENSINO MÉDIO	
AÇÃO		META FINANCEIRA
	02.10.04.12.362.1004.4054 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.817.800,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	2.817.800,00

PROGRAMA:	1005 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - SUPERIOR	
AÇÃO		META FINANCEIRA
	02.10.02.12.364.1005.4097 - PARCERIAS DE FOMENTO AO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR	224.600,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	224.600,00

PROGRAMA:	1100 - GESTÃO ESPORTIVA CONSCIENTE	
AÇÃO		META FINANCEIRA
	02.11.01.27.122.1100.4001 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	63.000,00
	02.11.01.27.122.1100.4003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	10.900,00
	02.11.01.27.812.1100.4000 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.344.300,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	2.418.200,00

PROGRAMA:	1101 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
AÇÃO		META FINANCEIRA
	02.11.02.27.812.1101.3012 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	1.666.000,00
	02.11.02.27.812.1101.4055 - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	1.677.050,00
	02.11.02.27.812.1101.4057 - EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	286.100,00
	02.11.02.27.812.1101.4058 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	57.350,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	3.686.500,00

PROGRAMA:	1200 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
AÇÃO		META FINANCEIRA
	02.12.01.04.122.1200.4001 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	50.400,00
	02.12.01.04.122.1200.4003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	704.180,00
	02.12.01.04.452.1200.4000 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.439.100,00
	02.12.02.15.452.1200.4059 - GESTÃO DE VEÍCULOS	660.000,00
	02.12.03.15.452.1200.3003 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM	1.000.300,00
	02.12.03.15.452.1200.4060 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	6.001.300,00
	02.12.03.15.452.1200.4062 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS E VIAS PÚBLICAS	25.237.954,00
	02.12.04.15.452.1200.4063 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	3.070.200,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	43.163.434,00

PROGRAMA:	1300 - PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E GESTÃO EFICIENTE DO SUS	
AÇÃO		META FINANCEIRA
	02.13.01.10.122.1300.4000 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.204.712,80
	02.13.01.10.122.1300.4001 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	35.750,00
	02.13.01.10.122.1300.4065 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO GABINETE	777.350,00
	02.13.03.10.122.1300.4068 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO SUS	2.122.200,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	8.140.012,80

PROGRAMA:	1301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
AÇÃO		META FINANCEIRA
	02.13.04.10.301.1301.4000 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.237.161,00
	02.13.04.10.301.1301.4001 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	120.000,00
	02.13.04.10.301.1301.4069 - ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	18.551.703,26
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	45.908.864,26

PROGRAMA:	1302 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.13.05.10.302.1302.3020 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		595.000,00
02.13.05.10.302.1302.4000 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.696.534,92
02.13.05.10.302.1302.4001 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS		178.605,00
02.13.05.10.302.1302.4071 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		72.259.414,92
02.13.05.10.303.1302.4072 - ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		4.769.772,04
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		102.499.326,88

PROGRAMA:	1303 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.13.04.10.301.1303.4074 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E INSUMOS		3.000.000,00
02.13.05.10.303.1303.4074 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E INSUMOS		3.138.307,64
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		6.138.307,64

PROGRAMA:	1304 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.13.02.10.304.1304.4000 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.116.964,22
02.13.02.10.304.1304.4076 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1.002.475,40
02.13.02.10.304.1304.4080 - ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR		360.000,00
02.13.02.10.305.1304.4000 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.153.520,14
02.13.02.10.305.1304.4079 - ATENDIMENTO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		2.326.120,99
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		7.959.080,75

PROGRAMA:	1400 - SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODOS	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.14.01.06.122.1400.4001 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS		48.000,00
02.14.01.06.122.1400.4003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		13.700,00
02.14.01.06.181.1400.4000 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.630.600,00
02.14.02.06.181.1400.4002 - ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO		221.200,00
02.14.02.06.181.1400.4081 - PATRULHAMENTO, ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA E SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		4.170.760,00
02.14.02.06.181.1400.4082 - ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL		0,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		18.084.260,00

PROGRAMA:	1401 - PROTEÇÃO DE RISCOS E DESASTRES	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.14.03.06.182.1401.4004 - COLABORAÇÃO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DE ENTES CONVENIADOS		557.740,00
02.14.03.06.182.1401.4083 - PREVENÇÃO E SOCORRO A SITUAÇÕES DE DESASTRES		578.000,00
02.14.03.06.182.1401.4096 - ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		0,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		1.135.740,00

PROGRAMA:	1402 - TRÂNSITO SEGURO E MOBILIDADE URBANA	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.14.06.15.452.1402.4085 - CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO		9.200.000,00
02.18.01.15.453.1402.4000 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS		292.200,00
02.18.01.15.453.1402.4001 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS		3.100,00
02.18.01.15.453.1402.4003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		2.250,00
02.18.02.15.453.1402.4084 - SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA		5.686.350,00
02.18.02.15.453.1402.4280 - MODERNIZAÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS		365.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		15.548.900,00

PROGRAMA:	1500 - CIDADE SUSTENTÁVEL	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.08.04.20.608.1500.4091 - PROMOÇÃO DO AGRONEGÓCIO		72.600,00
02.09.01.15.451.1500.4000 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.665.000,00
02.09.01.15.451.1500.4001 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS		10.500,00
02.09.01.15.451.1500.4003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		1.259.100,00
02.09.02.15.451.1500.3007 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		566.150,00
02.09.02.15.451.1500.4002 - ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO		2.127.250,00
02.09.03.15.451.1500.3002 - DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS E INSTRUMENTOS DE POLÍTICAS URBANAS		363.500,00
02.09.03.15.451.1500.4002 - ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO		695.500,00
02.12.04.17.512.1500.4064 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA		10.576.566,00
02.15.01.18.122.1500.4001 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS		22.000,00
02.15.01.18.122.1500.4003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		51.500,00
02.15.01.18.541.1500.4000 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.680.100,00
02.15.02.15.452.1500.4104 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		17.000,00
02.15.02.18.541.1500.4002 - ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO		210.400,00
02.15.02.18.541.1500.4088 - PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL		4.506.900,00
02.15.02.18.541.1500.4089 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		1.000,00
02.15.02.18.541.1500.4090 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO		1.093.000,00
02.15.03.18.541.1500.4087 - PROTEÇÃO DA FAUNA E BEM ESTAR ANIMAL		1.968.100,00
02.21.01.15.451.1500.4000 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.757.900,00
02.21.01.15.451.1500.4001 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS		10.900,00
02.21.01.15.451.1500.4003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		499.700,00
02.21.02.15.451.1500.3003 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM		4.700.100,00
02.21.02.15.451.1500.3004 - OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		47.076.400,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		84.931.166,00

PROGRAMA:	1501 - EFICIÊNCIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.21.02.15.452.1501.4061 - MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		8.400.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		8.400.000,00

PROGRAMA:	1600 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DA ATIVIDADE TURÍSTICA	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.16.01.13.122.1600.4000 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.344.500,00
02.16.01.13.122.1600.4001 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS		34.500,00
02.16.01.13.122.1600.4003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		375.000,00
02.16.02.13.392.1600.4092 - ATIVIDADES DO FUNDO DE APOIO E INCENTIVO A CULTURA - FAIC		7.700,00
02.16.02.13.695.1600.3017 - OBRAS DE INTERESSE TURÍSTICO E CULTURAL		1.265.400,00
02.16.02.13.695.1600.4094 - DIFUSÃO CULTURAL E FOMENTO TURÍSTICO		5.347.700,00
02.16.02.13.695.1600.4105 - MANUTENÇÃO DA ESCOLAS DAS ARTES		1.759.000,00
02.16.02.13.695.1600.4126 - FESTIVAL DE INVERNO		3.500.000,00
02.16.02.23.695.1600.4093 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		1.606.200,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		16.240.000,00

PROGRAMA:	1700 - NOSSA CASA	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.17.01.16.482.1700.4000 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS		479.500,00
02.17.01.16.482.1700.4001 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS		5.000,00
02.17.01.16.482.1700.4003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		322.300,00
02.17.02.16.482.1700.4108 - MANUTENÇÃO DO CADSTRO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INFORMATIZADO		52.500,00

02.17.02.16.482.1700.4109 - ATUAIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	250.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	1.109.300,00

PROGRAMA:	1900 - VIVER MULHER - CUIDAR DA MULHER É CUIDAR DA CIDADE
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.19.01.14.422.1900.4000 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	281.940,00
02.19.01.14.422.1900.4001 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	4.800,00
02.19.01.14.422.1900.4003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	102.300,00
02.19.01.14.422.1900.4110 - CENTRO REFERÊNCIA DA MULHER	120.100,00
02.19.02.04.422.1900.4111 - AGENDA MULHER: EQUIDADE, JUSTIÇA E OPORTUNIDADE	21.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	530.140,00

PROGRAMA:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.99.01.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	3.000.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE AMPARO

PROGRAMA:	0010 - PARLAMENTO INTERATIVO
AÇÃO	META FINANCEIRA
01.01.01.01.031.0010.1002 - AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	600.000,00
01.01.01.01.031.0010.2001 - GESTÃO DE PESSOAL	6.008.800,00
01.01.01.01.031.0010.2002 - GESTÃO DE SUBSÍDIOS	1.238.000,00
01.01.01.01.031.0010.2003 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	1.565.500,00
01.01.01.01.031.0010.2004 - EDUCAÇÃO LEGISLATIVA	96.500,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	9.508.800,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE

PROGRAMA:	3000 - GESTÃO SUPERIOR DO SAAE
AÇÃO	META FINANCEIRA
03.30.01.04.122.3000.6002 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.475.700,00
03.30.01.04.122.3000.6003 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS	12.000,00
03.30.01.04.122.3000.6004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA	121.200,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	1.608.900,00

PROGRAMA:	3001 - GESTÃO DE FINANÇAS DO SAAE
AÇÃO	META FINANCEIRA
03.30.02.04.122.3001.6003 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS	3.600,00
03.30.02.04.123.3001.6002 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.565.700,00
03.30.02.04.123.3001.6006 - ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS	2.191.800,00
03.30.02.28.846.3001.0004 - RECOLHIMENTO PASEP	445.000,00
03.30.02.28.846.3001.0005 - SENTENÇAS JUDICIAIS	550.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	4.756.100,00

PROGRAMA:	3002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM EFICIÊNCIA DO SAAE
AÇÃO	META FINANCEIRA
03.30.03.04.122.3002.6002 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.227.500,00
03.30.03.04.122.3002.6003 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS	12.000,00
03.30.03.04.122.3002.6008 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	726.460,00
03.30.03.04.122.3002.6009 - ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.521.771,96
03.30.03.04.122.3002.6010 - GESTÃO DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	40.000,00

03.30.03.04.122.3002.6011 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS	2.962.432,75
03.30.03.04.122.3002.6012 - GESTÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO	120.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	7.610.164,71

PROGRAMA:	3003 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO SAAE	
AÇÃO		META FINANCEIRA
03.30.04.17.512.3003.6002 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.047.400,00
03.30.04.17.512.3003.6003 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS		26.400,00
03.30.04.17.512.3003.6016 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO		4.391.224,14
03.30.04.17.512.3003.6022 - OBRAS DE MANUTENÇÃO SAAE		50,00
03.30.04.17.512.3003.6023 - REFORMA DE RESERVATÓRIOS SAAE		1.800.000,00
03.30.04.17.512.3003.6024 - SUBSTITUIÇÃO DE RESERVATÓRIO PANORAMA TROPICAL SAAE		3.000.000,00
03.30.04.17.512.3003.6025 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO LODO ETA IV SAAE		50,00
03.30.04.17.512.3003.6026 - CONVENIO FEHIDRO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO LODO I E II SAAE		4.615.000,00
03.30.04.17.512.3003.6028 - CONVENIO INTRAORÇAMENTARIA CONTRAPARTIDA SAAE		1.437.000,00
03.30.04.17.512.3003.6029 - INVESTIMENTOS SAAE		500.000,00
03.30.04.17.512.3003.6030 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SAAE		50.000,00
03.30.04.17.512.3003.6033 - ATIVIDADE DE APOIO (MAT CONSUMO,, MANUTENÇÃO, EQUIP, LOCAÇÃO)		685.678,15
03.30.04.17.512.3003.6035 - CONVENIO FEHIDRO (LODO) CONTRAPARTIDA		245.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		22.797.802,29

PROGRAMA:	3004 - MELHORIA DOS ÍNDICES DE AFASTAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SAAE	
AÇÃO		META FINANCEIRA
03.30.05.17.512.3004.6002 - GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.367.600,00
03.30.05.17.512.3004.6003 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS		14.400,00
03.30.05.17.512.3004.6019 - GESTÃO OPERACIONAL DO TRATAMENTO DE ÁGUA		9.515.090,24
03.30.05.17.512.3004.6020 - GESTÃO OPERACIONAL DO TRATAMENTO DE ESGOTO		1.836.942,76
03.30.05.17.512.3004.6021 - PAGAMENTO PELO USO DA ÁGUA		278.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		16.012.033,00
CUSTO TOTAL		665.432.000,00



MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos Para o Exercício

Exercício: 2027

PROGRAMA

0010 PARLAMENTO INTERATIVO

UNIDADE GESTORA

01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO

Representar a população de Amparo, oferecendo um espaço democrático e participativo; Aumentar a transparência: permitir que os cidadãos acessem informações sobre as atividades do parlamento, como sessões, votações e projetos de lei; Fomentar a participação cidadã: permitir que os cidadãos participem do processo legislativo, enviando sugestões, comentários e propostas; Melhorar a comunicação: permitir que os cidadãos se comuniquem diretamente com os parlamentares e funcionários do parlamento; Aumentar a accountability: permitir que os cidadãos monitorem as ações dos parlamentares e do governo; Educar e informar: educar os cidadãos sobre o funcionamento do parlamento e o processo legislativo; Incentivar a colaboração: fomentar a colaboração entre os cidadãos, parlamentares e governo para desenvolver políticas públicas mais eficazes; Aumentar a confiança: aumentar a confiança dos cidadãos no parlamento e no governo.

JUSTIFICATIVA

Aumento da transparência: um parlamento mais interativo permite que os cidadãos acessem informações sobre as atividades do parlamento de forma mais fácil e rápida; Melhoria da participação cidadã: ao permitir que os cidadãos participem do processo legislativo, um parlamento mais interativo pode aumentar a sensação de pertencimento e responsabilidade dos cidadãos; Aumento da accountability: um parlamento mais interativo pode permitir que os cidadãos monitorem as ações dos parlamentares e do governo, aumentando a responsabilidade e a transparência; Desenvolvimento de políticas mais eficazes: ao ouvir as opiniões e sugestões dos cidadãos, um parlamento mais interativo pode desenvolver políticas mais eficazes e que atendam às necessidades da população; Aumento da confiança: um parlamento mais interativo pode aumentar a confiança dos cidadãos no parlamento e no governo, reduzindo a percepção de que o governo é distante e não responde às necessidades dos cidadãos; Educação cívica: um parlamento mais interativo pode educar os cidadãos sobre o funcionamento do parlamento e o processo legislativo, aumentando a conscientização cívica e a participação política; Inovação e modernização: um parlamento mais interativo pode ser uma oportunidade para inovar e modernizar a forma como o parlamento funciona, tornando-o mais eficiente e eficaz.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS	UNIDADE	8.00000
SESSÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	38.00000
CONSULTAS PÚBLICAS REALIZADAS	UNIDADE	1.00000
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	20.00000
REUNIÕES DE COMISSÕES PERMANENTES	UNIDADE	40.00000
RESGATE HISTÓRICO DA CÂMARA MUNICIPAL - Nº DE LIVROS DISTRIBUÍDOS	UNIDADE	120.00000
GINCANA DA CIDADANIA AMPARENSE - Nº DE ALUNOS PARTICIPANTES	UNIDADE	40.00000
CURSOS DE CAPACITAÇÃO CIDADÃ OFERECIDOS - Nº DE VAGAS OFERTADAS	UNIDADE	30.00000
EDUCAÇÃO LEGISLATIVA - Nº DE SERVIDORES/VEREADORES CAPACITADOS	UNIDADE	35.00000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		9.508.800,00

PROGRAMA

0200 AMPARO EM TRANSFORMAÇÃO - GESTÃO DO GABINETE E SUBPREFEITURAS

UNIDADE GESTORA

02.02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

OBJETIVO

Promover a articulação institucional do Gabinete do Prefeito e das Subprefeituras por meio da descentralização administrativa, da modernização da gestão e da aproximação entre governo e comunidade, com foco na eficiência, transparência e participação cidadã.

JUSTIFICATIVA

Fortalecer a capacidade de resposta da prefeitura e democratizar o acesso a serviços e políticas públicas

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ATENDIMENTO À POPULAÇÃO (MÉDIA DE PESSOAS ATENDIDAS NO MÊS)	UNIDADE	25.00000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		3.755.450,00

PROGRAMA

0203 ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA

UNIDADE GESTORA

02.02.04 CONTROLADORIA GERAL

OBJETIVO

FISCALIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROMOVENDO A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO E EXERCENDO O CONTROLE DOS ATOS E PROCEDIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO RESGUARDAR O CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E ECONOMICIDADE DOS ATOS.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE BUSCAR CONSTANTEMENTE A QUALIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS AOS CIDADÃOS E A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PRATICADOS, ASSIM COMO ASSEGURAR O GASTO CONSCIENTE DOS RECURSOS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Nº DE REUNIÕES INTERSETORIAIS REALIZADAS ANUALMENTE	UNIDADE	72.00000
TREINAMENTO SOBRE PLANEJAMENTO	QUANTIDADE	40.00000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		397.300,00

PROGRAMA

0204 AMPARO SOLIDÁRIO

UNIDADE GESTORA

02.02.05 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

OBJETIVO

DESENVOLVER PROGRAMAS PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO CARENTE E CONTRIBUIR NA REDUÇÃO DE DESIGUALDADES SOCIAIS NA CIDADE, GARANTINDO OS DIREITOS DOS CIDADÃOS.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE GARANTIR OS DIREITOS SOCIAIS TAIS COMO: INCLUSÃO, PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA, SOLIDARIEDADE, DIGNIDADE E ENFRENTANDO O PRECONCEITO E A EXCLUSÃO SOCIAL.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
CAMPANHAS REALIZADAS/ANO	UNIDADE	16.00000
CURSOS DE CAPACITAÇÃO OFERTADOS/ANO	UNIDADE	16.00000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		138.700,00

PROGRAMA

0300 FORTALECIMENTO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

UNIDADE GESTORA

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

OBJETIVO

AMPLIAR A CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO ENTRE OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, PROMOVENDO GOVERNANÇA COLABORATIVA.

JUSTIFICATIVA

A ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL PERMITE MAIOR ALINHAMENTO ENTRE OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E O PROCESSO LEGISLATIVO, REDUZINDO CONFLITOS, AUMENTANDO A GOVERNABILIDADE E GARANTINDO AGILIDADE NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS. ESSA AÇÃO TAMBÉM FORTALECE OS PRINCÍPIOS DEMOCRÁTICOS E A CULTURA DO DIÁLOGO ENTRE OS PODERES.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
NUMERO REUNIÕES EXECUTIVO E LEGISLATIVO	QUANTIDADE	72.00000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		841.400,00

PROGRAMA

0301 COMUNICAÇÃO, RADIOFUSÃO E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA

02.17.02 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

OBJETIVO

VISA DAR MAIOR PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA AOS ATOS PÚBLICOS, SEMPRE PAUTADO PELO DISPOSTO NO ARTIGO 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CUMPRINDO O OBJETIVO DE INFORMAR O CIDADÃO, DE FORMA IMPESSOAL. LEVANDO AO CONHECIMENTO PÚBLICO OS ATOS E AÇÕES DE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

JUSTIFICATIVA

O ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA É UM PRINCÍPIO LEGAL INERENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, NESTE CONTEXTO, INSERE-SE A COMUNICAÇÃO DOS ATOS E AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
RADIO CULTUR FM /DIAS COM PROGRAMAÇÃO NO AR	QUANTIDADE	365.00000
MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTA DA TRANSPARÊNCIA	QUANTIDADE	200.00000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		3.332.600,00

PROGRAMA

0302 ATENDIMENTO A SOCIEDADE E A OUVIDORIA

UNIDADE GESTORA

02.03.04 DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO

OBJETIVO

PROMOVER ATENDIMENTO EFICIENTE ÀS MANIFESTAÇÕES DA POPULAÇÃO E RESOLVER DEMANDAS COM TRANSPARÊNCIA

JUSTIFICATIVA

A OUVIDORIA PÚBLICA É UM CANAL ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO ENTRE O CIDADÃO E A ADMINISTRAÇÃO, SENDO ESSENCIAL PARA A PROMOÇÃO DA ESCUTA ATIVA, DA GESTÃO RESPONSIVA E DA MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. O FORTALECIMENTO DESSA ESTRUTURA CONTRIBUI PARA AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA, DETECTAR FALHAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PROPOR SOLUÇÕES BASEADAS NAS DEMANDAS REAIS DA POPULAÇÃO. É TAMBÉM UM INSTRUMENTO DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO DE CONFLITOS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
% NÚMERO DE OUVIDORIAS RESPONDIDAS	PERCENTUAL	0.90000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		19.000,00

PROGRAMA

0400 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

UNIDADE GESTORA

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO

"PLANEJAR E COORDENAR AS TAREFAS LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA PREFEITURA; EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AS CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES; GERENCIAR O SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, ENVOLVENDO SELEÇÃO, CARGOS E SALÁRIOS, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, ALÉM DE BENEFÍCIOS E DO CONTROLE PREVIDENCIÁRIO; ADMINISTRAR OS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS: ADMISSÃO E DESLIGAMENTO, PREPARO DE FOLHA DE PAGAMENTOS E RECOLHIMENTOS LEGAIS; ORGANIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO, RESPONDENDO PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO DOS NÍVEIS E CONTROLE DOS ITENS DE ESTOQUE; ORGANIZAR E MANTER REGISTRO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA.

JUSTIFICATIVA

"NECESSIDADE DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PROCEDIMENTOS INTERNOS. "

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
PCMSO ATUALIZADOS/ANO	PERCENTUAL	1.00000
GESTÃO DE CONTRATOS	PERCENTUAL	1.00000
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS/Nº REUNIÕES ANO	QUANTIDADE	12.00000
CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS	QUANTIDADE	1630.00000
CONTROLE DE BAIXAS PATRIMONIAIS POR OBSOLESCÊNCIA OU CESSÃO DE USO	QUANTIDADE	100.00000
INVENTÁRIO PERIÓDICO OS ESTOQUES	QUANTIDADE	3.00000
LEVANTAMENTO PERIÓDICO DOS ITENS PATRIMONIAIS/ANO	QUANTIDADE	2.00000
LICITAÇÕES REALIZADAS ELETRONICAMENTE/ LICITAÇÕES TOTAIS	PERCENTUAL	0.99000
PROCESSOS DE COMPRAS E SERVIÇOS CONCLUÍDOS/TOTAL SOLICITAÇÕES RECEBIDAS	PERCENTUAL	1.00000
PUBLICIDADE DOS EDITAIS EM MEIO ELETRÔNICO	PERCENTUAL	1.00000
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS / ANO	QUANTIDADE	3.00000
Nº REVISÕES DA LISTAGEM E PROFISSIONAIS DO FUNDEB ATUALIZADAS/ANO	QUANTIDADE	6.00000
REDUÇÃO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS /ANO	QUANTIDADE	90.00000
REDUÇÃO DE RISCOS NAS ATIVIDADES/ANO	PERCENTUAL	0.10000
CONCLUSAO DE PROCESSOS PROBATORIOS/ANO	PERCENTUAL	1.00000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		23.580.400,00

PROGRAMA

0401 CIDADE CONECTADA

UNIDADE GESTORA

02.17.03 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO

"PLANEJAR E EXECUTAR A IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ORGANIZAR E PROVER MANUTENÇÃO AO PARQUE TECNOLÓGICO DA PREFEITURA, PROVER A SEGURANÇA DOS SISTEMAS COMPUTACIONAIS."

JUSTIFICATIVA

"NECESSIDADE DE BUSCAR FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS VISANDO A CONSTANTE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
REALIZAÇÃO BACKUP DADOS SEMANAL	UNIDADE	1.00000
SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO MULTIDEPARTAMENTAL	UNIDADE	1.00000
ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE SUPORTE RECEBIDOS	PERCENTUAL	1.00000

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 6.808.600,00

PROGRAMA

0500 GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

OBJETIVO

EXECUTAR O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO, REALIZANDO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUE PERMITAM O ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROMOVER A MELHORIA NA GESTÃO DOS RECURSOS E A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE OTIMIZEM OS GASTOS PÚBLICOS E AUMENTE A ARRECADAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NECESSITA DE UMA SECRETARIA PARA ELABORAR PREVISÕES, PROJEÇÕES E ESTUDOS FINANCEIROS, BUSCANDO VISUALIZAR NECESSIDADES DE NUMERÁRIO OU DISPONIBILIDADES DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO, IMPLEMENTANDO AÇÕES QUE UTILIZEM OS RECURSOS DE FORMA EFICIENTE.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
FISCALIZAÇÕES	QUANTIDADE	60.00000
EFICIÊNCIA NA ARRECADAÇÃO	PERCENTUAL	1.00000
REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	QUANTIDADE	5.00000

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 28.973.099,67

PROGRAMA

0600 ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL

UNIDADE GESTORA

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

OBJETIVO

ADEQUADA ORIENTAÇÃO JURÍDICA PARA TOMADA DE DECISÃO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEFESA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DOS INTERESSES DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE CONTER ÓRGÃO ESPECÍFICO PARA CONSULTORIA JURÍDICA E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADE	12.00000
GESTÃO DE CONTRATOS E PARCERIAS	PERCENTUAL	1.00000
NÚMERO DE PARECERES/ANO	UNIDADE	1191.00000
NÚMERO DE PROCESSOS JUDICIAIS EM ANDAMENTO	UNIDADE	18045.00000
PROCON - NÚMERO TOTAL DE ATENDIMENTOS	UNIDADE	1842.00000
PROCON - NÚMERO TOTAL DE	UNIDADE	1451.00000
PROCON - NÚMERO DE RECLAMAÇÕES	UNIDADE	474.00000
PROCON - NÚMERO DE AUDIÊNCIAS	UNIDADE	176.00000

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 15.284.000,00

PROGRAMA

0700 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE GESTORA

02.07.04 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS, GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

OBJETIVO

GARANTIR E APRIMORAR A GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PLANEJAR. ARTICULAR E MONITORAR AS AÇÕES DO SUAS; CONSTRUIR E ACOMPANHAR INDICADORES E ÍNDICES TERRITORIALIZADOS; GARANTIR A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS FEDERAIS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA; GARANTIR A INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO.

JUSTIFICATIVA

O PROGRAMA VISA FORTALECER AS AÇÕES INERENTES AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GARANTINDO SUA PLENA EXECUÇÃO. PARA TANTO, SE VALE DE ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS E PROJETOS, ANÁLISE SOCIOTERRITORIAL, CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, QUALIFICAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO, ENTRE OUTROS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
CAPACITAÇÕES REALIZADAS - PEP	UNIDADE	5.00000
PROFISSIONAIS DO SUAS CAPACITADOS - PEP	PERCENTUAL	0.90000
IGD-SUAS	NOTA	0.90000
TAXA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - TAC - CADÚNICO	PERCENTUAL	0.83000
ENCONTROS DE ALINHAMENTOS REALIZADOS PELA VSA	UNIDADE	12.00000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		136.275,00

PROGRAMA

0701 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

UNIDADE GESTORA

02.07.02 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO

PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; PROMOVER O ACESSO A DIREITOS; CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA; GARANTIR O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

JUSTIFICATIVA

O PROGRAMA VISA A PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS, ATRAVÉS DE AÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS COM O INTUITO DE PREVENIR RUPTURAS DE LAÇOS E FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, GARANTINDO ACESSO AOS DIREITOS, A FIM DE REDUZIR A DESIGUALDADE SOCIAL NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DE CADA EQUIPAMENTO SOCIOASSISTENCIAL.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO NO PAIF	UNIDADE	2026.00000
INDIVÍDUOS EM ACOMPANHAMENTO NO SCFV	UNIDADE	766.00000
INDIVÍDUOS BPC QUE PARTICIPAM DOS GRUPOS DE ORIENTAÇÃO	UNIDADE	106.00000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		2.837.965,00

PROGRAMA

0702 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

UNIDADE GESTORA

02.07.02 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO

APOIAR, DEFENDER, ORIENTAR E ACOMPANHAR FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO OU QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS E/OU VÍNCULOS FRAGILIZADOS; EVITAR ISOLAMENTO SOCIAL; CONTRIBUIR PARA RESTAURAR E PRESERVAR A INTEGRIDADE E AS CONDIÇÕES DE AUTONOMIA DOS USUÁRIOS.

JUSTIFICATIVA

O PROGRAMA VISA OFERECER APOIO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PARA A SUPERAÇÃO DE QUADROS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS, TENDO COMO PÚBLICO ALVO PESSOAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA PRESERVAÇÃO, DO RESGATE E DO FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES FAMILIARES E COMUNITÁRIAS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO NO PAEFI	UNIDADE	130.00000
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	UNIDADE	105.00000
IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO NO CENTRO DIA	UNIDADE	30.00000
USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA	UNIDADE	44.00000
ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	UNIDADE	10.00000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		1.099.557,00

PROGRAMA

0703 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

UNIDADE GESTORA

02.07.02 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO

GARANTIR O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE TIVERAM SEUS VÍNCULOS ROMPIDOS, DE ACORDO COM A SUA NECESSIDADE.

JUSTIFICATIVA

O PROGRAMA VISA O ACOLHIMENTO E A PROTEÇÃO INTEGRAL DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E/OU SOCIAL, POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS TRATOS, VIOLÊNCIAS, SITUAÇÃO DE RUA, ENTRE OUTROS, POSSIBILITANDO A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA E ACESSO À REDE SOCIOASSISTENCIAL E ÓRGÃOS DA REDE DE GARANTIA DE DIREITOS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS - CRIANÇA E ADOLESCENTE	PERCENTUAL	0.44000
ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS - ADULTOS	PERCENTUAL	0.84000
ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS - IDOSOS	PERCENTUAL	0.84000
ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS - PcD - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	UNIDADE	10.00000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		5.686.328,00

PROGRAMA

0704 EFETIVAÇÃO DA GARANTIA DE DIREITOS E CONTROLE SOCIAL

UNIDADE GESTORA

02.02.01 GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO

VISA GARANTIR A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS ATRAVÉS DOS REPASSES AO TERCEIRO SETOR BEM COMO O FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

JUSTIFICATIVA

FORNECER SUSÍDIOS PARA PREVENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, ATRAVES DO FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E REPASSE DO TERCEIRO SETOR, GARANTINDO OS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PRINCIPALMENTE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
CAPACITAÇÕES REALIZADAS PARA OS CONSELHOS	UNIDADE	5.00000
CONSELHEIROS CAPACITADOS	PERCENTUAL	1.00000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		3.144.221,00

PROGRAMA

0705 ESTRATÉGIAS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

UNIDADE GESTORA

02.07.03 DEPARTAMENTO DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO SOCIAL

OBJETIVO

SUPERINTENDER E COORDENAR AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E COM OS DISPOSITIVOS DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DE DIREITOS HUMANOS (DUDH, 1948).

JUSTIFICATIVA

O PROGRAMA VISA A CONSTRUÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AOS DIREITOS HUMANOS COMO FUNÇÃO ESSENCIAL NA CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA, A FIM DE GARANTIR A REDUÇÃO DE DESIGUALDADES ESTRUTURAIS; COMBATER PRÁTICAS DISCRIMINATÓRIAS E PROMOVER PRÁTICAS ANTIDISCRIMINATÓRIAS; BUSCAR A EQUIDADE E A JUSTIÇA SOCIAL; GARANTIR REPARAÇÃO HISTÓRICA A GRUPOS MINORIZADOS E SOCIALMENTE INVISIBILIZADOS; PROTEGER A DIGNIDADE HUMANA; PROMOVER A LIBERDADE; FOMENTAR A CULTURA DA PAZ; ENTRE OUTRAS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
EVENTOS	PERCENTUAL	1.00000
ENCONTROS	UNIDADE	5.00000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		164.000,00

PROGRAMA

0710 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

UNIDADE GESTORA

02.07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

OBJETIVO

GARANTIA DA OFERTA DE SERVIÇOS; GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERTADOS; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

JUSTIFICATIVA

O PROGRAMA VISA A GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SUBSÍDIOS E BOAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, DE INFRAESTRUTURA, MATERIAIS, ENTRE OUTRAS, PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DESEMPENHADAS PELA SECRETARIA.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
BE ALUGUEL SOCIAL PRORROGADO	PERCENTUAL	0.95000
BE AUXÍLIO AMPARENSE PRORROGADO	PERCENTUAL	0.21000
ENCONTROS DE DISCUSSÃO REALIZADOS PELO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	12.00000
ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	1985.00000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		9.175.072,00

PROGRAMA

0800 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO

UNIDADE GESTORA

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

OBJETIVO

PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR E AVALIAR AS AÇÕES RELATIVAS À PROMOÇÃO E AO FOMENTO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO, DOS SERVIÇOS E DO TURISMO DE NEGÓCIOS, OBJETIVANDO A SUA EXPANSÃO, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA; ARTICULAR E ESTABELECE PARCERIAS COM EMPRESAS PRIVADAS E INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS VISANDO À CONCRETIZAÇÃO DE PROJETOS CORRELATOS; PROMOVER AÇÕES QUE VISEM À ATRAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS PARA O MUNICÍPIO, A MODERNIZAÇÃO DAS EMPRESAS JÁ INSTALADAS E A EXPANSÃO DE SEUS NEGÓCIOS, PROPOR NORMAS RELACIONADAS AO ESTÍMULO E DESENVOLVIMENTO, EM ESPECIAL AO EMPREENDEDORISMO E AS ATIVIDADES ECONÔMICAS ORIENTADAS PELA AUTOGESTÃO, PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
CANTINHO AGRO: NÚMERO DE PRODUTORES PARTICIPANTES	UNIDADE	25.00000
CANTINHO DO AGRO: NÚMERO DE EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2.00000
PATRULHA AGRÍCOLA: NÚMERO DE PRODUTORES ATENDIDOS	UNIDADE	20.00000
FEIRA	UNIDADE	1.00000
RODADA DE NEGÓCIOS: NÚMERO DE PARTICIPANTES	UNIDADE	30.00000
DIA DO CAMPO LIMPO: QUANTIDADE DE MATERIAL COLETADO	KILOS	1150.00000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		4.025.900,00

PROGRAMA

1000 EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - GESTÃO

UNIDADE GESTORA

02.10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

OBJETIVO

VISA ASSEGURAR ADEQUADAS CONDIÇÕES PARA O ACESSO, A PERMANÊNCIA E O SUCESSO ESCOLAR DE TODOS OS ALUNOS NA ESCOLA, AMPLIANDO O ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL E MANTENDO O ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL A TODAS AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, BEM COMO AOS PROFISSIONAIS EM ATUAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES, POR MEIO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E DE AÇÕES PLANEJADAS, PAUTADAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO EM OUTROS DOCUMENTOS E NORMATIZAÇÕES DA SME.

JUSTIFICATIVA

SEGUIR ESTUDOS E PLANOS, VISANDO A UMA ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA DE ACORDO COM AS PECULIARIDADES DO MUNICÍPIO, EXECUTANDO AS AÇÕES NECESSÁRIAS A FIM DE ATINGIR O OBJETIVO ESTABELECIDO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADE	12.00000	
ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Nº REUNIÕES/ANO	UNIDADE	12.00000	
ATUAÇÃO DO CACS-FUNDEB - Nº REUNIÕES/ANO	UNIDADE	12.00000	
ATUAÇÃO DO CONSELHO M. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Nº REUNIÕES/ANO	UNIDADE	4.00000	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			1.303.300,00

PROGRAMA

1001 EDUCAÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA - CRECHE

UNIDADE GESTORA

02.10.02 AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

OBJETIVO

VISA ASSEGURAR O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NAS CRECHES, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE ESTÁVEL E SEGURO, PRÓPRIO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E HARMONIOSO DAS CAPACIDADES DA CRIANÇA, PREPARANDO PARA A ETAPA POSTERIOR DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM, EM ATENDIMENTO AOS ODS(s) 01, 04, 06, 08, 12, 13 e 17.

JUSTIFICATIVA

FORMULAR E EXECUTAR A POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O ENSINO PÚBLICO NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TENDO POR FINALIDADE O DESENVOLVIMENTO GLOBAL E EQUILIBRADO DAS CAPACIDADES DA CRIANÇA.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
ATENDIMENTO A DEMANDA DE CRECHE	PERCENTUAL	0.57000	
QUALIFICAÇÃO DOCENTE	PERCENTUAL	1.00000	
APLICAÇÃO DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	1.00000	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			32.383.200,00

PROGRAMA

1002 EDUCAÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PRÉ-ESCOLA

UNIDADE GESTORA

02.10.02 AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

OBJETIVO

VISA ASSEGURAR O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PRÓPRIAS DA PRÉ-ESCOLA, POR MEIO DA PROMOÇÃO E DO ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA, PREPARANDO-A PARA A ETAPA POSTERIOR DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM, AMPLIANDO E QUALIFICANDO AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS VOLTADAS À ALFABETIZAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS, POR MEIO DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS ADEQUADOS AOS ALUNOS, EM ATENDIMENTO AOS ODS(s) 01, 04, 06, 08, 12 e 13.

JUSTIFICATIVA

FORMULAR E EXECUTAR A POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O ENSINO PÚBLICO NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TENDO POR FINALIDADE A FORMAÇÃO INTEGRAL DA PESSOA HUMANA E SUA PREPARAÇÃO PARA O EXERCÍCIO CONSCIENTE DA CIDADANIA.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
QUALIFICAÇÃO DOCENTE	PERCENTUAL	1.00000
ATENDIMENTO À DEMANDA DE PRÉ-ESCOLA	PERCENTUAL	1.00000
APLICAÇÃO DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	1.00000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		31.829.700,00

PROGRAMA

1003 EDUCAÇÃO PELA FORMAÇÃO INTEGRAL E EDUCAÇÃO DIGITAL - ENSINO FUNDAMENTAL

UNIDADE GESTORA

02.10.02 AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

OBJETIVO

VISA SUPERINTENDER E COORDENAR AS ATIVIDADES E AÇÕES EDUCATIVAS, EM HARMONIA COM AS DIRETRIZES SUPERIORES DO ENSINO BÁSICO, OFERECENDO SUPORTE PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO À REDE ESCOLAR, CUIDANDO DO DESENVOLVIMENTO E DA FORMAÇÃO DOS ALUNOS EM AMPLO SENTIDO, FACILITANDO A SUPERAÇÃO DE DIFICULDADES COGNITIVAS, ESTABELECEANDO DIÁLOGO COM SUAS FAMÍLIAS E PROPONDO ESTRATÉGIAS FACILITADORAS PARA A SUPERAÇÃO DE OBSTÁCULOS SOCIAIS E CULTURAIS AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, PREPARANDO PARA A ETAPA POSTERIOR DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM, AMPLIANDO E QUALIFICANDO AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS VOLTADAS À ALFABETIZAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS, POR MEIO DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS ADEQUADOS AOS ALUNOS, EM ATENDIMENTO AOS ODS(s) 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 13 e 16.

JUSTIFICATIVA

PROMOVER A INSERÇÃO DO EDUCANDO NO MUNDO DAS RELAÇÕES SOCIAIS, DA CULTURA E DO ESPORTE, ESTIMULANDO SUA CAPACIDADE DE REFLEXÃO E FORMAÇÃO EM VALORES ÉTICOS DE CONVIVÊNCIA, ALÉM DE POSSIBILITAR, O DESENVOLVIMENTO DE UMA VISÃO INTEGRADA E MAIS CRÍTICA DA REALIDADE.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE	PERCENTUAL	0.01000
TAXA DE RENDIMENTO	PERCENTUAL	99.98000
NOTA NO IDEB	UNIDADE	66.00000
QUALIFICAÇÃO DOCENTE	PERCENTUAL	1.00000
APLICAÇÃO DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	1.00000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		56.286.500,00

PROGRAMA

1004 EDUCAÇÃO POR TODOS - ENSINO MÉDIO

UNIDADE GESTORA

02.10.02 AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

OBJETIVO

VISA ASSEGURAR ADEQUADAS CONDIÇÕES PARA O ACESSO, A PERMANÊNCIA E O SUCESSO ESCOLAR DE TODOS OS ALUNOS, POR MEIO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E GRATUITO PARA TRAJETO RESIDENCIAL ATÉ A UNIDADE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO ODS 11.

JUSTIFICATIVA

GARANTIA DE CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO ESCOLAR DE TODOS OS ALUNOS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
OFERTA DE TRANSPORTE SEGURO E GRATUITO AOS ALUNOS ABRANGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR	PERCENTUAL	1.00000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		2.817.800,00

PROGRAMA

1005 EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - SUPERIOR

UNIDADE GESTORA

02.10.02 AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

OBJETIVO

VISA PROMOVER MAIORES OPORTUNIDADES DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, EM ATENDIMENTO AO ODS 04.

JUSTIFICATIVA

MELHORAR A QUALIFICAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DE EMPREGO E SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
PROJETO PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR	UNIDADE	2.00000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		224.600,00

PROGRAMA

1100 GESTÃO ESPORTIVA CONSCIENTE

UNIDADE GESTORA

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

OBJETIVO

GERIR COM TRANSPARÊNCIA E COMPROMETIMENTO OS RECURSOS PÚBLICOS DESTINADOS AO ESPORTE DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

DESENVOLVIMENTO DE UM PLANO CONTÍNUO DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NO SETOR DO ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
TAXA COBERTURA	QUANTIDADE	2340.00000

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.418.200,00

PROGRAMA

1101 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

UNIDADE GESTORA

02.11.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

OBJETIVO

PLANEJAR, APLICAR, COORDENAR E INCENTIVAR A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E PROJETOS NAS ÁREAS DO ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

JUSTIFICATIVA

OFERTAR ATIVIDADE FÍSICA PARA A POPULAÇÃO, DO MUNICÍPIO UTILIZANDO O ESPORTE COMO FERRAMENTA EDUCACIONAL, COMO MEIO DE PROMOÇÃO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL, ALÉM DE ESTIMULAR O CONVÍCIO SOCIAL.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
TAXA COBERTURA	QUANTIDADE	2340.00000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		3.686.500,00

PROGRAMA

1200 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE GESTORA

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA PÚBLICA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS

OBJETIVO

VISA MANTER UMA POLÍTICA PÚBLICA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS URBANOS, DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, ELABORANDO ESTUDOS, PESQUISAS E DIAGNÓSTICOS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E ÁREAS PÚBLICAS, BEM COMO, ORGANIZAR E MANTER O FUNCIONAMENTO DO CEMITÉRIO, FUNERÁRIA MUNICIPAL E RODOVIÁRIA DA CIDADE.

JUSTIFICATIVA

PARA MANTER O CUMPRIMENTO DE METAS ESTABELECIDAS E O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS QUANTO A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E VIAS PÚBLICAS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
GESTÃO DE CONTRATOS	PERCENTUAL	1.00000
RENIÕES PLANEJAMENTO/ANO	QUANTIDADE	12.00000
TAXA DE MANUTENÇÃO	PORCENTUAL	1.00000
RECAPE	METRO QUADRADO	150000.00000
TAPA BURACO	METRO QUADRADO	900.00000
SEPULTAMENTOS	UNIDADE	600.00000
EXUMAÇÕES	UNIDADE	550.00000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		43.163.434,00

PROGRAMA

1300 PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E GESTÃO EFICIENTE DO SUS

UNIDADE GESTORA

02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO

Fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo na coordenação, planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde, assegurando uma gestão eficiente, participativa e alinhada às diretrizes do SUS.

JUSTIFICATIVA

Promover a inserção dos gestores e trabalhadores no universo das práticas integradas de planejamento, coordenação e avaliação em saúde, estimulando sua capacidade de reflexão crítica, tomada de decisão baseada em evidências e valorização de princípios éticos na condução das políticas públicas.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Percentual de unidades com prontuário eletrônico integrado e ativo	PERCENTUAL	0.75000
Índice de resolatividade nas ouvidorias do SUS Municipal	PERCENTUAL	0.85000
Percentual de execução orçamentária do bloco de custeio da Atenção Primária	PERCENTUAL	0.95000
Percentual de execução orçamentária do bloco de custeio da MAC	PERCENTUAL	0.95000
Percentual de execução orçamentária do bloco de custeio de Regulação	PERCENTUAL	0.95000
Percentual de inst de gestão da saúde elaborados e inseridos no DigiSUS dentro do prazo legal	PERCENTUAL	1000.00000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		8.140.012,80

PROGRAMA

1301 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

UNIDADE GESTORA

02.13.04 DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE DA GESTÃO BÁSICA

OBJETIVO

Garantir o acesso da população a ações e serviços de saúde resolutivos, contínuos e de qualidade no âmbito da Atenção Primária, por meio do fortalecimento da Estratégia Saúde da Família, da ampliação da cobertura e da qualificação dos processos de trabalho das equipes multiprofissionais.

JUSTIFICATIVA

Promover a inserção dos profissionais e gestores no universo da atenção integral à saúde, fortalecendo sua capacidade de atuar de forma coordenada, territorializada e orientada pelas necessidades reais da população. Isso contribui para o aprimoramento da gestão da Atenção Primária, ampliando o acesso, a resolatividade e a efetividade das ações, com foco na promoção da saúde, na prevenção de agravos e na organização racional da rede de atenção.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Percentual de cadastros válidos na base de dados do Previne Brasil	PERCENTUAL	1.00000
Percentual de cobertura populacional pela Estratégia de Saúde da Família	PERCENTUAL	0.80000
Percentual de Gestantes com pelo menos 7 consultas de pré-natal realizados	PERCENTUAL	0.90000
Proporção de atendimentos de condições sensíveis a atenção primárias	PERCENTUAL	0.10000
Percentual de execução de ações preventivas em Saúde Bucal	PERCENTUAL	0.95000
Percentual de unidades com cobertura de atendimentos EMAD	PERCENTUAL	0.95000
Percentual de unidades com cobertura de atendimento E-Multi	PERCENTUAL	0.60000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		45.908.864,26

PROGRAMA

1302 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

UNIDADE GESTORA

02.13.05 DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO

Assegurar à população o acesso oportuno e qualificado aos serviços ambulatoriais especializados, de urgência e emergência, e hospitalares, garantindo integralidade do cuidado, humanização no atendimento e resolutividade das ações em todos os níveis de atenção à saúde.

JUSTIFICATIVA

A organização eficaz da rede de serviços ambulatoriais, hospitalares e de urgência é essencial para garantir que a população tenha acesso oportuno e de qualidade aos cuidados necessários. A gestão eficiente desses serviços envolve desde o planejamento adequado da oferta de leitos e atendimentos até a implementação de processos que favoreçam a continuidade do cuidado, como a regulação de fluxo, o acompanhamento pós-alta e a gestão de recursos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Taxa de ocupação em leitos hospitalares	PERCENTUAL	0.80000
Tempo médio de espera para consultas especializadas	PERCENTUAL	0.10000
Tempo médio de espera para exames especializados	PERCENTUAL	0.10000
Taxa de reinternação precoce (30 dias)	PERCENTUAL	0.05000
Tempo médio de espera para consultas e atendimentos especializados em Saúde Mental	PERCENTUAL	0.10000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		102.499.326,88

PROGRAMA

1303 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

UNIDADE GESTORA

02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO

VISA AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS, PROMOVER O USO RACIONAL E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS.

JUSTIFICATIVA

MELHORIA DO ACESSO AO INSUMO E TRATAMENTO ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS NA REDE MUNICIPAL.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
PERCENTUAL DE MEDICAMENTOS LISTADOS NA REMUME DISTRIBUIDOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE	PERCENTUAL	0.95000
PERCENTUAL DE INSUMOS DISTRIBUIDOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE	PERCENTUAL	0.95000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		6.138.307,64

PROGRAMA

1304 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

UNIDADE GESTORA

02.13.06 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO

Garantir a prevenção, o controle e a resposta rápida a riscos à saúde pública, por meio da vigilância epidemiológica, sanitária e da saúde do trabalhador, com foco na promoção da saúde e na proteção contra doenças e agravos. Ações integradas visam reduzir a incidência de doenças, melhorar a qualidade de vida e prevenir riscos à saúde.

JUSTIFICATIVA

A vigilância em saúde é fundamental para antecipar e mitigar riscos à saúde coletiva, sendo uma ferramenta essencial para a gestão eficaz do SUS. A integração entre vigilância epidemiológica, sanitária e saúde do trabalhador permite respostas rápidas a surtos, controle de fatores de risco e a promoção de ambientes de trabalho seguros e saudáveis. A gestão eficiente dessas áreas contribui diretamente para a qualidade da saúde pública e a proteção da população, especialmente em contextos de surtos e epidemias.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Taxa de cobertura vacinal conforme calendário vigente.	PERCENTUAL	0.95000
Índice de resposta a surtos e epidemias	PERCENTUAL	0.10000
Taxa de fiscalização sanitária de estabelecimento de saúde e alimentos.	PERCENTUAL	0.85000
Percentual de trabalhadores expostos a riscos que receberam orientações sobre saúde no trabalho	PERCENTUAL	0.80000
Taxa de notificação de doenças de notificação compulsória	PERCENTUAL	0.95000
Percentual de ações preventivas para epidemia de dengue e febre amarela no município	PERCENTUAL	0.85000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		7.959.080,75

PROGRAMA

1400 SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODOS

UNIDADE GESTORA

02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

OBJETIVO

"Administrar e coordenar os programas relacionados à Guarda Civil Municipal, promovendo a integração de suas ações com os órgãos que são responsáveis pela segurança pública no município e demais colaboradores, incluindo a fiscalização municipal e na aplicação da legislação correlata ao exercício do poder de polícia administrativa, atuando de forma preventiva, Ostensiva e repressiva para a promoção da segurança pública na sociedade e paz social no âmbito do município."

JUSTIFICATIVA

A segurança pública é um dos pilares essenciais para o bem-estar da população e para o pleno desenvolvimento social e econômico do município. A Guarda Civil Municipal exerce papel estratégico no apoio às ações de prevenção à violência, fiscalização de posturas municipais, proteção do patrimônio público com objetivo de atuação preventiva, ostensiva e repressiva, visa fortalecer a presença do poder público nos territórios urbanos e rurais na promoção de um ambiente mais seguro e organizado.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
COBERTURA DE PATRULHAMENTO EM VIA PÚBLICA	QUILOMETROS	278686.00000
OPERAÇÕES INTEGRADAS	UNIDADE	132.00000
REUNIÃO SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE	24.00000
ESPECILIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E.Q.P.	HORAS	110.00000
OOCORRÊNCIAS ATENDIDAS - CIDADE ATÉ 100 MIL HABITANTES	UNIDADE	5529.00000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		18.084.260,00

PROGRAMA

1401 PROTEÇÃO DE RISCOS E DESASTRES

UNIDADE GESTORA

02.14.05 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

OBJETIVO

VISA A ATUAÇÃO CONSTANTE NA PREVENÇÃO DE RISCOS E DESASTRES, PROCEDENDO AVALIAÇÃO DE DANOS E PREJUÍZOS DAS ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES, BEM COMO, ELABORANDO E IMPLEMENTANDO PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. TAMBÉM VISA ARTICULAR-SE COM O CORPO DE BOMBEIROS E A COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA CIVIL.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, BEM COMO ARTICULAR A DISTRIBUIÇÃO E O CONTROLE DOS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO EM SITUAÇÕES DE DESASTRES.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
OCORRÊNCIAS	UNIDADE	40.00000	
FISCALIZAÇÃO PREDIAIS	UNIDADE	40.00000	
OBRAS	UNIDADE	100.00000	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			1.135.740,00

PROGRAMA

1402 TRÂNSITO SEGURO E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE GESTORA

02.14.06 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

OBJETIVO

COORDENAR OS TRABALHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES NO SENTIDO DE GARANTIR A EFICIÊNCIA E QUALIDADE DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DA CIDADE DE AMPARO, PREZANDO PELA SEGURA E ACESSIBILIDADE À POPULAÇÃO ATRAVÉS DE AÇÕES CONCRETAS DE FISCALIZAÇÃO, INVESTIMENTO E CAPACITAÇÃO DOS AGENTES ENVOLVIDOS.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO QUE O TRANSPORTE PÚBLICO É UM DIREITO SOCIAL ESSENCIAL E UMA INFRAESTRUTURA INDISPENSÁVEL AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO, A MELHORIA CONTÍNUA DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO É INDISPENSÁVEL PARA ASSEGURAR CONDIÇÕES DIGNAS DE MOBILIDADE, PROMOVENDO CONFORTO, SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE AOS USUÁRIOS, ALÉM DE FOMENTAR A INCLUSÃO SOCIAL E A SUSTENTABILIDADE URBANA.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
MOBILIDADE URBANA	UNIDADE	16.00000	
FISCALIZAÇÃO DE VIAS	UNIDADE	28.00000	
CAMPANHAS EDUCATIVAS	HORAS	360.00000	
SINALIZAÇÃO DE VIAS - LOMBADAS	KILOS	20000.00000	
SINALIZAÇÃO DE VIAS	METRO QUADRADO	28000.00000	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			15.548.900,00

PROGRAMA

1500 CIDADE SUSTENTÁVEL

UNIDADE GESTORA

02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

OBJETIVO

VISA A SUSTENTABILIDADE URBANA QUE INCORPORA AS DIMENSÕES SOCIAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL, AMBIENTAL, ECONÔMICA E POLÍTICA NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL. O PROJETO DE CIDADE SUSTENTÁVEL INCORPORA AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE EM SEUS SERVIÇOS FUNDAMENTAIS, COMO SEGURANÇA, TRANSPORTES, EDUCAÇÃO, SAÚDE, COLETA DE LIXO, SANEAMENTO, ENERGIA, ENTRE OUTROS. AS AÇÕES BUSCAM CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E ECONÔMICO DA CIDADE.

JUSTIFICATIVA

A GESTÃO DOS ESPAÇOS URBANOS É ESSENCIAL PARA QUE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SEJA ALCANÇADO. A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL E ECONOMICA SÃO PILARES PARA EVITAR O ESGOTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, GARANTINDO SUA PERMANÊNCIA PARA PRÓXIMAS GERAÇÕES. POR ISSO, AS POLÍTICAS PÚBLICAS DEVEM PENSAR SEMPRE NO FUTURO, REFORÇANDO O PLANEJAMENTO LOCAL E REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ARBORIZAÇÃO URBANA	PORCENTUAL	1.00000
ATENDIMENTO/TAXA POPULAÇÃO ATENDIDA PELA COLETA DE LIXO	PORCENTUAL	1.00000
NUMERO DE OBRAS REALIZADAS	QUANTIDADE	0.50000
AREA PAVIMENTADA	METRO QUADRADO	0.50000
PESSOAS COM ACESSO A MORADIA DE IS REGULAR	QUANTIDADE	800.00000
FISCALIZAÇÕES	QUANTIDADE	110.00000
ATUALIZAÇÃO DE CADASTROS	QUANTIDADE	60.00000
PROJETOS CONTEMPLADOS COM RECURSOS EXTERNOS	QUANTIDADE	10.00000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		84.931.166,00

PROGRAMA

1501 EFICIÊNCIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE GESTORA

02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÕES

OBJETIVO

VISA MANTER UMA POLÍTICA PÚBLICA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM REALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

PARA MANTER O CUMPRIMENTO DE METAS ESTABELECIDAS E O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS QUANTO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOA QUALIDADE, COM AVANÇO TECNOLÓGICO E EFICIÊNCIA.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
NUMERO PONTOS ILUMINAÇÃO	QUANTIDADE	9605.00000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		8.400.000,00

PROGRAMA

1600 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DA ATIVIDADE TURÍSTICA

UNIDADE GESTORA

02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

OBJETIVO

VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL, PROPONDO DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO BASEADO EM PRINCÍPIOS DE SUSTENTABILIDADE: SOCIAL, AMBIENTAL E ECONÔMICA E APOIANDO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, MANTENDO UMA EFETIVA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E CULTURAL.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE DESENVOLVER ATIVIDADES ESTRATÉGICAS NOS ÂMBITOS DE CULTURA E TURISMO, APOIANDO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E O TURISMO DO MUNICÍPIO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES/Nº REUNIÕES/ANO	QUANTIDADE	12.00000
INTEGRAÇÃO EM CIRCUITO REGIONAL	QUANTIDADE	1.00000
MANUTENÇÃO DO TÍTULO DE ESTÂNCIA	QUANTIDADE	1.00000
APRESENTAÇÕES CULTURAIS A POPULAÇÃO	QUANTIDADE	24.00000
MPRÉSTIMO DE LIVROS/ANO	QUANTIDADE	5700.00000
Nº DE ALUNOS BOLSISTAS/ESCOLA DAS ARTES	QUANTIDADE	4550.00000
GESTÃO/CONTROLE DE CONTRATOS	QUANTIDADE	35.00000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		16.240.000,00

PROGRAMA

1700 NOSSA CASA

UNIDADE GESTORA

02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

OBJETIVO

Incentivar a construção de empreendimentos habitacionais com apoio, participação e fomento do Poder Público, promover assistência técnica gratuita aos cidadãos de Amparo na construção e melhoria de moradia própria, auxiliar nos processos de regularização fundiária voltados para a população de baixa renda.

JUSTIFICATIVA

Reduzir o déficit habitacional qualitativo e quantitativo do município

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
NUMERO FAMÍLIAS ATENDIDAS	QUANTIDADE	18.00000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		1.109.300,00

PROGRAMA

1900 VIVER MULHER - CUIDAR DA MULHER É CUIDAR DA CIDADE

UNIDADE GESTORA

02.19 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

OBJETIVO

"PROMOVER, FOMENTAR E INCENTIVAR POLÍTICAS QUE POSSIBILITEM A INSERÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO.
ENFRENTAR E COMBATER AS MÚLTIPLAS FORMAS DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO.
PROMOVER A SAÚDE E BEM-ESTAR FEMININA.
PROMOVER A CIDADANIA DA MULHER AMPARENSE."

JUSTIFICATIVA

O PROGRAMA VISA A GARANTIA DE DIREITOS DA MULHER EM QUALQUER SITUAÇÃO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
NUMERO DE CAMPANHAS	QUANTIDADE	2.00000
NUMEROS DE CAPACITAÇÃO	QUANTIDADE	2.00000
NUMERO DE ATENDIMENTOS	QUANTIDADE	400.00000
NUMERO DE EVENTOS	QUANTIDADE	2.00000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		530.140,00

PROGRAMA

3000 GESTÃO SUPERIOR DO SAAE

UNIDADE GESTORA

03.30.01 GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

OBJETIVO

DIRIGIR, ORIENTAR, COORDENAR, FISCALIZAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE AMPARO

JUSTIFICATIVA

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DA AUTARQUIA MUNICIPAL, COMPREENDENDO A SELEÇÃO DOS OBJETIVOS, DIRETRIZES, PROGRAMAS E OUTROS PROCEDIMENTOS, DETERMINADOS EM FUNÇÃO DA REALIDADE LOCAL E AS METAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO DE SANEAMENTO E NORMATIVAS ESTABELECIDAS PELA AGÊNCIA REGULADORA.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
REUNIÕES COM A DIRETORIA	UNIDADE	12.00000
VISITAS IN LOCO NOS DEPARTAMENTOS	UNIDADE	12.00000
NORMATIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	3.00000
ORDENS DE SERVIÇO	UNIDADE	3.00000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		1.608.900,00

PROGRAMA

3001 GESTÃO DE FINANÇAS DO SAAE

UNIDADE GESTORA

03.30.02 DIRETORIA DE FINANÇAS

OBJETIVO

COORDENAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES RELATIVAS ÀS OPERAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS, REGISTRAR ATOS, E FATOS, CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS EMPENHADAS, ACOMPANHAR OS TRABALHOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, CONTROLAR OS BENS DO ATIVO IMOBILIZADO DEPRECIÁVEIS NO SISTEMA DE CUSTOS INFORMATIZADO, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EFETUAR CONCILIAÇÕES DAS CONTAS CONTÁBEIS E BANCÁRIAS, COORDENAR EFETIVAMENTE A ARRECDAÇÃO DE QUALQUER RECEITA DO ÓRGÃO, - INSCREVER A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA OU NÃO TRIBUTÁRIA, PROCEDER AS ATIVIDADES PROCESSUAIS (ANÁLISE E DESPACHO DE PROCESSOS), RELATIVAS AOS SERVIÇOS PRESTADOS E A COBRANÇA BEM COMO AS DEVIDAS AÇÕES LEGAIS CONTRA USUÁRIOS INADIMPLENTES.

JUSTIFICATIVA

CUMPRIR COM TODAS AS OBRIGAÇÕES LEGAIS DA AUTARQUIA.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
RECEBIMENTO DE DÍVIDA ATIVA	PERCENTUAL	0.15000	
ENCARGOS SOCIAIS E FINANCEIROS PAGOS	PERCENTUAL	1.00000	
PENDÊNCIAS JUDICIAIS PAGAS	PERCENTUAL	1.00000	
CONTROLE DE DESPESAS PAGAS	PERCENTUAL	1.00000	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			4.756.100,00

PROGRAMA

3002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM EFICIÊNCIA DO SAAE

UNIDADE GESTORA

03.30.03 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

OBJETIVO

COORDENAR, SUPERVISIONAR E ORIENTAR, NORMATIVAMENTE, AS ATIVIDADES SUBORDINADAS TAIS COMO RH, COMPRAS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO E OUTRAS, PROPONDO POLÍTICAS E DIRETRIZES, BEM COMO REPRODUÇÃO, RECEBIMENTO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO, PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS, NORMAS E DIRETRIZES RELATIVAS A PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

JUSTIFICATIVA

"GARANTIR A PADRONIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA AUTARQUIA E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DOS GESTORES, AOS QUAIS AS INFORMAÇÕES SÃO PRESTADAS.

"

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
REUNIÕES COM OUTRAS DIRETORIAS	UNIDADE	12.00000	
GESTÃO DE BENS SAAE	UNIDADE	1.00000	
GESTÃO DE ESTOQUE SAAE	UNIDADE	1.00000	
GESTÃO DE PESSOAL SAAE	UNIDADE	1.00000	
SISTEMA DE GESTÃO DOCUMENTAL	UNIDADE	1.00000	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			7.610.164,71

PROGRAMA

3003 GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO SAAE

UNIDADE GESTORA

03.30.04 DIRETORIA MANUTENÇÃO

OBJETIVO

EXECUTAR, FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS; EXECUTAR A MANUTENÇÃO PARA A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTOS. SEJAM ELAS DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS.

JUSTIFICATIVA

GARANTIR A PADRONIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTOS

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
REUNIÕES COM OUTRAS DIRETORIAS	UNIDADE	6.00000
REUNIÕES COM O SETOR	UNIDADE	4.00000
OBRAS DE MANUTENÇÃO	UNIDADE	3.00000
OBRAS DE INVESTIMENTO	UNIDADE	5.00000
GESTÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1.00000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		22.797.802,29

PROGRAMA

3004 MELHORIA DOS ÍNDICES DE AFASTAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SAAE

UNIDADE GESTORA

03.30.05 DIRETORIA DE OPERAÇÕES

OBJETIVO

O objetivo é aprimorar a eficiência dos serviços de esgotamento sanitário, reduzir custos com energia e insumos, e garantir maior segurança e controle nos principais reservatórios, assegurando qualidade no atendimento à população e sustentabilidade nas operações do SAAE.

JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual do SAAE inclui ações voltadas à melhoria dos índices de afastamento, coleta e tratamento de esgoto, promovendo saúde pública e preservação ambiental. Prevê-se também a otimização do consumo de energia elétrica e produtos químicos, reduzindo custos operacionais. Por fim, reforça-se o controle e a manutenção dos reservatórios mais relevantes, garantindo segurança no abastecimento e maior eficiência na gestão dos recursos hídricos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
REUNIÕES COM OUTRAS DIRETORIAS	UNIDADE	12.00000
MACROMEDIÇÃO DAS ETAS E POÇOS	PERCENTUAL	0.20000
REUNIÕES COM O SETOR	UNIDADE	24.00000
AUTOMAÇÃO DA ETA II SAAE	PERCENTUAL	0.20000
RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	0.10000
EFICIENCIA NO TRATAMENTO DE ESGOTO SAAE	PERCENTUAL	1.00000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		16.012.033,00



MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Exercício: 2027

ÓRGÃO:	01	CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	01	CÂMARA MUNICIPAL
SUBUNIDADE:	01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0010	PARLAMENTO INTERATIVO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1002	AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
29.82		PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		600.000,00
Atividade	2001	GESTÃO DE PESSOAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
23.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		6.008.800,00
Atividade	2002	GESTÃO DE SUBSÍDIOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.238.000,00
Atividade	2003	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.565.500,00
Atividade	2004	EDUCAÇÃO LEGISLATIVA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
35.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		96.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		9.508.800,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0200	AMPARO EM TRANSFORMAÇÃO - GESTÃO DO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
34.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.187.700,00

Atividade	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		55.000,00

Atividade	4004	COLABORAÇÃO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DE ENTES CONVENIADOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		147.800,00

Atividade	4005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		630.650,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.021.150,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SUBUNIDADE:	02	SUBPREFEITURA DE ARCADAS
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0200	AMPARO EM TRANSFORMAÇÃO - GESTÃO DO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
3.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		750.800,00

Atividade	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		21.000,00

Atividade	4007	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE ARCADAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		130.100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 901.900,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SUBUNIDADE:	03	SUBPREFEITURA DE TRÊS PONTES
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0200	AMPARO EM TRANSFORMAÇÃO - GESTÃO DO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
3.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		338.200,00

Atividade	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		21.000,00

Atividade	4008	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE TRÊS PONTES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		125.100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 484.300,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SUBUNIDADE:	04	CONTROLADORIA GERAL
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	124	Controle Interno
PROGRAMA:	0203	ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
3.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		318.000,00

Atividade	4009	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		77.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 395.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SUBUNIDADE:	05	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0204	AMPARO SOLIDÁRIO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
3.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		58.600,00

Atividade	4010	GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
11000.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		80.100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 138.700,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SUBUNIDADE:	06	SUBPREFEITURA DA REGIÃO DO SÃO DIMAS
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0200	AMPARO EM TRANSFORMAÇÃO - GESTÃO DO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
3.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		332.000,00

Atividade	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		8.000,00

Atividade	4114	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE SÃO DIMAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		8.100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 348.100,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SUBUNIDADE:	07	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	121	Planejamento e Orçamento
PROGRAMA:	0203	ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4022	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
3.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.300,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		2.300,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0300	FORTALECIMENTO DA ARTICULAÇÃO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
5.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		782.600,00
Atividade	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		10.000,00
Atividade	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		48.800,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		841.400,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	124	Controle Interno
PROGRAMA:	0302	ATENDIMENTO A SOCIEDADE E A OUVIDORIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4101	MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DA OUVIDORIA MUNICIPAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		19.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 19.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0400	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
81.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		6.692.800,00

Atividade	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		61.500,00

Atividade	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		29.800,00

Atividade	4018	GESTÃO DO PAÇO MUNICIPAL E ANEXOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.639.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 8.423.100,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUBUNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	126	Tecnologia da Informação
PROGRAMA:	0401	CIDADE CONECTADA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
25.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		6.808.600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		6.808.600,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUBUNIDADE:	03	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0400	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4014	GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		159.600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		159.600,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUBUNIDADE:	04	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, ARQUIVO E LOGÍSTICA
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0400	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4015	GESTÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL E BENS PATRIMONIAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		432.700,00

Atividade	4016	GESTÃO DA CENTRAL DE VEÍCULOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.251.600,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.684.300,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUBUNIDADE:	05	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0400	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	6036	MANUT. SERV. ENG. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
2204.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	698.300,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 698.300,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUBUNIDADE:	05	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	128	Formação de Recursos Humanos
PROGRAMA:	0400	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4019	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
2050.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	11.615.100,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 11.615.100,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0500	GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
25.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	2.966.100,00	

Atividade	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
12.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	11.000,00	

Atividade	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	9.900,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.987.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SUBUNIDADE:	02	DEPARTAMENTO CONTÁBIL, PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	121	Planejamento e Orçamento
PROGRAMA:	0500	GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTÁBEIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	183.350,71	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 183.350,71

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SUBUNIDADE:	03	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	123	Administração Financeira
PROGRAMA:	0500	GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOOURARIA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		107.100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 107.100,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SUBUNIDADE:	04	DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	123	Administração Financeira
PROGRAMA:	0500	GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS E RECUPERAÇÃO DA DIVÍDA ATIVA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.023.100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.023.100,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SUBUNIDADE:	05	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	125	Normatização e Fiscalização
PROGRAMA:	0500	GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		182.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 182.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO:	03	Essencial à Justiça
SUBFUNÇÃO:	091	Defesa da Ordem Jurídica
PROGRAMA:	0600	ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
25.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.013.100,00

Atividade	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
24.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		18.000,00

Atividade	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		8.700,00

Atividade	4004	COLABORAÇÃO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DE ENTES CONVENIADOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		132.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 3.171.800,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
SUBUNIDADE:	02	ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA
FUNÇÃO:	03	Essencial à Justiça
SUBFUNÇÃO:	092	Representação Judicial e Extrajudicial
PROGRAMA:	0600	ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4028	ATIVIDADES DE APOIO EXTRAJUDICIAL, ASSESSORAMENTO JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
4.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		275.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 275.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0710	GESTÃO DA SECRERTARIA DE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
108.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		64.470,00

Atividade	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
11.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		806.012,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 870.482,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	241	Assistência à Pessoa Idosa
PROGRAMA:	0704	EFETIVAÇÃO DA GARANTIA DE DIREITOS E

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4036	FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
55.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		386.479,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 386.479,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	242	Assistência à Pessoa com Deficiência
PROGRAMA:	0704	EFETIVAÇÃO DA GARANTIA DE DIREITOS E

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4042	FMPCD - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
34.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 400,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA:	0704	EFETIVAÇÃO DA GARANTIA DE DIREITOS E

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4035	FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
2010.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	2.757.342,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.757.342,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA:	0710	GESTÃO DA SECRETARIA DE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4032	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
5.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	477.530,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 477.530,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0701	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4107	FMDH - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	300,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 300,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0710	GESTÃO DA SECRERTARIA DE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
80.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		5.801.200,00

Atividade	4006	PROGRAMA BOLSA ATIRADOR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
10.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		38.790,00

Atividade	4031	PROJETOS INTERSETORIAIS OU COMPLEMENTARES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
10.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		674.470,00

Atividade	4099	BENEFÍCIO EVENTUAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1285.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.252.600,00

Atividade	4180	PROGRAMA CNH SOCIAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
10.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		60.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 7.827.060,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
SUBUNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	241	Assistência à Pessoa Idosa
PROGRAMA:	0702	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4039	FMAS - SERVIÇO PARA PESSOA IDOSA - CENTRO DIA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
30.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		293.857,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 293.857,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
SUBUNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	242	Assistência à Pessoa com Deficiência
PROGRAMA:	0702	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4040	FMAS - SERVIÇO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
45.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	172.660,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 172.660,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
SUBUNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA:	0702	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4038	FMAS - MSE - MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
60.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	90.100,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 90.100,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
SUBUNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0701	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4102	FMAS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1100.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	2.837.665,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.837.665,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
SUBUNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0702	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4037	FMAS - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
80.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	542.940,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 542.940,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
SUBUNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0703	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4044	FMAS - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
121.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	5.686.328,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 5.686.328,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
SUBUNIDADE:	03	DEPARTAMENTO DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO SOCIAL
FUNÇÃO:	14	Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO:	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA:	0705	ESTRATÉGIAS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4103	PROGRAMA AMPARO MAIS IGUALDADE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
5.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	164.000,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 164.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
SUBUNIDADE:	04	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS, GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0700	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4045	GESTÃO DO SUAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	6.100,00	

Atividade	4046	GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
3360.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	117.175,00	

Atividade	4047	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
12.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	13.000,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 136.275,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO:	11	Trabalho
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0800	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
12.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	18.000,00	

Atividade	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	266.800,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 284.800,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO:	11	Trabalho
SUBFUNÇÃO:	334	Fomento ao Trabalho
PROGRAMA:	0800	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
31.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	2.130.800,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.130.800,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO
SUBUNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO, RENDA E APOIO AO TRABALHADOR
FUNÇÃO:	11	Trabalho
SUBFUNÇÃO:	334	Fomento ao Trabalho
PROGRAMA:	0800	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4048	FOMENTO AO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	1.565.100,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.565.100,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO
SUBUNIDADE:	03	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E PROTOCOLO
FUNÇÃO:	11	Trabalho
SUBFUNÇÃO:	333	Empregabilidade
PROGRAMA:	0800	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	45.200,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 45.200,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO
SUBUNIDADE:	04	DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO E AGRICULTURA
FUNÇÃO:	20	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	608	Promoção da Produção Agropecuária
PROGRAMA:	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4091	PROMOÇÃO DO AGRONEGÓCIO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	72.600,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 72.600,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
22.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	3.665.000,00	

Atividade	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
12.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	10.500,00	

Atividade	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
100.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	1.259.100,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 4.934.600,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS
SUBUNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO URBANO
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	3007	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
200.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	566.150,00	

Atividade	4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
100.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	2.127.250,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.693.400,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS
SUBUNIDADE:	03	DEPARTAMENTO DE PROJETOS
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	3002	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS E INSTRUMENTOS DE POLÍTICAS URBANAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	363.500,00	

Atividade	4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
100.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	695.500,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.059.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	1000	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS -

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
13.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		266.200,00

Atividade	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		37.500,00

Atividade	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		131.300,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 435.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	02	AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	1003	EDUCAÇÃO PELA FORMAÇÃO INTEGRAL E

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
260.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		23.294.200,00

Atividade	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
5.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		92.500,00

Atividade	4049	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2380.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		13.283.500,00

Atividade	4113	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2380.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		380.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 37.050.200,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	02	AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	364	Ensino Superior
PROGRAMA:	1005	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS -

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4097	PARCERIAS DE FOMENTO AO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
40.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		224.600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		224.600,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	02	AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	365	Educação Infantil
PROGRAMA:	1001	EDUCAÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA -

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	3010	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		840.100,00

Atividade	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
214.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		16.665.900,00

Atividade	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
5.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		86.700,00

Atividade	4049	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1100.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		12.302.100,00

Atividade	4113	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1100.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		280.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 30.174.800,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	02	AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	365	Educação Infantil
PROGRAMA:	1002	EDUCAÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PRÉ-

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
203.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		20.793.000,00

Atividade	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
5.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		44.400,00

Atividade	4049	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1380.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		6.373.200,00

Atividade	4113	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1380.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		280.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 27.490.600,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	02	AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA:	1003	EDUCAÇÃO PELA FORMAÇÃO INTEGRAL E

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4049	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
14.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		30.400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 30.400,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	02	AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	367	Educação Especial
PROGRAMA:	1001	EDUCAÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA -

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4049	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
22.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		221.100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		221.100,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	02	AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	367	Educação Especial
PROGRAMA:	1002	EDUCAÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PRÉ-

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4049	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
71.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		303.800,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		303.800,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	02	AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	367	Educação Especial
PROGRAMA:	1003	EDUCAÇÃO PELA FORMAÇÃO INTEGRAL E

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4049	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
123.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		7.790.100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		7.790.100,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	03	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	1000	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS -

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		868.300,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 868.300,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	03	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	306	Alimentação e Nutrição
PROGRAMA:	1001	EDUCAÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA -

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4050	FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1100.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.987.300,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.987.300,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	03	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	306	Alimentação e Nutrição
PROGRAMA:	1002	EDUCAÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PRÉ-

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4051	FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA PRÉ ESCOLA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1380.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.922.600,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.922.600,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	03	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	306	Alimentação e Nutrição
PROGRAMA:	1003	EDUCAÇÃO PELA FORMAÇÃO INTEGRAL E

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4052	FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
2380.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	2.107.200,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.107.200,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	04	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	1003	EDUCAÇÃO PELA FORMAÇÃO INTEGRAL E

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4054	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1577.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	9.308.600,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 9.308.600,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	04	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	362	Ensino Médio
PROGRAMA:	1004	EDUCAÇÃO POR TODOS - ENSINO MÉDIO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4054	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
430.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	2.817.800,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.817.800,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	04	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	365	Educação Infantil
PROGRAMA:	1002	EDUCAÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PRÉ-

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4054	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
145.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.112.700,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.112.700,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO:	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	1100	GESTÃO ESPORTIVA CONSCIENTE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		63.000,00

Atividade	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		10.900,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 73.900,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO:	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA:	1100	GESTÃO ESPORTIVA CONSCIENTE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
24.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.344.300,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.344.300,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
SUBUNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
FUNÇÃO:	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA:	1101	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	3012	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.666.000,00

Atividade	4055	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
16.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.677.050,00

Atividade	4057	EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
21.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		286.100,00

Atividade	4058	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		57.350,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 3.686.500,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA PÚBLICA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	1200	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		50.400,00

Atividade	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		704.180,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 754.580,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA PÚBLICA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	452	Serviços Urbanos
PROGRAMA:	1200	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
137.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	6.439.100,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 6.439.100,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA PÚBLICA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
SUBUNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	452	Serviços Urbanos
PROGRAMA:	1200	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4059	GESTÃO DE VEÍCULOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
12.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	660.000,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 660.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA PÚBLICA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
SUBUNIDADE:	03	DEPARTAMENTOS DE VIAS URBANAS E RURAIS
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	452	Serviços Urbanos
PROGRAMA:	1200	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	3003	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	1.000.300,00	

Atividade	4060	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VICINAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
6000.00	Kilometro	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	6.001.300,00	

Atividade	4062	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS E VIAS PÚBLICAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
100.00	PERCENTUAL	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	25.237.954,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 32.239.554,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA PÚBLICA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
SUBUNIDADE:	04	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	452	Serviços Urbanos
PROGRAMA:	1200	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4063	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	3.070.200,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 3.070.200,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA PÚBLICA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
SUBUNIDADE:	04	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS
FUNÇÃO:	17	Saneamento
SUBFUNÇÃO:	512	Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4064	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
17300.00	TONELADA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	10.576.566,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 10.576.566,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	1300	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E GESTÃO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
22.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	5.204.712,80	

Atividade	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	35.750,00	

Atividade	4065	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO GABINETE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	777.350,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 6.017.812,80

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	304	Vigilância Sanitária
PROGRAMA:	1304	VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
29.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.116.964,22

Atividade	4076	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.002.475,40

Atividade	4080	ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		360.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 4.479.439,62

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	305	Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA:	1304	VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
10.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.153.520,14

Atividade	4079	ATENDIMENTO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.326.120,99

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 3.479.641,13

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	03	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	1300	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E GESTÃO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4068	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO SUS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.122.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.122.200,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	04	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE DA GESTÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	1301	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
342.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		27.237.161,00

Atividade	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		120.000,00

Atividade	4069	ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		18.551.703,26

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 45.908.864,26

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	04	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE DA GESTÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	1303	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4074	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E INSUMOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
500000.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		3.000.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	05	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	1302	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	3020	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	595.000,00	

Atividade	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
157.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	24.696.534,92	

Atividade	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	178.605,00	

Atividade	4071	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	72.259.414,92	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 97.729.554,84

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	05	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA:	1302	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4072	ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.769.772,04

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 4.769.772,04

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	05	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA:	1303	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4074	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E INSUMOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.138.307,64

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 3.138.307,64

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO:	06	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	1400	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		48.000,00

Atividade	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		13.700,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 61.700,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO:	06	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO:	181	Policciamento
PROGRAMA:	1400	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
130.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	13.630.600,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 13.630.600,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO
SUBUNIDADE:	02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
FUNÇÃO:	06	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO:	181	Policciamento
PROGRAMA:	1400	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	221.200,00	

Atividade	4081	PATRULHAMENTO, ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA E SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
365.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	4.170.760,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 4.391.960,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO
SUBUNIDADE:	03	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
FUNÇÃO:	06	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO:	182	Defesa Civil
PROGRAMA:	1401	PROTEÇÃO DE RISCOS E DESASTRES

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4004	COLABORAÇÃO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DE ENTES CONVENIADOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		557.740,00

Atividade	4083	PREVENÇÃO E SOCORRO A SITUAÇÕES DE DESASTRES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		578.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.135.740,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO
SUBUNIDADE:	06	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	452	Serviços Urbanos
PROGRAMA:	1402	TRÂNSITO SEGURO E MOBILIDADE URBANA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4085	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		9.200.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 9.200.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO:	18	Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		22.000,00

Atividade	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		51.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 73.500,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO:	18	Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO:	541	Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA:	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
27.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.680.100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.680.100,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL
SUBUNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	452	Serviços Urbanos
PROGRAMA:	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4104	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		17.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 17.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL
SUBUNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
FUNÇÃO:	18	Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO:	541	Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA:	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	210.400,00	

Atividade	4088	PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	4.506.900,00	

Atividade	4089	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	1.000,00	

Atividade	4090	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	1.093.000,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 5.811.300,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL
SUBUNIDADE:	03	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL
FUNÇÃO:	18	Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO:	541	Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA:	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4087	PROTEÇÃO DA FAUNA E BEM ESTAR ANIMAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
100.00	PERCENTUAL	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	1.968.100,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.968.100,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO:	13	Cultura
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	1600	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DA ATIVIDADE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
17.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	2.344.500,00	

Atividade	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
12.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	34.500,00	

Atividade	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
12.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	375.000,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.754.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SUBUNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
FUNÇÃO:	13	Cultura
SUBFUNÇÃO:	392	Difusão Cultural
PROGRAMA:	1600	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DA ATIVIDADE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4092	ATIVIDADES DO FUNDO DE APOIO E INCENTIVO A CULTURA - FAIC
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
12.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	7.700,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 7.700,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SUBUNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
FUNÇÃO:	13	Cultura
SUBFUNÇÃO:	695	Turismo
PROGRAMA:	1600	FORTELECIMENTO DA CULTURA E DA ATIVIDADE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	3017	OBRAS DE INTERESSE TURÍSTICO E CULTURAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.265.400,00

Atividade	4094	DIFUSÃO CULTURAL E FOMENTO TURÍSTICO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		5.347.700,00

Atividade	4105	MANUTENÇÃO DA ESCOLAS DAS ARTES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.759.000,00

Atividade	4126	FESTIVAL DE INVERNO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.500.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 11.872.100,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SUBUNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
FUNÇÃO:	23	Comércio e Serviços
SUBFUNÇÃO:	695	Turismo
PROGRAMA:	1600	FORTELECIMENTO DA CULTURA E DA ATIVIDADE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4093	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.606.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.606.200,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO:	16	Habitação
SUBFUNÇÃO:	482	Habitação Urbana
PROGRAMA:	1700	NOSSA CASA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
6.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		479.500,00

Atividade	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		5.000,00

Atividade	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		322.300,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 806.800,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
SUBUNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
FUNÇÃO:	16	Habitação
SUBFUNÇÃO:	482	Habitação Urbana
PROGRAMA:	1700	NOSSA CASA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4108	MANUTENÇÃO DO CADSTRO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INFORMATIZADO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		52.500,00

Atividade	4109	ATUAIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		250.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 302.500,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	453	Transportes Coletivos Urbanos
PROGRAMA:	1402	TRÂNSITO SEGURO E MOBILIDADE URBANA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		292.200,00

Atividade	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
4.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.100,00

Atividade	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.250,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 297.550,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
SUBUNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	453	Transportes Coletivos Urbanos
PROGRAMA:	1402	TRÂNSITO SEGURO E MOBILIDADE URBANA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4084	SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
63.25		PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		5.686.350,00

Atividade	4280	MODERNIZAÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
10.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		365.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 6.051.350,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	19	SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO:	14	Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO:	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA:	1900	VIVER MULHER - CUIDAR DA MULHER É CUIDAR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
8.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	281.940,00	

Atividade	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
24.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	4.800,00	

Atividade	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	102.300,00	

Atividade	4110	CENTRO REFERÊNCIA DA MULHER
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
100.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	120.100,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 509.140,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	19	SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES
SUBUNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA:	1900	VIVER MULHER - CUIDAR DA MULHER É CUIDAR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4111	AGENDA MULHER: EQUIDADE, JUSTIÇA E OPORTUNIDADE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
300.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	21.000,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 21.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	131	Comunicação Social
PROGRAMA:	0301	COMUNICAÇÃO, RADIOFUSÃO E

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
14.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.500.800,00

Atividade	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.000,00

Atividade	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		16.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.520.800,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SUBUNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	131	Comunicação Social
PROGRAMA:	0301	COMUNICAÇÃO, RADIOFUSÃO E

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4011	RADIOFUSÃO PÚBLICA MUNICIPAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		265.800,00

Atividade	4012	COMUNICAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		40.000,00

Atividade	4106	PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
6.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.506.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.811.800,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÕES
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
11.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.757.900,00

Atividade	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		10.900,00

Atividade	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		499.700,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 3.268.500,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÕES
SUBUNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	3003	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
3.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.700.100,00

Projeto	3004	OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
5.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		47.076.400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 51.776.500,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÕES
SUBUNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	452	Serviços Urbanos
PROGRAMA:	1501	EFICIÊNCIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	4061	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
9605.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	8.400.000,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 8.400.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	99	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
SUBUNIDADE:	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
FUNÇÃO:	28	Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO:	843	Serviço da Dívida Interna
PROGRAMA:	0500	GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Operação Especial	0002	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
12.00	-	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	12.933.881,13	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 12.933.881,13

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	99	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
SUBUNIDADE:	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
FUNÇÃO:	28	Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO:	846	Outros Encargos Especiais
PROGRAMA:	0500	GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Operação Especial	0001	RECOLHIMENTO DE PASEP
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
12.00	-	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	5.539.980,00	

Operação Especial	0007	RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
0.00	-	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	6.016.687,83	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 11.556.667,83

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	99	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
SUBUNIDADE:	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
FUNÇÃO:	28	Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO:	846	Outros Encargos Especiais
PROGRAMA:	0600	ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Operação Especial	0003	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
12.00	-	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	10.737.200,00	

Operação Especial	0006	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
12.00	-	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	1.100.000,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 11.837.200,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
UNIDADE EXECUTORA:	99	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
SUBUNIDADE:	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
FUNÇÃO:	99	Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO:	999	Reserva de Contingência
PROGRAMA:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Operação Especial	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	-	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	3.000.000,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 3.000.000,00

ÓRGÃO:	03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -
UNIDADE EXECUTORA:	30	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	3000	GESTÃO SUPERIOR DO SAAE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	6002	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
9.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	1.475.700,00	

Atividade	6003	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
12.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	12.000,00	

Atividade	6004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
12.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	121.200,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.608.900,00

ÓRGÃO:	03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -
UNIDADE EXECUTORA:	30	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SUBUNIDADE:	02	DIRETORIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	3001	GESTÃO DE FINANÇAS DO SAAE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	6003	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
12.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	3.600,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 3.600,00

ÓRGÃO:	03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -
UNIDADE EXECUTORA:	30	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SUBUNIDADE:	02	DIRETORIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	123	Administração Financeira
PROGRAMA:	3001	GESTÃO DE FINANÇAS DO SAAE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	6002	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
20.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	1.565.700,00	

Atividade	6006	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
12.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	2.191.800,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 3.757.500,00

ÓRGÃO:	03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -
UNIDADE EXECUTORA:	30	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SUBUNIDADE:	02	DIRETORIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO:	28	Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO:	846	Outros Encargos Especiais
PROGRAMA:	3001	GESTÃO DE FINANÇAS DO SAAE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Operação Especial	0004	RECOLHIMENTO PASEP
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
12.00	-	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	445.000,00	

Operação Especial	0005	SENTENÇAS JUDICIAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
12.00	-	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	550.000,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 995.000,00

ÓRGÃO:	03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -
UNIDADE EXECUTORA:	30	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SUBUNIDADE:	03	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	3002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	6002	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
18.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.227.500,00

Atividade	6003	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		12.000,00

Atividade	6008	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		726.460,00

Atividade	6009	ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.521.771,96

Atividade	6010	GESTÃO DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
10.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		40.000,00

Atividade	6011	GESTÃO DE BENEFÍCIOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.962.432,75

Atividade	6012	GESTÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		120.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 7.610.164,71

ÓRGÃO:	03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -
UNIDADE EXECUTORA:	30	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SUBUNIDADE:	04	DIRETORIA MANUTENÇÃO
FUNÇÃO:	17	Saneamento
SUBFUNÇÃO:	512	Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	3003	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO SAAE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	6002	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
59.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	6.047.400,00	

Atividade	6003	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
12.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	26.400,00	

Atividade	6016	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	4.391.224,14	

Atividade	6022	OBRAS DE MANUTENÇÃO SAAE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	50,00	

Atividade	6023	REFORMA DE RESERVATÓRIOS SAAE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	1.800.000,00	

Atividade	6024	SUBSTITUIÇÃO DE RESERVATÓRIO PANORAMA TROPICAL SAAE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	3.000.000,00	

Atividade	6025	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO LODO ETA IV SAAE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	50,00	

Atividade	6026	CONVENIO FEHIDRO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO LODO I E II SAAE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	4.615.000,00	

Atividade	6028	CONVENIO INTRAORÇAMENTARIA CONTRAPARTIDA SAAE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	1.437.000,00	

Atividade	6029	INVESTIMENTOS SAAE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		500.000,00
Atividade	6030	AQUISIÇÃO DE VEICULOS SAAE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		50.000,00
Atividade	6033	ATIVIDADE DE APOIO (MAT CONSUMO,, MANUTENÇÃO, EQUIP, LOCAÇÃO)
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		685.678,15
Atividade	6035	CONVENIO FEHIDRO (LODO) CONTRAPARTIDA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		245.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		22.797.802,29

ÓRGÃO:	03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -
UNIDADE EXECUTORA:	30	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SUBUNIDADE:	05	DIRETORIA DE OPERAÇÕES
FUNÇÃO:	17	Saneamento
SUBFUNÇÃO:	512	Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	3004	MELHORIA DOS ÍNDICES DE AFASTAMENTO,

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	6002	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
46.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.367.600,00
Atividade	6003	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		14.400,00
Atividade	6019	GESTÃO OPERACIONAL DO TRATAMENTO DE ÁGUA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		9.515.090,24
Atividade	6020	GESTÃO OPERACIONAL DO TRATAMENTO DE ESGOTO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.836.942,76
Atividade	6021	PAGAMENTO PELO USO DA AGUA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		278.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		16.012.033,00



MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo I - Metas e Prioridades

Exercício: 2027

PROGRAMA

0010 PARLAMENTO INTERATIVO

UNIDADE GESTORA

01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO

Representar a população de Amparo, oferecendo um espaço democrático e participativo; Aumentar a transparência: permitir que os cidadãos acessem informações sobre as atividades do parlamento, como sessões, votações e projetos de lei; Fomentar a participação cidadã: permitir que os cidadãos participem do processo legislativo, enviando sugestões, comentários e propostas; Melhorar a comunicação: permitir que os cidadãos se comuniquem diretamente com os parlamentares e funcionários do parlamento; Aumentar a accountability: permitir que os cidadãos monitorem as ações dos parlamentares e do governo; Educar e informar: educar os cidadãos sobre o funcionamento do parlamento e o processo legislativo; Incentivar a colaboração: fomentar a colaboração entre os cidadãos, parlamentares e governo para desenvolver políticas públicas mais eficazes; Aumentar a confiança: aumentar a confiança dos cidadãos no parlamento e no governo.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS	UNIDADE	8.00000
SESSÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	38.00000
CONSULTAS PÚBLICAS REALIZADAS	UNIDADE	1.00000
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	20.00000
REUNIÕES DE COMISSÕES PERMANENTES	UNIDADE	40.00000
RESGATE HISTÓRICO DA CÂMARA MUNICIPAL - Nº DE LIVROS DISTRIBUÍDOS	UNIDADE	120.00000
GINCANA DA CIDADANIA AMPARENSE - Nº DE ALUNOS PARTICIPANTES	UNIDADE	40.00000
CURSOS DE CAPACITAÇÃO CIDADÃ OFERECIDOS - Nº DE VAGAS OFERTADAS	UNIDADE	30.00000
EDUCAÇÃO LEGISLATIVA - Nº DE SERVIDORES/VEREADORES CAPACITADOS	UNIDADE	35.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL - 1002	01.01.01.01.031.0010.1002	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO/PERCENTUAL	29.82	600.000,00
GESTÃO DE PESSOAL - 2001	01.01.01.01.031.0010.2001	Nº SERVIDORES/UNIDADE	23.00	6.008.800,00
GESTÃO DE SUBSÍDIOS - 2002	01.01.01.01.031.0010.2002	Nº VEREADORES/UNIDADE	12.00	1.238.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS - 2003	01.01.01.01.031.0010.2003	UNIDADE/UNIDADE	1.00	1.565.500,00
EDUCAÇÃO LEGISLATIVA - 2004	01.01.01.01.031.0010.2004	Nº SERVIDORES/VEREADORES/UNIDADE	35.00	96.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 9.508.800,00

PROGRAMA

0200 AMPARO EM TRANSFORMAÇÃO - GESTÃO DO GABINETE E SUBPREFEITURAS

UNIDADE GESTORA

02.02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

OBJETIVO

Promover a articulação institucional do Gabinete do Prefeito e das Subprefeituras por meio da descentralização administrativa, da modernização da gestão e da aproximação entre governo e comunidade, com foco na eficiência, transparência e participação cidadã.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ATENDIMENTO À POPULAÇÃO (MÉDIA DE PESSOAS ATENDIDAS NO MÊS)	UNIDADE	25.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4000	02.02.01.04.122.0200.4000	FUNCIONÁRIOS/UNIDADE	34.00	1.187.700,00
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4000	02.02.02.04.122.0200.4000	FUNCIONÁRIOS/UNIDADE	3.00	750.800,00
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4000	02.02.03.04.122.0200.4000	FUNCIONÁRIOS/UNIDADE	3.00	338.200,00
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4000	02.02.06.04.122.0200.4000	FUNCIONÁRIOS/UNIDADE	3.00	332.000,00
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS - 4001	02.02.01.04.122.0200.4001	ADIANTAMENTO/UNIDADE	12.00	55.000,00
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS - 4001	02.02.02.04.122.0200.4001	ADIANTAMENTO/UNIDADE	12.00	21.000,00
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS - 4001	02.02.03.04.122.0200.4001	ADIANTAMENTO/UNIDADE	12.00	21.000,00
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS - 4001	02.02.06.04.122.0200.4001	ADIANTAMENTO/UNIDADE	12.00	8.000,00
COLABORAÇÃO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DE ENTES CONVENIADOS - 4004	02.02.01.04.122.0200.4004	% CONVÊNIOS MANTIDOS /PERCENTUAL	100.00	147.800,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 4005	02.02.01.04.122.0200.4005	UNIDADE/UNIDADE	1.00	630.650,00
GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE ARCADAS - 4007	02.02.02.04.122.0200.4007	UNIDADE/UNIDADE	1.00	130.100,00
GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE TRÊS PONTES - 4008	02.02.03.04.122.0200.4008	UNIDADE/UNIDADE	1.00	125.100,00
GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE SÃO DIMAS - 4114	02.02.06.04.122.0200.4114	UNIDADE/UNIDADE	1.00	8.100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.755.450,00
PROGRAMA

0203 ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA

UNIDADE GESTORA

02.02.04 CONTROLADORIA GERAL

OBJETIVO

FISCALIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROMOVENDO A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO E EXERCENDO O CONTROLE DOS ATOS E PROCEDIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO RESGUARDAR O CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E ECONOMICIDADE DOS ATOS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Nº DE REUNIÕES INTERSETORIAIS REALIZADAS ANUALMENTE	UNIDADE	72.00000
TREINAMENTO SOBRE PLANEJAMENTO	QUANTIDADE	40.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4000	02.02.04.04.124.0203.4000	FUNCIONÁRIOS/UNIDADE	3.00	318.000,00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - 4009	02.02.04.04.124.0203.4009	UNIDADE/UNIDADE	1.00	77.000,00
MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -	02.02.07.04.121.0203.4022	REUNIÕES	3.00	2.300,00

Planejamento de Governo

Página: 2 de 25

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS
4022		MENSAIS/UNIDADE	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			397.300,00
PROGRAMA			

0204 AMPARO SOLIDÁRIO

UNIDADE GESTORA

02.02.05 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

OBJETIVO

DESENVOLVER PROGRAMAS PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO CARENTE E CONTRIBUIR NA REDUÇÃO DE DESIGUALDADES SOCIAIS NA CIDADE, GARANTINDO OS DIREITOS DOS CIDADÃOS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
CAMPANHAS REALIZADAS/ANO	UNIDADE	16.00000
CURSOS DE CAPACITAÇÃO OFERTADOS/ANO	UNIDADE	16.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4000	02.02.05.08.244.0204.4000	FUNCIONÁRIOS/UNIDADE	3.00 58.600,00
GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - 4010	02.02.05.08.244.0204.4010	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	11000.00 80.100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			138.700,00
PROGRAMA			

0300 FORTALECIMENTO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

UNIDADE GESTORA

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

OBJETIVO

AMPLIAR A CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO ENTRE OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, PROMOVENDO GOVERNANÇA COLABORATIVA.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
NUMERO REUNIÕES EXECUTIVO E LEGISLATIVO	QUANTIDADE	72.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4000	02.03.01.04.122.0300.4000	FUNCIONÁRIOS/UNIDADE	5.00 782.600,00
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS - 4001	02.03.01.04.122.0300.4001	ADIANTAMENTO/UNIDADE	12.00 10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 4003	02.03.01.04.122.0300.4003	MESES/UNIDADE	1.00 48.800,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			841.400,00
---	--	--	------------

PROGRAMA

0301 COMUNICAÇÃO, RADIOFUSÃO E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA

02.17.02 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

OBJETIVO

VISA DAR MAIOR PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA AOS ATOS PÚBLICOS, SEMPRE PAUTADO PELO DISPOSTO NO ARTIGO 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CUMPRINDO O OBJETIVO DE INFORMAR O CIDADÃO, DE FORMA IMPESSOAL. LEVANDO AO CONHECIMENTO PÚBLICO OS ATOS E AÇÕES DE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
RADIO CULTUR FM /DIAS COM PROGRAMAÇÃO NO AR	QUANTIDADE	365.00000
MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTA DA TRANSPARÊNCIA	QUANTIDADE	200.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4000	02.20.01.04.131.0301.4000	FUNCIONÁRIOS/UNIDADE	14.00	1.500.800,00
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS - 4001	02.20.01.04.131.0301.4001	ADIANTAMENTO/UNIDADE	12.00	4.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 4003	02.20.01.04.131.0301.4003	MESES/UNIDADE	1.00	16.000,00
RADIODIFUSÃO PÚBLICA MUNICIPAL - 4011	02.20.02.04.131.0301.4011	UNIDADE/UNIDADE	1.00	265.800,00
COMUNICAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA - 4012	02.20.02.04.131.0301.4012	UNIDADE/UNIDADE	1.00	40.000,00
PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - 4106	02.20.02.04.131.0301.4106	AGÊNCIA /UNIDADE	6.00	1.506.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.332.600,00
PROGRAMA

0302 ATENDIMENTO A SOCIEDADE E A OUVIDORIA

UNIDADE GESTORA

02.03.04 DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO

OBJETIVO

PROMOVER ATENDIMENTO EFICIENTE ÀS MANIFESTAÇÕES DA POPULAÇÃO E RESOLVER DEMANDAS COM TRANSPARÊNCIA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
% NÚMERO DE OUVIDORIAS RESPONDIDAS	PERCENTUAL	0.90000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DA OUVIDORIA MUNICIPAL - 4101	02.03.01.04.124.0302.4101	UNIDADE/UNIDADE	1.00	19.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 19.000,00
PROGRAMA

0400 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

UNIDADE GESTORA

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO

"PLANEJAR E COORDENAR AS TAREFAS LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA PREFEITURA; EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AS CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES; GERENCIAR O SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, ENVOLVENDO SELEÇÃO, CARGOS E SALÁRIOS, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, ALÉM DE BENEFÍCIOS E DO CONTROLE PREVIDENCIÁRIO; ADMINISTRAR OS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS: ADMISSÃO E DESLIGAMENTO, PREPARO DE FOLHA DE PAGAMENTOS E RECOLHIMENTOS LEGAIS; ORGANIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO, RESPONDENDO PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO DOS NÍVEIS E CONTROLE DOS ITENS DE ESTOQUE; ORGANIZAR E MANTER REGISTRO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
PCMSO ATUALIZADOS/ANO	PERCENTUAL	1.00000
GESTÃO DE CONTRATOS	PERCENTUAL	1.00000
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS/Nº REUNIÕES ANO	QUANTIDADE	12.00000
CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS	QUANTIDADE	1630.00000
CONTROLE DE BAIXAS PATRIMONIAIS POR OBSOLESCÊNCIA OU CESSÃO DE USO	QUANTIDADE	100.00000
INVENTÁRIO PERIÓDICO OS ESTOQUES	QUANTIDADE	3.00000
LEVANTAMENTO PERIÓDICO DOS ITENS PATRIMONIAIS/ANO	QUANTIDADE	2.00000
LICITAÇÕES REALIZADAS ELETRONICAMENTE/ LICITAÇÕES TOTAIS	PERCENTUAL	0.99000
PROCESSOS DE COMPRAS E SERVIÇOS CONCLUÍDOS/TOTAL SOICITAÇÕES RECEBIDAS	PERCENTUAL	1.00000
PUBLICIDADE DOS EDITAIS EM MEIO ELETRÔNICO	PERCENTUAL	1.00000
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS / ANO	QUANTIDADE	3.00000
Nº REVISÕES DA LISTAGEM E PROFISSIONAIS DO FUNDEB ATUALIZADAS/ANO	QUANTIDADE	6.00000
REDUÇÃO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS /ANO	QUANTIDADE	90.00000
REDUÇÃO DE RISCOS NAS ATIVIDADES/ANO	PERCENTUAL	0.10000
CONCLUSÃO DE PROCESSOS PROBATORIOS/ANO	PERCENTUAL	1.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4000	02.04.01.04.122.0400.4000	FUNCIONÁRIOS/UNIDADE	81.00	6.692.800,00
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS - 4001	02.04.01.04.122.0400.4001	ADIANTAMENTO/UNIDADE	12.00	61.500,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 4003	02.04.01.04.122.0400.4003	MESES/UNIDADE	1.00	29.800,00
GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - 4014	02.04.03.04.122.0400.4014	UNIDADE/UNIDADE	1.00	159.600,00
GESTÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL E BENS PATRIMONIAIS - 4015	02.04.04.04.122.0400.4015	UNIDADE/UNIDADE	1.00	432.700,00
GESTÃO DA CENTRAL DE VEÍCULOS - 4016	02.04.04.04.122.0400.4016	UNIDADE/UNIDADE	1.00	2.251.600,00
GESTÃO DO PAÇO MUNICIPAL E ANEXOS - 4018	02.04.01.04.122.0400.4018	UNIDADE/UNIDADE	1.00	1.639.000,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - 4019	02.04.05.04.128.0400.4019	FUNCIONÁRIOS/UNIDADE	2050.00	11.615.100,00
MANUT. SERV. ENG. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - 6036	02.04.05.04.122.0400.6036	Nº SERVIDORES/UNIDADE	2204.00	698.300,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 23.580.400,00

PROGRAMA

0401 CIDADE CONECTADA

UNIDADE GESTORA

02.17.03 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO

"PLANEJAR E EXECUTAR A IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ORGANIZAR E PROVER MANUTENÇÃO AO PARQUE TECNOLÓGICO DA PREFEITURA, PROVER A SEGURANÇA DOS SISTEMAS COMPUTACIONAIS."

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
REALIZAÇÃO BACKUP DADOS SEMANAL	UNIDADE	1.00000
SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO MULTIDEPARTAMENTAL	UNIDADE	1.00000
ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE SUPORTE RECEBIDOS	PERCENTUAL	1.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - 4013	02.04.02.04.126.0401.4013	SISTEMAS GERIDOS/UNIDADE	25.00	6.808.600,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 6.808.600,00
PROGRAMA

0500 GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

OBJETIVO

EXECUTAR O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO, REALIZANDO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUE PERMITAM O ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROMOVER A MELHORIA NA GESTÃO DOS RECURSOS E A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE OTIMIZEM OS GASTOS PÚBLICOS E AUMENTE A ARRECAÇÃO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
FISCALIZAÇÕES	QUANTIDADE	60.00000
EFICIÊNCIA NA ARRECAÇÃO	PERCENTUAL	1.00000
REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	QUANTIDADE	5.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
RECOLHIMENTO DE PASEP - 0001	02.99.01.28.846.0500.0001	Não se aplica/0	12.00	5.539.980,00
PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA - 0002	02.99.01.28.843.0500.0002	Não se aplica/0	12.00	12.933.881,13
RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES - 0007	02.99.01.28.846.0500.0007	Não se aplica/0	0.00	6.016.687,83
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4000	02.05.01.04.122.0500.4000	FUNCIONÁRIOS/UNIDADE	25.00	2.966.100,00
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS - 4001	02.05.01.04.122.0500.4001	ADIANTAMENTO/UNIDADE	12.00	11.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 4003	02.05.01.04.122.0500.4003	MESES/UNIDADE	1.00	9.900,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTÁBEIS - 4021	02.05.02.04.121.0500.4021	UNIDADE/UNIDADE	1.00	183.350,71
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOUREARIA - 4023	02.05.03.04.123.0500.4023	UNIDADE/UNIDADE	1.00	107.100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS E RECUPERAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA - 4024	02.05.04.04.123.0500.4024	UNIDADE/UNIDADE	1.00	1.023.100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA - 4026	02.05.05.04.125.0500.4026	UNIDADE/UNIDADE	1.00	182.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 28.973.099,67
PROGRAMA

0600 ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL

UNIDADE GESTORA

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

OBJETIVO

ADEQUADA ORIENTAÇÃO JURÍDICA PARA TOMADA DE DECISÃO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEFESA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DOS INTERESSES DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADE	12.00000
GESTÃO DE CONTRATOS E PARCERIAS	PERCENTUAL	1.00000
NÚMERO DE PARECERES/ANO	UNIDADE	1191.00000
NÚMERO DE PROCESSOS JUDICIAIS EM ANDAMENTO	UNIDADE	18045.00000
PROCON - NÚMERO TOTAL DE ATENDIMENTOS	UNIDADE	1842.00000
PROCON - NÚMERO TOTAL DE	UNIDADE	1451.00000
PROCON - NÚMERO DE RECLAMAÇÕES	UNIDADE	474.00000
PROCON - NÚMERO DE AUDIÊNCIAS	UNIDADE	176.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - 0003	02.99.01.28.846.0600.0003	Não se aplica/0	12.00	10.737.200,00
PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - 0006	02.99.01.28.846.0600.0006	Não se aplica/0	12.00	1.100.000,00
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4000	02.06.01.03.091.0600.4000	FUNCIONÁRIOS/UNIDADE	25.00	3.013.100,00
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS - 4001	02.06.01.03.091.0600.4001	ADIANTAMENTO/UNIDADE	24.00	18.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 4003	02.06.01.03.091.0600.4003	MESES/UNIDADE	1.00	8.700,00
COLABORAÇÃO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DE ENTES CONVENIADOS - 4004	02.06.01.03.091.0600.4004	% CONVÊNIOS MANTIDOS /PERCENTUAL	100.00	132.000,00
ATIVIDADES DE APOIO EXTRAJUDICIAL, ASSESSORAMENTO JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL - 4028	02.06.02.03.092.0600.4028	CONTRATOS/UNIDADE	4.00	275.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 15.284.000,00

PROGRAMA

0700 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE GESTORA

02.07.04 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS, GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

OBJETIVO

GARANTIR E APRIMORAR A GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PLANEJAR. ARTICULAR E MONITORAR AS AÇÕES DO SUAS; CONSTRUIR E ACOMPANHAR INDICADORES E ÍNDICES TERRITORIALIZADOS; GARANTIR A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS FEDERAIS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA; GARANTIR A INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
CAPACITAÇÕES REALIZADAS - PEP	UNIDADE	5.00000
PROFISSIONAIS DO SUAS CAPACITADOS - PEP	PERCENTUAL	0.90000
IGD-SUAS	NOTA	0.90000
TAXA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - TAC - CADÚNICO	PERCENTUAL	0.83000
ENCONTROS DE ALINHAMENTOS REALIZADOS PELA VSA	UNIDADE	12.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
GESTÃO DO SUAS - 4045	02.07.04.08.244.0700.4045	UNIDADE/UNIDADE	1.00	6.100,00
GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - 4046	02.07.04.08.244.0700.4046	REUNIÕES/UNIDADE	3360.00	117.175,00
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - 4047	02.07.04.08.244.0700.4047	UNIDADE/UNIDADE	12.00	13.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 136.275,00

PROGRAMA

0701 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

UNIDADE GESTORA

02.07.02 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO

PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; PROMOVER O ACESSO A DIREITOS; CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA; GARANTIR O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO NO PAIF	UNIDADE	2026.00000
INDIVÍDUOS EM ACOMPANHAMENTO NO SCFV	UNIDADE	766.00000
INDIVÍDUOS BPC QUE PARTICIPAM DOS GRUPOS DE ORIENTAÇÃO	UNIDADE	106.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
FMAS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 4102	02.07.02.08.244.0701.4102	USUÁRIOS/UNIDADE	1100.00	2.837.665,00
FMDH - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS - 4107	02.07.01.08.244.0701.4107	CONSELHEIROS/UNIDADE	1.00	300,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.837.965,00

PROGRAMA

0702 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

UNIDADE GESTORA

02.07.02 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO

APOIAR, DEFENDER, ORIENTAR E ACOMPANHAR FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO OU QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS E/OU VÍNCULOS FRAGILIZADOS; EVITAR ISOLAMENTO SOCIAL; CONTRIBUIR PARA RESTAURAR E PRESERVAR A INTEGRIDADE E AS CONDIÇÕES DE AUTONOMIA DOS USUÁRIOS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO NO PAEFI	UNIDADE	130.00000
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	UNIDADE	105.00000
IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO NO CENTRO DIA	UNIDADE	30.00000
USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA	UNIDADE	44.00000
ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	UNIDADE	10.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
FMAS - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - 4037	02.07.02.08.244.0702.4037	USUÁRIOS/UNIDADE	80.00	542.940,00
FMAS - MSE - MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - 4038	02.07.02.08.243.0702.4038	USUÁRIOS/UNIDADE	60.00	90.100,00
FMAS - SERVIÇO PARA PESSOA IDOSA - CENTRO DIA - 4039	02.07.02.08.241.0702.4039	USUÁRIOS/UNIDADE	30.00	293.857,00
FMAS - SERVIÇO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 4040	02.07.02.08.242.0702.4040	USUÁRIOS/UNIDADE	45.00	172.660,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.099.557,00

PROGRAMA

0703 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

UNIDADE GESTORA

02.07.02 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO

GARANTIR O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE TIVERAM SEUS VÍNCULOS ROMPIDOS, DE ACORDO COM A SUA NECESSIDADE.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS - CRIANÇA E ADOLESCENTE	PERCENTUAL	0.44000
ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS - ADULTOS	PERCENTUAL	0.84000
ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS - IDOSOS	PERCENTUAL	0.84000
ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS - PcD - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	UNIDADE	10.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
FMAS - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - 4044	02.07.02.08.244.0703.4044	VAGAS/UNIDADE	121.00	5.686.328,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.686.328,00

PROGRAMA

0704 EFETIVAÇÃO DA GARANTIA DE DIREITOS E CONTROLE SOCIAL

UNIDADE GESTORA

02.02.01 GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO

VISA GARANTIR A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS ATRAVÉS DOS REPASSES AO TERCEIRO SETOR BEM COMO O FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
CAPACITAÇÕES REALIZADAS PARA OS CONSELHOS	UNIDADE	5.00000
CONSELHEIROS CAPACITADOS	PERCENTUAL	1.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - 4035	02.07.01.08.243.0704.4035	USUÁRIOS/UNIDADE	2010.00	2.757.342,00
FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 4036	02.07.01.08.241.0704.4036	USUÁRIOS/UNIDADE	55.00	386.479,00
FMPCD - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 4042	02.07.01.08.242.0704.4042	CONSELHEIROS/UNIDADE	34.00	400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.144.221,00
PROGRAMA

0705 ESTRATÉGIAS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

UNIDADE GESTORA

02.07.03 DEPARTAMENTO DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO SOCIAL

OBJETIVO

SUPERINTENDER E COORDENAR AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E COM OS DISPOSITIVOS DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DE DIREITOS HUMANOS (DUDH, 1948).

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
EVENTOS	PERCENTUAL	1.00000
ENCONTROS	UNIDADE	5.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
PROGRAMA AMPARO MAIS IGUALDADE - 4103	02.07.03.14.422.0705.4103	EVENTOS/UNIDADE	5.00	164.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 164.000,00
PROGRAMA

0710 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

UNIDADE GESTORA

02.07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

OBJETIVO

GARANTIA DA OFERTA DE SERVIÇOS; GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERTADOS; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
BE ALUGUEL SOCIAL PRORROGADO	PERCENTUAL	0.95000
BE AUXÍLIO AMPARENSE PRORROGADO	PERCENTUAL	0.21000
ENCONTROS DE DISCUSSÃO REALIZADOS PELO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	12.00000
ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	1985.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4000	02.07.01.08.244.0710.4000	FUNCIONÁRIOS/UNIDADE	80.00	5.801.200,00
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS - 4001	02.07.01.08.122.0710.4001	ADIANTAMENTO/UNIDADE	108.00	64.470,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 4003	02.07.01.08.122.0710.4003	MESES/UNIDADE	11.00	806.012,00
PROGRAMA BOLSA ATIRADOR - 4006	02.07.01.08.244.0710.4006	BENEFICIÁRIOS/UNIDADE	10.00	38.790,00
PROJETOS INTERSETORIAIS OU COMPLEMENTARES - 4031	02.07.01.08.244.0710.4031	USUÁRIOS APRENDIZES/UNIDADE	10.00	674.470,00
GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR - 4032	02.07.01.08.243.0710.4032	CONSELHEIROS/UNIDADE	5.00	477.530,00
BENEFÍCIO EVENTUAL - 4099	02.07.01.08.244.0710.4099	BENEFICIÁRIOS/UNIDADE	1285.00	1.252.600,00
PROGRAMA CNH SOCIAL - 4180	02.07.01.08.244.0710.4180	UNIDADE/UNIDADE	10.00	60.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 9.175.072,00

PROGRAMA

0800 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO

UNIDADE GESTORA

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

OBJETIVO

PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR E AVALIAR AS AÇÕES RELATIVAS À PROMOÇÃO E AO FOMENTO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO, DOS SERVIÇOS E DO TURISMO DE NEGÓCIOS, OBJETIVANDO A SUA EXPANSÃO, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA; ARTICULAR E ESTABELECE PARCERIAS COM EMPRESAS PRIVADAS E INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS VISANDO À CONCRETIZAÇÃO DE PROJETOS CORRELATOS; PROMOVER AÇÕES QUE VISEM À ATRAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS PARA O MUNICÍPIO, A MODERNIZAÇÃO DAS EMPRESAS JÁ INSTALADAS E A EXPANSÃO DE SEUS NEGÓCIOS, PROPOR NORMAS RELACIONADAS AO ESTÍMULO E DESENVOLVIMENTO, EM ESPECIAL AO EMPREENDEDORISMO E AS ATIVIDADES ECONÔMICAS ORIENTADAS PELA AUTOGESTÃO, PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
CANTINHO AGRO: NÚMERO DE PRODUTORES PARTICIPANTES	UNIDADE	25.00000
CANTINHO DO AGRO: NÚMERO DE EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2.00000
PATRULHA AGRÍCOLA: NÚMERO DE PRODUTORES ATENDIDOS	UNIDADE	20.00000
FEIRA	UNIDADE	1.00000
RODADA DE NEGÓCIOS: NÚMERO DE PARTICIPANTES	UNIDADE	30.00000
DIA DO CAMPO LIMPO: QUANTIDADE DE MATERIAL COLETADO	KILOS	1150.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4000	02.08.01.11.334.0800.4000	FUNCIONÁRIOS/UNIDADE	31.00	2.130.800,00
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS - 4001	02.08.01.11.122.0800.4001	ADIANTAMENTO/UNIDADE	12.00	18.000,00
ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO - 4002	02.08.03.11.333.0800.4002	UNIDADE/UNIDADE	1.00	45.200,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 4003	02.08.01.11.122.0800.4003	MESES/UNIDADE	1.00	266.800,00
FOMENTO AO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA - 4048	02.08.02.11.334.0800.4048	BOLSAS/UNIDADE	1.00	1.565.100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.025.900,00

PROGRAMA

1000 EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - GESTÃO

UNIDADE GESTORA

02.10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

OBJETIVO

VISA ASSEGURAR ADEQUADAS CONDIÇÕES PARA O ACESSO, A PERMANÊNCIA E O SUCESSO ESCOLAR DE TODOS OS ALUNOS NA ESCOLA, AMPLIANDO O ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL E MANTENDO O ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL A TODAS AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, BEM COMO AOS PROFISSIONAIS EM ATUAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES, POR MEIO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E DE AÇÕES PLANEJADAS, PAUTADAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO EM OUTROS DOCUMENTOS E NORMATIZAÇÕES DA SME.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADE	12.00000
ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Nº REUNIÕES/ANO	UNIDADE	12.00000
ATUAÇÃO DO CACS-FUNDEB - Nº REUNIÕES/ANO	UNIDADE	12.00000
ATUAÇÃO DO CONSELHO M. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Nº REUNIÕES/ANO	UNIDADE	4.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4000	02.10.01.12.122.1000.4000	FUNCIONÁRIOS/UNIDADE	13.00	266.200,00
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS - 4001	02.10.01.12.122.1000.4001	ADIANTAMENTO/UNIDADE	12.00	37.500,00
ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO - 4002	02.10.03.12.122.1000.4002	UNIDADE/UNIDADE	1.00	868.300,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 4003	02.10.01.12.122.1000.4003	MESES/UNIDADE	1.00	131.300,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.303.300,00
PROGRAMA

1001 EDUCAÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA - CRECHE

UNIDADE GESTORA

02.10.02 AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

OBJETIVO

VISA ASSEGURAR O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NAS CRECHES, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE ESTÁVEL E SEGURO, PRÓPRIO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E HARMONIOSO DAS CAPACIDADES DA CRIANÇA, PREPARANDO PARA A ETAPA POSTERIOR DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM, EM ATENDIMENTO AOS ODS(S) 01, 04, 06, 08, 12, 13 e 17.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ATENDIMENTO A DEMANDA DE CRECHE	PERCENTUAL	0.57000
QUALIFICAÇÃO DOCENTE	PERCENTUAL	1.00000
APLICAÇÃO DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	1.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR - 3010	02.10.02.12.365.1001.3010	UNIDADE/UNIDADE	1.00	840.100,00
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4000	02.10.02.12.365.1001.4000	FUNCIONÁRIOS/UNIDADE	214.00	16.665.900,00
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS - 4001	02.10.02.12.365.1001.4001	ADIANTAMENTO/UNIDADE	5.00	86.700,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 4049	02.10.02.12.365.1001.4049	UNIDADE/UNIDADE	1100.00	12.302.100,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 4049	02.10.02.12.367.1001.4049	UNIDADE/UNIDADE	22.00	221.100,00
FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE - 4050	02.10.03.12.306.1001.4050	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADE	1100.00	1.987.300,00
DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - 4113	02.10.02.12.365.1001.4113	ALUNOS	1100.	280.000,00

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS
		ATENDIDOS/UNIDADE	00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 32.383.200,00

PROGRAMA

1002 EDUCAÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- PRÉ-ESCOLA

UNIDADE GESTORA

02.10.02 AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

OBJETIVO

VISA ASSEGURAR O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PRÓPRIAS DA PRÉ-ESCOLA, POR MEIO DA PROMOÇÃO E DO ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA, PREPARANDO-A PARA A ETAPA POSTERIOR DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM, AMPLIANDO E QUALIFICANDO AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS VOLTADAS À ALFABETIZAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS, POR MEIO DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS ADEQUADOS AOS ALUNOS, EM ATENDIMENTO AOS ODS(s) 01, 04, 06, 08, 12 e 13.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
QUALIFICAÇÃO DOCENTE	PERCENTUAL	1.00000
ATENDIMENTO À DEMANDA DE PRÉ-ESCOLA	PERCENTUAL	1.00000
APLICAÇÃO DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	1.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4000	02.10.02.12.365.1002.4000	FUNCIONÁRIOS/UNIDA DE	203.00 20.793.000,00
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS - 4001	02.10.02.12.365.1002.4001	ADIANTAMENTO/UNIDA DE	5.00 44.400,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 4049	02.10.02.12.365.1002.4049	UNIDADE/UNIDADE	1380.0 6.373.200,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 4049	02.10.02.12.367.1002.4049	UNIDADE/UNIDADE	71.00 303.800,00
FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA PRÉ ESCOLA - 4051	02.10.03.12.306.1002.4051	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADE	1380.0 1.922.600,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 4054	02.10.04.12.365.1002.4054	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADE	145.00 2.112.700,00
DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - 4113	02.10.02.12.365.1002.4113	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADE	1380.0 280.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 31.829.700,00

PROGRAMA

1003 EDUCAÇÃO PELA FORMAÇÃO INTEGRAL E EDUCAÇÃO DIGITAL - ENSINO FUNDAMENTAL

UNIDADE GESTORA

02.10.02 AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

OBJETIVO

VISA SUPERINTENDER E COORDENAR AS ATIVIDADES E AÇÕES EDUCATIVAS, EM HARMONIA COM AS DIRETRIZES SUPERIORES DO ENSINO BÁSICO, OFERECENDO SUPORTE PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO À REDE ESCOLAR, CUIDANDO DO DESENVOLVIMENTO E DA FORMAÇÃO DOS ALUNOS EM AMPLO SENTIDO, FACILITANDO A SUPERAÇÃO DE DIFICULDADES COGNITIVAS, ESTABELECENDO DIÁLOGO COM SUAS FAMÍLIAS E PROPONDO ESTRATÉGIAS FACILITADORAS PARA A SUPERAÇÃO DE OBSTÁCULOS SOCIAIS E CULTURAIS AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, PREPARANDO PARA A ETAPA POSTERIOR DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM, AMPLIANDO E QUALIFICANDO AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS VOLTADAS À ALFABETIZAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS, POR MEIO DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS ADEQUADOS AOS ALUNOS, EM ATENDIMENTO AOS ODS(s) 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 13 e 16.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE	PERCENTUAL	0.01000
TAXA DE RENDIMENTO	PERCENTUAL	99.98000
NOTA NO IDEB	UNIDADE	66.00000
QUALIFICAÇÃO DOCENTE	PERCENTUAL	1.00000
APLICAÇÃO DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	1.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4000	02.10.02.12.361.1003.4000	FUNCIONÁRIOS/UNIDADE	260.00	23.294.200,00
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS - 4001	02.10.02.12.361.1003.4001	ADIANTAMENTO/UNIDADE	5.00	92.500,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 4049	02.10.02.12.361.1003.4049	UNIDADE/UNIDADE	2380.00	13.283.500,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 4049	02.10.02.12.366.1003.4049	UNIDADE/UNIDADE	14.00	30.400,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 4049	02.10.02.12.367.1003.4049	UNIDADE/UNIDADE	123.00	7.790.100,00
FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - 4052	02.10.03.12.306.1003.4052	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADE	2380.00	2.107.200,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 4054	02.10.04.12.361.1003.4054	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADE	1577.00	9.308.600,00
DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - 4113	02.10.02.12.361.1003.4113	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADE	2380.00	380.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 56.286.500,00

PROGRAMA

1004 EDUCAÇÃO POR TODOS - ENSINO MÉDIO

UNIDADE GESTORA

02.10.02 AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

OBJETIVO

VISA ASSEGURAR ADEQUADAS CONDIÇÕES PARA O ACESSO, A PERMANÊNCIA E O SUCESSO ESCOLAR DE TODOS OS ALUNOS, POR MEIO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E GRATUITO PARA TRAJETO RESIDENCIAL ATÉ A UNIDADE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO ODS 11.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
OFERTA DE TRANSPORTE SEGURO E GRATUITO AOS ALUNOS ABRANGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR	PERCENTUAL	1.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 4054	02.10.04.12.362.1004.4054	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADE	430.00	2.817.800,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.817.800,00

PROGRAMA

1005 EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - SUPERIOR

UNIDADE GESTORA

02.10.02 AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

OBJETIVO

VISA PROMOVER MAIORES OPORTUNIDADES DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, EM ATENDIMENTO AO ODS 04.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
PROJETO PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR	UNIDADE	2.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
PARCERIAS DE FOMENTO AO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR - 4097	02.10.02.12.364.1005.4097	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADE	40.00	224.600,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 224.600,00

PROGRAMA

1100 GESTÃO ESPORTIVA CONSCIENTE

UNIDADE GESTORA

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

OBJETIVO

GERIR COM TRANSPARÊNCIA E COMPROMETIMENTO OS RECURSOS PÚBLICOS DESTINADOS AO ESPORTE DO MUNICÍPIO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE	
TAXA COBERTURA	QUANTIDADE		2340.00000	
AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4000	02.11.01.27.812.1100.4000	FUNCIONÁRIOS/UNIDADE	24.00	2.344.300,00
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS - 4001	02.11.01.27.122.1100.4001	ADIANTAMENTO/UNIDADE	12.00	63.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 4003	02.11.01.27.122.1100.4003	MESES/UNIDADE	1.00	10.900,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.418.200,00
PROGRAMA

1101 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

UNIDADE GESTORA

02.11.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

OBJETIVO

PLANEJAR, APLICAR, COORDENAR E INCENTIVAR A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E PROJETOS NAS ÁREAS DO ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE	
TAXA COBERTURA	QUANTIDADE		2340.00000	
AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - 3012	02.11.02.27.812.1101.3012	UNIDADE/UNIDADE	2.00	1.666.000,00
ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - 4055	02.11.02.27.812.1101.4055	MODALIDADES ESPORTIVAS /UNIDADE	16.00	1.677.050,00
EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER - 4057	02.11.02.27.812.1101.4057	EVENTOS /UNIDADE	21.00	286.100,00
ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE - 4058	02.11.02.27.812.1101.4058	UNIDADE/UNIDADE	1.00	57.350,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.686.500,00
PROGRAMA

1200 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE GESTORA

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA PÚBLICA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS

OBJETIVO

VISA MANTER UMA POLÍTICA PÚBLICA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS URBANOS, DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, ELABORANDO ESTUDOS, PESQUISAS E DIAGNÓSTICOS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E ÁREAS PÚBLICAS, BEM COMO, ORGANIZAR E MANTER O FUNCIONAMENTO DO CEMITÉRIO, FUNERÁRIA MUNICIPAL E RODOVIÁRIA DA CIDADE.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
GESTÃO DE CONTRATOS	PERCENTUAL	1.00000
RENIÕES PLANEJAMENTO/ANO	QUANTIDADE	12.00000
TAXA DE MANUTENÇÃO	PORCENTUAL	1.00000
RECAPE	METRO QUADRADO	150000.00000
TAPA BURACO	METRO QUADRADO	900.00000
SEPULTAMENTOS	UNIDADE	600.00000
EXUMAÇÕES	UNIDADE	550.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM - 3003	02.12.03.15.452.1200.3003	PROJETOS /UNIDADE	1.00	1.000.300,00
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4000	02.12.01.04.452.1200.4000	FUNCIONÁRIOS/UNIDA DE	137.00	6.439.100,00
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS - 4001	02.12.01.04.122.1200.4001	ADIANTAMENTO/UNIDA DE	0.00	50.400,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 4003	02.12.01.04.122.1200.4003	MESES/UNIDADE	1.00	704.180,00
GESTÃO DE VEÍCULOS - 4059	02.12.02.15.452.1200.4059	UNIDADE/UNIDADE	12.00	660.000,00
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VICINAIS - 4060	02.12.03.15.452.1200.4060	MANUTENÇÃO EXTENSÃO RURAL /Kilometro	6000.00	6.001.300,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS E VIAS PÚBLICAS - 4062	02.12.03.15.452.1200.4062	% VIAS PÚBLICAS MOINITORADAS /PERCENTUAL	100.00	25.237.954,00
MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS - 4063	02.12.04.15.452.1200.4063	UNIDADE/UNIDADE	1.00	3.070.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 43.163.434,00
PROGRAMA

1300 PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E GESTÃO EFICIENTE DO SUS

UNIDADE GESTORA

02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO

Fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo na coordenação, planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde, assegurando uma gestão eficiente, participativa e alinhada às diretrizes do SUS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Percentual de unidades com prontuário eletrônico integrado e ativo	PERCENTUAL	0.75000
Índice de resolatividade nas ouvidorias do SUS Municipal	PERCENTUAL	0.85000
Percentual de execução orçamentaria do bloco de custeio da Atenção Primária	PERCENTUAL	0.95000
Percentual de execução orçamentária do bloco de custeio da MAC	PERCENTUAL	0.95000
Percentual de execução orçamentaria do bloco de custeio de Regulação	PERCENTUAL	0.95000
Percentual de inst de gestão da saúde elaborados e inseridos no DigiSUS dentro do prazo legal	PERCENTUAL	1000.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4000	02.13.01.10.122.1300.4000	FUNCIONÁRIOS/UNIDA DE	22.00	5.204.712,80
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS - 4001	02.13.01.10.122.1300.4001	ADIANTAMENTO/UNIDA DE	1.00	35.750,00
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO GABINETE - 4065	02.13.01.10.122.1300.4065	UNIDADE/UNIDADE	1.00	777.350,00
MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO SUS - 4068	02.13.03.10.122.1300.4068	UNIDADE/UNIDADE	1.00	2.122.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 8.140.012,80
PROGRAMA

1301 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

UNIDADE GESTORA

02.13.04 DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE DA GESTÃO BÁSICA

OBJETIVO

Garantir o acesso da população a ações e serviços de saúde resolutivos, contínuos e de qualidade no âmbito da Atenção Primária, por meio do fortalecimento da Estratégia Saúde da Família, da ampliação da cobertura e da qualificação dos processos de trabalho das equipes multiprofissionais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Percentual de cadastros válidos na base de dados do Previne Brasil	PERCENTUAL	1.00000
Percentual de cobertura populacional pela Estratégia de Saúde da Família	PERCENTUAL	0.80000
Percentual de Gestantes com pelo menos 7 consultas de pré-natal realizados	PERCENTUAL	0.90000
Proporção de atendimentos de condições sensíveis a atenção primárias	PERCENTUAL	0.10000
Percentual de execução de ações preventivas em Saúde Bucal	PERCENTUAL	0.95000
Percentual de unidades com cobertura de atendimentos EMAD	PERCENTUAL	0.95000
Percentual de unidades com cobertura de atendimento E-Multi	PERCENTUAL	0.60000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4000	02.13.04.10.301.1301.4000	FUNCIONÁRIOS/UNIDADE	342.00	27.237.161,00
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS - 4001	02.13.04.10.301.1301.4001	ADIANTAMENTO/UNIDADE	1.00	120.000,00
ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - 4069	02.13.04.10.301.1301.4069	UNIDADE/UNIDADE	1.00	18.551.703,26

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 45.908.864,26
PROGRAMA

1302 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

UNIDADE GESTORA

02.13.05 DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO

Assegurar à população o acesso oportuno e qualificado aos serviços ambulatoriais especializados, de urgência e emergência, e hospitalares, garantindo integralidade do cuidado, humanização no atendimento e resolutividade das ações em todos os níveis de atenção à saúde.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Taxa de ocupação em leitos hospitalares	PERCENTUAL	0.80000
Tempo médio de espera para consultas especializadas	PERCENTUAL	0.10000
Tempo médio de espera para exames especializados	PERCENTUAL	0.10000
Taxa de reinternação precoce (30 dias)	PERCENTUAL	0.05000
Tempo médio de espera para consultas e atendimentos especializados em Saúde Mental	PERCENTUAL	0.10000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - 3020	02.13.05.10.302.1302.3020	UNIDADE/UNIDADE	1.00	595.000,00
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4000	02.13.05.10.302.1302.4000	FUNCIONÁRIOS/UNIDADE	157.00	24.696.534,92
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS - 4001	02.13.05.10.302.1302.4001	ADIANTAMENTO/UNIDADE	1.00	178.605,00
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 4071	02.13.05.10.302.1302.4071	UNIDADE/UNIDADE	1.00	72.259.414,92
ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO	02.13.05.10.303.1302.4072	UNIDADE/UNIDADE	1.00	4.769.772,04

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS
PSICOSSOCIAL - 4072			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			102.499.326,88
PROGRAMA			

1303 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

UNIDADE GESTORA			
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

OBJETIVO			
VISA AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS, PROMOVER O USO RACIONAL E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS.			

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
PERCENTUAL DE MEDICAMENTOS LISTADOS NA REMUME DISTRIBUIDOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE	PERCENTUAL	0.95000
PERCENTUAL DE INSUMOS DISTRIBUIDOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE	PERCENTUAL	0.95000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E INSUMOS - 4074	02.13.04.10.301.1303.4074	UNIDADE/UNIDADE	50000 0.00 3.000.000,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E INSUMOS - 4074	02.13.05.10.303.1303.4074	UNIDADE/UNIDADE	1.00 3.138.307,64

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			6.138.307,64
PROGRAMA			

1304 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

UNIDADE GESTORA			
02.13.06	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		

OBJETIVO			
Garantir a prevenção, o controle e a resposta rápida a riscos à saúde pública, por meio da vigilância epidemiológica, sanitária e da saúde do trabalhador, com foco na promoção da saúde e na proteção contra doenças e agravos. Ações integradas visam reduzir a incidência de doenças, melhorar a qualidade de vida e prevenir riscos à saúde.			

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Taxa de cobertura vacinal conforme calendário vigente.	PERCENTUAL	0.95000
Índice de resposta a surtos e epidemias	PERCENTUAL	0.10000
Taxa de fiscalização sanitária de estabelecimento de saúde e alimentos.	PERCENTUAL	0.85000
Percentual de trabalhadores expostos a riscos que receberam orientações sobre saúde no trabalho	PERCENTUAL	0.80000
Taxa de notificação de doenças de notificação compulsória	PERCENTUAL	0.95000
Percentual de ações preventivas para epidemia de dengue e febre amarela no município	PERCENTUAL	0.85000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4000	02.13.02.10.304.1304.4000	FUNCIONÁRIOS/UNIDA DE	29.00 3.116.964,22
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4000	02.13.02.10.305.1304.4000	FUNCIONÁRIOS/UNIDA DE	10.00 1.153.520,14
AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 4076	02.13.02.10.304.1304.4076	UNIDADE/UNIDADE	1.00 1.002.475,40
ATENDIMENTO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - 4079	02.13.02.10.305.1304.4079	UNIDADE/UNIDADE	1.00 2.326.120,99
ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR - 4080	02.13.02.10.304.1304.4080	UNIDADE/UNIDADE	1.00 360.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			7.959.080,75
---	--	--	--------------

PROGRAMA

1400 SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODOS

UNIDADE GESTORA

02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

OBJETIVO

"Administrar e coordenar os programas relacionados à Guarda Civil Municipal, promovendo a integração de suas ações com os órgãos que são responsáveis pela segurança pública no município e demais colaboradores, incluindo a fiscalização municipal e na aplicação da legislação correlata ao exercício do poder de polícia administrativa, atuando de forma preventiva, Ostensiva e repressiva para a promoção da segurança pública na sociedade e paz social no âmbito do município."

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
COBERTURA DE PATRULHAMENTO EM VIA PÚBLICA	QUILOMETROS	278686.00000
OPERAÇÕES INTEGRADAS	UNIDADE	132.00000
REUNIÃO SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE	24.00000
ESPECILIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E.Q.P.	HORAS	110.00000
OCCORRÊNCIAS ATENDIDAS - CIDADE ATÉ 100 MIL HABITANTES	UNIDADE	5529.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4000	02.14.01.06.181.1400.4000	FUNCIONÁRIOS/UNIDADE	130.00	13.630.600,00
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS - 4001	02.14.01.06.122.1400.4001	ADIANTAMENTO/UNIDADE	12.00	48.000,00
ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO - 4002	02.14.02.06.181.1400.4002	UNIDADE/UNIDADE	1.00	221.200,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 4003	02.14.01.06.122.1400.4003	MESES/UNIDADE	1.00	13.700,00
PATRULHAMENTO, ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA E SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - 4081	02.14.02.06.181.1400.4081	ATENDIMENTO 24 HS/DIA /UNIDADE	365.00	4.170.760,00
ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 4082	02.14.02.06.181.1400.4082	UNIDADE/UNIDADE	1.00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 18.084.260,00
PROGRAMA

1401 PROTEÇÃO DE RISCOS E DESASTRES

UNIDADE GESTORA

02.14.05 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

OBJETIVO

VISA A ATUAÇÃO CONSTANTE NA PREVENÇÃO DE RISCOS E DESASTRES, PROCEDENDO AVALIAÇÃO DE DANOS E PREJUÍZOS DAS ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES, BEM COMO, ELABORANDO E IMPLEMENTANDO PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. TAMBÉM VISA ARTICULAR-SE COM O CORPO DE BOMBEIROS E A COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA CIVIL.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
OCCORRÊNCIAS	UNIDADE	40.00000
FISCALIZAÇÃO PREDIAIS	UNIDADE	40.00000
OBRAS	UNIDADE	100.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
COLABORAÇÃO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DE ENTES CONVENIADOS - 4004	02.14.03.06.182.1401.4004	% CONVÊNIOS MANTIDOS /PERCENTUAL	100.00	557.740,00
PREVENÇÃO E SOCORRO A SITUAÇÕES DE DESASTRES - 4083	02.14.03.06.182.1401.4083	NUMERO DE AÇÕES PREVENÇÃO /UNIDADE	100.00	578.000,00
ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - 4096	02.14.03.06.182.1401.4096	UNIDADE/UNIDADE	1.00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.135.740,00
PROGRAMA

1402 TRÂNSITO SEGURO E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE GESTORA

02.14.06 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

OBJETIVO

COORDENAR OS TRABALHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES NO SENTIDO DE GARANTIR A EFICIÊNCIA E QUALIDADE DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DA CIDADE DE AMPARO, PREZANDO PELA SEGURA E ACESSIBILIDADE À POPULAÇÃO ATRAVÉS DE AÇÕES CONCRETAS DE FISCALIZAÇÃO, INVESTIMENTO E CAPACITAÇÃO DOS AGENTES ENVOLVIDOS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
MOBILIDADE URBANA	UNIDADE	16.00000
FISCALIZAÇÃO DE VIAS	UNIDADE	28.00000
CAMPANHAS EDUCATIVAS	HORAS	360.00000
SINALIZAÇÃO DE VIAS - LOMBADAS	KILOS	20000.00000
SINALIZAÇÃO DE VIAS	METRO QUADRADO	28000.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4000	02.18.01.15.453.1402.4000	FUNCIONÁRIOS/UNIDA DE	0.00	292.200,00
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS - 4001	02.18.01.15.453.1402.4001	ADIANTAMENTO/UNIDA DE	4.00	3.100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 4003	02.18.01.15.453.1402.4003	MESES/UNIDADE	1.00	2.250,00
SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - 4084	02.18.02.15.453.1402.4084	% SUBSÍDIO DA TARIFA /PERCENTUAL	63.25	5.686.350,00
CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO - 4085	02.14.06.15.452.1402.4085	UNIDADE/UNIDADE	1.00	9.200.000,00
MODERNIZAÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS - 4280	02.18.02.15.453.1402.4280	ABRIGO/UNIDADE	10.00	365.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 15.548.900,00
PROGRAMA

1500 CIDADE SUSTENTÁVEL

UNIDADE GESTORA

02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

OBJETIVO

VISA A SUSTENTABILIDADE URBANA QUE INCORPORA AS DIMENSÕES SOCIAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL, AMBIENTAL, ECONÔMICA E POLÍTICA NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL. O PROJETO DE CIDADE SUSTENTÁVEL INCORPORA AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE EM SEUS SERVIÇOS FUNDAMENTAIS, COMO SEGURANÇA, TRANSPORTES, EDUCAÇÃO, SAÚDE, COLETA DE LIXO, SANEAMENTO, ENERGIA, ENTRE OUTROS. AS AÇÕES BUSCAM CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E ECONÔMICO DA CIDADE.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ARBORIZAÇÃO URBANA	PORCENTUAL	1.00000
ATENDIMENTO/TAXA POPULAÇÃO ATENDIDA PELA COLETA DE LIXO	PORCENTUAL	1.00000
NUMERO DE OBRAS REALIZADAS	QUANTIDADE	0.50000
AREA PAVIMENTADA	METRO QUADRADO	0.50000
PESSOAS COM ACESSO A MORADIA DE IS REGULAR	QUANTIDADE	800.00000
FISCALIZAÇÕES	QUANTIDADE	110.00000
ATUALIZAÇÃO DE CADASTROS	QUANTIDADE	60.00000
PROJETOS CONTEMPLADOS COM RECURSOS EXTERNOS	QUANTIDADE	10.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS E	02.09.03.15.451.1500.3002	PROJETOS /UNIDADE	1.00	363.500,00

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
INSTRUMENTOS DE POLÍTICAS URBANAS - 3002				
PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM - 3003	02.21.02.15.451.1500.3003	PROJETOS /UNIDADE	3.00	4.700.100,00
OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - 3004	02.21.02.15.451.1500.3004	UNIDADE/UNIDADE	5.00	47.076.400,00
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 3007	02.09.02.15.451.1500.3007	REGULARIZAÇÃO /UNIDADE	200.00	566.150,00
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4000	02.09.01.15.451.1500.4000	FUNCIONÁRIOS/UNIDA DE	22.00	3.665.000,00
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4000	02.15.01.18.541.1500.4000	FUNCIONÁRIOS/UNIDA DE	27.00	2.680.100,00
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4000	02.21.01.15.451.1500.4000	FUNCIONÁRIOS/UNIDA DE	11.00	2.757.900,00
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS - 4001	02.09.01.15.451.1500.4001	ADIANTAMENTO/UNIDA DE	12.00	10.500,00
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS - 4001	02.15.01.18.122.1500.4001	ADIANTAMENTO/UNIDA DE	12.00	22.000,00
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS - 4001	02.21.01.15.451.1500.4001	ADIANTAMENTO/UNIDA DE	12.00	10.900,00
ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO - 4002	02.09.02.15.451.1500.4002	UNIDADE/UNIDADE	100.00	2.127.250,00
ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO - 4002	02.09.03.15.451.1500.4002	UNIDADE/UNIDADE	100.00	695.500,00
ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO - 4002	02.15.02.18.541.1500.4002	UNIDADE/UNIDADE	1.00	210.400,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 4003	02.09.01.15.451.1500.4003	MESES/UNIDADE	100.00	1.259.100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 4003	02.15.01.18.122.1500.4003	MESES/UNIDADE	1.00	51.500,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 4003	02.21.01.15.451.1500.4003	MESES/UNIDADE	1.00	499.700,00
GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA - 4064	02.12.04.17.512.1500.4064	TONELADAS/TONELAD A	17300.00	10.576.566,00
PROTEÇÃO DA FAUNA E BEM ESTAR ANIMAL - 4087	02.15.03.18.541.1500.4087	INSUMOS/PERCENTUA L	100.00	1.968.100,00
PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - 4088	02.15.02.18.541.1500.4088	UNIDADE/UNIDADE	1.00	4.506.900,00
ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 4089	02.15.02.18.541.1500.4089	UNIDADE/UNIDADE	1.00	1.000,00
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO - 4090	02.15.02.18.541.1500.4090	OBRAS/UNIDADE	1.00	1.093.000,00
PROMOÇÃO DO AGRONEGÓCIO - 4091	02.08.04.20.608.1500.4091	UNIDADE/UNIDADE	1.00	72.600,00
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - 4104	02.15.02.15.452.1500.4104	% PRAÇAS , PARQUES E JARDINS MANTIDOS/PERCENTU AL	100.00	17.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 84.931.166,00
PROGRAMA

1501 EFICIÊNCIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE GESTORA

02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÕES

OBJETIVO

VISA MANTER UMA POLÍTICA PÚBLICA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM REALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
NUMERO PONTOS ILUMINAÇÃO	QUANTIDADE	9605.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 4061	02.21.02.15.452.1501.4061	PONTOS DE ILUMINAÇÃO /UNIDADE	9605.00	8.400.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 8.400.000,00
PROGRAMA

1600 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DA ATIVIDADE TURÍSTICA

UNIDADE GESTORA

02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

OBJETIVO

VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL, PROPONDO DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO BASEADO EM PRINCÍPIOS DE SUSTENTABILIDADE: SOCIAL, AMBIENTAL E ECONÔMICA E APOIANDO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, MANTENDO UMA EFETIVA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E CULTURAL.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES/Nº REUNIÕES/ANO	QUANTIDADE	12.00000
INTEGRAÇÃO EM CIRCUITO REGIONAL	QUANTIDADE	1.00000
MANUTENÇÃO DO TÍTULO DE ESTÂNCIA	QUANTIDADE	1.00000
APRESENTAÇÕES CULTURAIS A POPULAÇÃO	QUANTIDADE	24.00000
MPRÉSTIMO DE LIVROS/ANO	QUANTIDADE	5700.00000
Nº DE ALUNOS BOLSISTAS/ESCOLA DAS ARTES	QUANTIDADE	4550.00000
GESTÃO/CONTROLE DE CONTRATOS	QUANTIDADE	35.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
OBRAS DE INTERESSE TURÍSTICO E CULTURAL - 3017	02.16.02.13.695.1600.3017	OBRAS/UNIDADE	2.00	1.265.400,00
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4000	02.16.01.13.122.1600.4000	FUNCIONÁRIOS/UNIDADE	17.00	2.344.500,00
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS - 4001	02.16.01.13.122.1600.4001	ADIANTAMENTO/UNIDADE	12.00	34.500,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 4003	02.16.01.13.122.1600.4003	MESES/UNIDADE	12.00	375.000,00
ATIVIDADES DO FUNDO DE APOIO E INCENTIVO A CULTURA - FAIC - 4092	02.16.02.13.392.1600.4092	MESES/UNIDADE	12.00	7.700,00
ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - 4093	02.16.02.23.695.1600.4093	MESES/UNIDADE	12.00	1.606.200,00
DIFUSÃO CULTURAL E FOMENTO TURÍSTICO - 4094	02.16.02.13.695.1600.4094	MESES/UNIDADE	12.00	5.347.700,00
MANUTENÇÃO DA ESCOLAS DAS ARTES - 4105	02.16.02.13.695.1600.4105	MESES/UNIDADE	12.00	1.759.000,00
FESTIVAL DE INVERNO - 4126	02.16.02.13.695.1600.4126	UNIDADE/UNIDADE	1.00	3.500.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 16.240.000,00
PROGRAMA

1700 NOSSA CASA

UNIDADE GESTORA

02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

OBJETIVO

Incentivar a construção de empreendimentos habitacionais com apoio, participação e fomento do Poder Público, promover assistência técnica gratuita aos cidadãos de Amparo na construção e melhoria de moradia própria, auxiliar nos processos de regularização fundiária voltados para a população de baixa renda.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
NUMERO FAMÍLIAS ATENDIDAS	QUANTIDADE	18.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4000	02.17.01.16.482.1700.4000	FUNCIONÁRIOS/UNIDADE	6.00	479.500,00
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS - 4001	02.17.01.16.482.1700.4001	ADIANTAMENTO/UNIDADE	12.00	5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -	02.17.01.16.482.1700.4003	MESES/UNIDADE	1.00	322.300,00

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
4003				
MANUTENÇÃO DO CADSTRO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INFORMATIZADO - 4108	02.17.02.16.482.1700.4108	UNIDADE/UNIDADE	1.00	52.500,00
ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - 4109	02.17.02.16.482.1700.4109	UNIDADE/UNIDADE	0.00	250.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.109.300,00

PROGRAMA

1900 VIVER MULHER - CUIDAR DA MULHER É CUIDAR DA CIDADE

UNIDADE GESTORA

02.19 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

OBJETIVO

"PROMOVER, FOMENTAR E INCENTIVAR POLÍTICAS QUE POSSIBILITEM A INSERÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO.
ENFRENTAR E COMBATER AS MÚLTIPLAS FORMAS DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO.
PROMOVER A SAÚDE E BEM-ESTAR FEMININA.
PROMOVER A CIDADANIA DA MULHER AMPARENSE."

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
NUMERO DE CAMPANHAS	QUANTIDADE	2.00000
NUMEROS DE CAPACITAÇÃO	QUANTIDADE	2.00000
NUMERO DE ATENDIMENTOS	QUANTIDADE	400.00000
NUMERO DE EVENTOS	QUANTIDADE	2.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 4000	02.19.01.14.422.1900.4000	FUNCIONÁRIOS/UNIDADE	8.00	281.940,00
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS - 4001	02.19.01.14.422.1900.4001	ADIANTAMENTO/UNIDADE	24.00	4.800,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 4003	02.19.01.14.422.1900.4003	MESES/UNIDADE	1.00	102.300,00
CENTRO REFERÊNCIA DA MULHER - 4110	02.19.01.14.422.1900.4110	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	100.00	120.100,00
AGENDA MULHER: EQUIDADE, JUSTIÇA E OPORTUNIDADE - 4111	02.19.02.04.422.1900.4111	MULHERES ATENDIDAS/UNIDADE	300.00	21.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 530.140,00

PROGRAMA

3000 GESTÃO SUPERIOR DO SAAE

UNIDADE GESTORA

03.30.01 GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

OBJETIVO

DIRIGIR, ORIENTAR, COORDENAR, FISCALIZAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE AMPARO

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
REUNIÕES COM A DIRETORIA	UNIDADE	12.00000
VISITAS IN LOCO NOS DEPARTAMENTOS	UNIDADE	12.00000
NORMATIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	3.00000
ORDENS DE SERVIÇO	UNIDADE	3.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 6002	03.30.01.04.122.3000.6002	UNIDADE/UNIDADE	9.00	1.475.700,00

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS - 6003	03.30.01.04.122.3000.6003	UNIDADE/UNIDADE	12.00	12.000,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA - 6004	03.30.01.04.122.3000.6004	UNIDADE/UNIDADE	12.00	121.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.608.900,00

PROGRAMA

3001 GESTÃO DE FINANÇAS DO SAAE

UNIDADE GESTORA

03.30.02 DIRETORIA DE FINANÇAS

OBJETIVO

COORDENAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES RELATIVAS ÀS OPERAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS, REGISTRAR ATOS, E FATOS, CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS EMPENHADAS, ACOMPANHAR OS TRABALHOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, CONTROLAR OS BENS DO ATIVO IMOBILIZADO DEPRECIÁVEIS NO SISTEMA DE CUSTOS INFORMATIZADO, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EFETUAR CONCILIAÇÕES DAS CONTAS CONTÁBEIS E BANCÁRIAS, COORDENAR EFETIVAMENTE A ARRECDAÇÃO DE QUALQUER RECEITA DO ÓRGÃO, - INSCREVER A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA OU NÃO TRIBUTÁRIA, PROCEDER AS ATIVIDADES PROCESSUAIS (ANÁLISE E DESPACHO DE PROCESSOS), RELATIVAS AOS SERVIÇOS PRESTADOS E A COBRANÇA BEM COMO AS DEVIDAS AÇÕES LEGAIS CONTRA USUÁRIOS INADIMPLENTES.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
RECEBIMENTO DE DÍVIDA ATIVA	PERCENTUAL	0.15000
ENCARGOS SOCIAIS E FINANCEIROS PAGOS	PERCENTUAL	1.00000
PENDÊNCIAS JUDICIAIS PAGAS	PERCENTUAL	1.00000
CONTROLE DE DESPESAS PAGAS	PERCENTUAL	1.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
RECOLHIMENTO PASEP - 0004	03.30.02.28.846.3001.0004	Não se aplica/0	12.00	445.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS - 0005	03.30.02.28.846.3001.0005	Não se aplica/0	12.00	550.000,00
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 6002	03.30.02.04.123.3001.6002	UNIDADE/UNIDADE	20.00	1.565.700,00
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS - 6003	03.30.02.04.122.3001.6003	UNIDADE/UNIDADE	12.00	3.600,00
ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - 6006	03.30.02.04.123.3001.6006	UNIDADE/UNIDADE	12.00	2.191.800,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.756.100,00

PROGRAMA

3002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM EFICIÊNCIA DO SAAE

UNIDADE GESTORA

03.30.03 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

OBJETIVO

COORDENAR, SUPERVISIONAR E ORIENTAR, NORMATIVAMENTE, AS ATIVIDADES SUBORDINADAS TAIS COMO RH, COMPRAS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO E OUTRAS, PROPONDO POLÍTICAS E DIRETRIZES, BEM COMO REPRODUÇÃO, RECEBIMENTO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO, PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS, NORMAS E DIRETRIZES RELATIVAS A PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
REUNIÕES COM OUTRAS DIRETORIAS	UNIDADE	12.00000
GESTÃO DE BENS SAAE	UNIDADE	1.00000
GESTÃO DE ESTOQUE SAAE	UNIDADE	1.00000
GESTÃO DE PESSOAL SAAE	UNIDADE	1.00000
SISTEMA DE GESTÃO DOCUMENTAL	UNIDADE	1.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES	03.30.03.04.122.3002.6002	UNIDADE/UNIDADE	18.00	2.227.500,00

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
PATRONAIS - 6002				
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS - 6003	03.30.03.04.122.3002.6003	UNIDADE/UNIDADE	12.00	12.000,00
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO - 6008	03.30.03.04.122.3002.6008	UNIDADE/UNIDADE	12.00	726.460,00
ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO - 6009	03.30.03.04.122.3002.6009	UNIDADE/UNIDADE	12.00	1.521.771,96
GESTÃO DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES - 6010	03.30.03.04.122.3002.6010	UNIDADE/UNIDADE	10.00	40.000,00
GESTÃO DE BENEFÍCIOS - 6011	03.30.03.04.122.3002.6011	UNIDADE/UNIDADE	12.00	2.962.432,75
GESTÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO - 6012	03.30.03.04.122.3002.6012	UNIDADE/UNIDADE	12.00	120.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 7.610.164,71

PROGRAMA

3003 GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO SAAE

UNIDADE GESTORA

03.30.04 DIRETORIA MANUTENÇÃO

OBJETIVO

EXECUTAR, FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS; EXECUTAR A MANUTENÇÃO PARA A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTOS. SEJAM ELAS DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
REUNIÕES COM OUTRAS DIRETORIAS	UNIDADE	6.00000
REUNIÕES COM O SETOR	UNIDADE	4.00000
OBRAS DE MANUTENÇÃO	UNIDADE	3.00000
OBRAS DE INVESTIMENTO	UNIDADE	5.00000
GESTÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 6002	03.30.04.17.512.3003.6002	UNIDADE/UNIDADE	59.00	6.047.400,00
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS - 6003	03.30.04.17.512.3003.6003	UNIDADE/UNIDADE	12.00	26.400,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - 6016	03.30.04.17.512.3003.6016	UNIDADE/UNIDADE	1.00	4.391.224,14
OBRAS DE MANUTENÇÃO SAAE - 6022	03.30.04.17.512.3003.6022	UNIDADE/UNIDADE	1.00	50,00
REFORMA DE RESERVATÓRIOS SAAE - 6023	03.30.04.17.512.3003.6023	UNIDADE/UNIDADE	1.00	1.800.000,00
SUBSTITUIÇÃO DE RESERVATÓRIO PANORAMA TROPICAL SAAE - 6024	03.30.04.17.512.3003.6024	UNIDADE/UNIDADE	1.00	3.000.000,00
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO LODO ETA IV SAAE - 6025	03.30.04.17.512.3003.6025	UNIDADE/UNIDADE	1.00	50,00
CONVENIO FEHIDRO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO LODO I E II SAAE - 6026	03.30.04.17.512.3003.6026	UNIDADE/UNIDADE	1.00	4.615.000,00
CONVENIO INTRAORÇAMENTARIA CONTRAPARTIDA SAAE - 6028	03.30.04.17.512.3003.6028	UNIDADE/UNIDADE	1.00	1.437.000,00
INVESTIMENTOS SAAE - 6029	03.30.04.17.512.3003.6029	UNIDADE/UNIDADE	1.00	500.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULOS SAAE - 6030	03.30.04.17.512.3003.6030	UNIDADE/UNIDADE	1.00	50.000,00
ATIVIDADE DE APOIO (MAT CONSUMO,, MANUTENÇÃO, EQUIP, LOCAÇÃO) - 6033	03.30.04.17.512.3003.6033	UNIDADE/UNIDADE	12.00	685.678,15
CONVENIO FEHIDRO (LODO) CONTRAPARTIDA - 6035	03.30.04.17.512.3003.6035	UNIDADE/UNIDADE	1.00	245.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 22.797.802,29

PROGRAMA

3004 MELHORIA DOS ÍNDICES DE AFASTAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SAAE

UNIDADE GESTORA

03.30.05 DIRETORIA DE OPERAÇÕES

OBJETIVO

O objetivo é aprimorar a eficiência dos serviços de esgotamento sanitário, reduzir custos com energia e insumos, e garantir maior segurança e controle nos principais reservatórios, assegurando qualidade no atendimento à população e sustentabilidade nas operações do SAAE.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
REUNIÕES COM OUTRAS DIRETORIAS	UNIDADE	12.00000
MACROMEDIÇÃO DAS ETAS E POÇOS	PERCENTUAL	0.20000
REUNIÕES COM O SETOR	UNIDADE	24.00000
AUTOMAÇÃO DA ETA II SAAE	PERCENTUAL	0.20000
RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	0.10000
EFICIENCIA NO TRATAMENTO DE ESGOTO SAAE	PERCENTUAL	1.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 6002	03.30.05.17.512.3004.6002	UNIDADE/UNIDADE	46.00	4.367.600,00
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS - 6003	03.30.05.17.512.3004.6003	UNIDADE/UNIDADE	12.00	14.400,00
GESTÃO OPERACIONAL DO TRATAMENTO DE ÁGUA - 6019	03.30.05.17.512.3004.6019	UNIDADE/UNIDADE	1.00	9.515.090,24
GESTÃO OPERACIONAL DO TRATAMENTO DE ESGOTO - 6020	03.30.05.17.512.3004.6020	UNIDADE/UNIDADE	1.00	1.836.942,76
PAGAMENTO PELO USO DA AGUA - 6021	03.30.05.17.512.3004.6021	UNIDADE/UNIDADE	12.00	278.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 16.012.033,00

LEI Nº 4.602, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
PARA A ELABORAÇÃO E
EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2027 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amparo, em sessões ordinária e extraordinária realizadas no dia **21 de setembro de 2026**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes da Administração Municipal para o exercício de 2027, orienta a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2027 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades considerar-se-ão modificadas e atualizadas por leis posteriores, inclusive a Lei Orçamentária, e pelos créditos adicionais especiais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2027 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

- I - Demonstrativo das Metas Anuais;
- II - Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- VII - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º A Lei Orçamentária para 2027 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o art. 5º, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, será

elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças e contas públicas, por meio da gestão das receitas, das despesas, das dívidas e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, incluindo as entidades da Administração Indireta, estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

§ 3º A Câmara Municipal poderá devolver mensalmente à Prefeitura os valores das parcelas não utilizadas.

Art. 8º No prazo previsto no caput do artigo 7º, o Poder Executivo, incluindo as entidades da Administração Indireta, estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação

das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta, de maneira proporcional a redução verificada e de acordo à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as despesas destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino; as decorrentes de recursos vinculados, quando esses forem, obrigatoriamente, de aplicação anual; e as destinadas e vinculadas a aplicação de recursos oriundos de transferências voluntárias.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - Concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou

alteração de estruturas de carreiras;

II - Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ser feitas se houver:

I - Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - No caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 10 No exercício financeiro de que trata esta Lei, considerando-se o mês da data-base dos servidores públicos municipais, será observado o que dispõe o art. 37, X, da Constituição Federal, mediante definição de percentual e valores em lei específica.

CAPÍTULO IX

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 11 A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recurso, conforme vinculações legal e constitucionalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 12 Para os fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 combinado com o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, conforme definido no início de cada processo de contratação.

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 13 Para atender ao disposto no artigo 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências para promover o controle de custos, na forma direta, e a avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS PESSOAS FÍSICAS E AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 14 Conforme estabelece o artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento à recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 15 Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de formalização de auxílios, subvenções, convênios, acordos, ajustes, parcerias, termos de fomento, colaboração, contribuições e outros instrumentos congêneres desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de auxílios, subvenções, convênios, acordos, ajustes, parcerias, termos de fomento, colaboração, contribuições e outros

instrumentos congêneres nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no artigo 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 16 As disposições dos artigos 14 e 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único. Nos termos do art. 45, II, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizados e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 17 As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária Anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 18 Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, a ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 19 Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 20 O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do imposto sobre serviços de qualquer natureza, imposto sobre a transmissão intervivos de bens imóveis e de direitos a eles relativos, imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 21 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e após a juntada, aos respectivos processos, dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV

DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Art. 22 O projeto de lei orçamentária para 2027 conterá reserva específica para atendimento de emendas individuais, no montante equivalente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2025, conforme estabelecido no art. 141-A, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Amparo.

Parágrafo único. Incluem-se na despesa prevista no caput deste artigo os valores decorrentes de emendas individuais, nos termos do art. 141-A, § 1º, da Lei Orgânica do Município, no montante de R\$ 6.016.687,83 (seis milhões, dezesseis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), equivalente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício de 2025.

Art. 23 O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 141-A, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Amparo.

§ 1º Os créditos consignados na lei orçamentária de 2027 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

§ 2º No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

§ 3º Em até 90 (noventa) dias após a publicação da lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas de impedimento.

Art. 24 Para fins de atendimento aos dispositivos relacionados às emendas individuais impositivas ao orçamento público municipal, os órgãos de execução observarão, nos termos desta Lei, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das respectivas emendas:

I - em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - em até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I deste artigo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - em até trinta dias após o prazo previsto no inciso II deste artigo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, em até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III deste artigo, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária;

V - na hipótese de o remanejamento ser de ordem orçamentária e não depender da aprovação do projeto de lei a que se refere o inciso III do caput deste artigo, o Poder Executivo poderá realizar o remanejamento por decreto de suplementação.

Art. 25 As programações orçamentárias com origem nas emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica insuperáveis, considerando-se como impedimentos de ordem técnica insuperáveis:

I - emendas individuais que desconsiderem os preceitos previstos no art. 37 da Constituição Federal;

II - emendas que apresentem a adoção de ações e serviços públicos para realização de objeto de forma insustentável ou incompleta;

III - emendas que apresentem a alocação de recursos insuficientes para execução do seu objeto, salvo em atividade dividida por etapas e tecnicamente viável;

IV - emendas que não atendem às metas previstas em planos

estratégicos do Município;

V - não comprovação de que os recursos orçamentários ou

financeiros são suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

VI - incompatibilidade com a política pública setorial aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;

VII - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

VIII - incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas à execução de obras;

IX - emenda individual que conceda dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto na alínea "c" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

X - aprovação de emenda individual que conceda dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo com o disposto na alínea "b" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

XI - destinação de dotação a entidade que não atenda aos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 2014;

XII - destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

XIII - criação de despesa de caráter continuado para o Município,
direta ou indiretamente;

XIV - impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.

§ 1º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias, e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Poder Executivo municipal.

§ 2º A parcela da reserva de recursos a que se refere o caput do art. 22 desta Lei que não for utilizada pelos parlamentares para indicação de emendas individuais durante o processo de tramitação da Lei Orçamentária de 2027 poderá ser utilizada pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Das Alterações na Lei Orçamentária e do Sistema Integrado

Art. 26 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais estabelecidos para os órgãos ou entidades extintas, transformadas, transferidas, incorporadas ou desmembradas.

Art. 27 Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, mediante decreto, para transpor, remanejar ou transferir recursos de um programa para outro, de um órgão para outro, de uma ação para outra e de uma categoria econômica para outra, total ou parcialmente, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício.

Parágrafo único. As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

Art. 28 No decurso da execução orçamentária de 2027 fica autorizada, afora do disposto no artigo anterior, a abertura de créditos adicionais suplementares:

I - até o limite e com os recursos constantes da dotação consignada como Reserva de Contingência;

II - entre elementos de despesa, utilizando para tanto a anulação, total ou parcial, de outras dotações orçamentárias do mesmo órgão, de igual programa, ação, categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, até o limite 15 % da despesa total fixada na Lei Orçamentária Anual;

III - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, até o limite de 8% da receita total estimada na Lei Orçamentária Anual;

IV - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a despesas com Pasep, até o limite de 1% da receita total estimada na Lei Orçamentária Anual;

V - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a débitos constantes de requisitórios judiciais e correção monetária dos precatórios, até o limite de 2% da receita total estimada na Lei Orçamentária Anual;

VI - abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, até o limite dos superávits financeiros apurados no balanço do exercício anterior, respeitadas as vinculações de fonte de recurso.

VII - abrir créditos adicionais suplementares pelo valor do seu excesso de arrecadação às dotações referentes a:

a) recursos provenientes do Sistema Único de Saúde - SUS e suas aplicações financeiras;

b) recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e suas aplicações financeiras;

c) recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e suas aplicações financeiras;

d) receitas resultantes de impostos vinculados a Educação e Saúde;

e) recursos provenientes de Convênio com a União e seus órgãos da administração direta e indireta;

f) recursos provenientes de Convênio com o Estado e seus órgãos da administração direta e indireta;

g) recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 29 O Executivo e o Legislativo poderão, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2027, caso haja necessidade, promover, diretamente, a abertura de fichas de despesa (dotações orçamentárias) por novas fontes de recursos e novos códigos de aplicação e a alocação de recursos orçamentários a esses, não dotados inicialmente, quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada.

Art. 30 As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 31 Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações nos quadros e anexos do Plano Plurianual - PPA, decorrentes das atualizações constantes desta Lei e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027.

Art. 32 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a

auxiliar o custeio de despesas próprias do município no que diz respeito à proteção à criança e ao adolescente, conforme disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, e pela Lei nº 14.154, de 26 de maio de 2021.

Art. 33 As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o caput também deverá:

I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II - que a prestação de serviços obrigatórios de caráter continuado pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados, especialmente à cobertura de despesas com Pessoal e Encargos Sociais, à amortização e encargos da dívida, aos precatórios judiciais de qualquer natureza, às despesas que se constituam em obrigações constitucionais, legais ou de convênios e outros ajustes e as de contratos com serviços de prestação continuada.

§ 3º As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária 2027, durante a tramitação no Poder Legislativo deverão observar a compatibilidade das fontes de recursos e suas aplicações vinculadas.

Art. 34 A execução orçamentária, a administração financeira, patrimonial e de controle de todos os Poderes, Órgãos, Autarquias e Fundações municipais, resguardada a autonomia, deverão ser efetuadas obrigatoriamente no ambiente SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), em operacionalidades amoldadas ao que dispõe o Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, da Presidência da República.

Seção II

Da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo

Art. 35 A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de junho de cada exercício.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2027, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a solicitar do Executivo a abertura, durante o exercício, de

créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento do Legislativo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção III

Da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 36 Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2027, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2027 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais, através de decreto do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da Lei Orçamentária.

§ 5º Ocorrendo à hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2027.

Art. 37 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ADRIANA DE LIMA SOUSA

Secretária Municipal Adjunta de Governo e Relações Institucionais

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

**CONVITE****AUDIÊNCIA PÚBLICA – METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026**

A Prefeitura Municipal de Amparo, **COMUNICA** as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral, que realizará a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente as **METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026**.

A Audiência está marcada para:

Data: 29 de setembro de 2026.

Horário: 18:00h.

Local: Câmara Municipal de Amparo - Rua do Legislador Amparense nº 100 - Jardim Santa Helena, Amparo - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL 008/2026 – PNAB – FOMENTO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de **Amparo**, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna pública a Inscrição de Projetos no Edital de Chamamento Público do Município, oriundos da Lei 14.399 de 08 de Julho de 2022 (Lei Aldir Blanc).

Abaixo, a relação de pessoas físicas e jurídicas inscritas no **EDITAL DE FOMENTO Nº 08/2026**, que totalizou em **46 inscrições**.

Os projetos inscritos serão avaliados pelos pareceristas onde serão atribuídas as respectivas notas, devendo o proponente acompanhar o resultado que será publicado até o dia **09 de outubro de 2026** no site e no jornal oficial da Prefeitura. Contra a decisão, caberá recurso de acordo com as condições previstas no edital.

Após finalizada a etapa de verificação dos recursos, será publicada a Homologação Final dos projetos que serão contemplados.

CATEGORIA 1: GERAL

Faixa: R\$30.000,00

Proponente	CPF ou CNPJ	Nome do Projeto	Protocolo
Renan Augusto Rocha	49.086.265/0001-43	Depois da Luz Vermelha	16256
Marcos Mario Duarte	494.467.203-97	Dando Voz às Vidas Invisibilizadas	16318
Rafael Leopoldi Alves	282.840.098-03	Documentário Grandes Personalidades da História de Amparo – Volume 02	17397
Roberto Pastana Teixeira Lima	11.722.133/0001-98	Edição do livro São Pedro do Brumado – Uma fazenda e seus segredos	17633
Luis Fernando Corradini ME	17.439.321/0001-90	O Menino Chico e a Busca do Livro Sagrado	17702
Maria Izabelle de Sá Arruda	023.883.814-52	De uma mão para outra	17802
Silvana dos Santos Bueno Serviços de Cabeleireiros	11.478.431/0001-84	Ritual das Revelações	17845
Camila Pereira	62.169.658/0001-89	O tesouro perdido	17917
José Geraldo Petean	100.023.898-94	Los Lobos Bobos em Das Vantagens de ser bobo	17929
Claudia Pastana Candido Borges	27.450.528/0001-19	Bailando em Amparo	17935





POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Bruno Casali Nora	60.718.589/0001-90	Amparo: Uma Viagem de Natal	17944
Taís de Jesus Melzani	218.415.918-23	Mulheres em Mim – Arte, corpo e educação	17968
Kátia Cristina Bueno dos Santos Cerezer	12.021.114/0001-05	Conexões em Dança – Residência Artística Internacional, Pesquisa e Difusão da Dança Moderna Nikolais/Louis	17972
Dandara Ferreira Dionysio	440.228.458-99	Somos Todas Carolinas	17981
Sussineia Miotto Farias	811.533.417-00	Samba da Amada	17982
Clube 8 de Setembro	44.696.219/0001-42	Clube 8: Território de Encontro	17986

Faixa: R\$20.000,00

Proponente	CPF ou CNPJ	Nome do Projeto	Protocolo
Renan Augusto Rocha	49.086.265/0001-43	Arquivo Amparo	17211
Julierme Yukio Torihara	25.052.736/0001-34	Regional Mantiqueira – Homenagem a Velha Guarda	17601
Adriana Voltan	59.580.727/0001-38	Adriana Voltan apresenta - Amparo em Serenata	17697
Josilaine Aparecida Pinto	425.510.818-82	Projeto fotográfico: O som da nossa história	17744
Marcos Roberto Rodrigues de Almeida	155.809.228-50	O Cortejo: Ao Vivo	17844
Fernando Fabrício Pagan	286.297.948-10	Território Literário	17846
Arminda Terezinha Riolo Ferreira	13.940.672/0001-29	O Marinheiro - O Sonho e o Teatro Estático	17908
Associação Cultural Batuque de Marias	57.169.064/0001-38	Batuque das Marias: Ritmos e Saberes Comunitários	17940
Pedro Notariano Belizario	424.453.758-94	Esperando Vovô	17970
Paulo Roberto Accorsi Pereira	45.439.337/001-38	BRÓCO-LHES - Cantando a cidade	17973
Giovani Alves Loner	317.497.228-01	Contrabando Orquestra - Todas as coisas que você gosta	17984

Faixa: R\$10.000,00

Proponente	CPF ou CNPJ	Nome do Projeto	Protocolo
Renata Ferreira ME	67.005.180/0001-75	Publicação de Cartilha Educacional “Caçadores de Memórias”	16555
Elias Paulo de Siqueira	137.968.358-05	Banda Sonora	17363
Victor Poeta Benevento	65.619.170/0001-02	Você conta ou eu conto?	17688

MINISTÉRIO DA
CULTURA





POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Kaique Tauan de Oliveira Marinho	39.649.803/0001-07	Entre Linhas	17742
Isadora Aline Corradini de Oliveira	403.789.048-84	Oficinas de Artesanato Lucrativas	17768
Alexandre Candido Moreira	44.021.991/0001-64	Retratos da contemporaneidade	17799
Priscila Aguiar Rezende	324.196.058-70	Vozes femininas: a escrita como expressão de existência	17966
Marcos Paulo Ferreira Teixeira	438.715.038-60	Catira na Escola	17976
Bruno Pompeu Almeida	367.246.038-97	Acordes Circulares	17978
Nicole Torres	475.275.938-14	Cidades de Memória	17980
Patrícia Leme do Amaral Almeida	221.946.028-28	Raízes da Terra	17983

CATEGORIA 2 - ÁREAS PERIFÉRICAS

Faixa: R\$20.000,00

Proponente	CPF ou CNPJ	Nome do Projeto	Protocolo
Queijaria Atalaia Ltda	55.286.949/0001-91	Centro de Documentação Rural de Amparo	17668
Associação Cultural Batuque de Marias	57.169.064/0001-38	Batuque das Marias: Ritmos e Saberes Comunitários	17942
Taís de Jesus Melzani	218.415.918-23	Mulheres em Mim – Arte, corpo e educação	17969
Jaqueline Armentano Tessarolli ME	12.468.654/0001-23	Olhares do Território com Fotografia Pinhole	17974

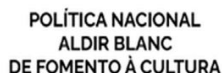
Faixa: R\$15.000,00

Proponente	CPF ou CNPJ	Nome do Projeto	Protocolo
Janayna Silva dos Santos	296.702.148-23	Gibizando – Conectando crianças com a leitura	17843
Fernando Gerônimo Ferro	432.512.658-90	Candinho – Causos à luz da viola	17913
Larissa Caetano Coelho	442.854.218-60	Arte de ser: infâncias, expressão e possibilidades	17985

Faixa: R\$10.000,00

Proponente	CPF ou CNPJ	Nome do Projeto	Protocolo
Priscila Aguiar Rezende	324.196.058-70	Vozes femininas: a escrita como expressão de existência	17967





Em razão da identificação de erro material nos protocolos de inscrição, para fins de consolidação da presente lista, deverão ser considerados válidos os seguintes protocolos:

- Luis Fernando Corradini ME: protocolo nº 17.702, em substituição ao protocolo nº 16.915;
- Rafael Leopoldi Alves: protocolo nº 17.397, em substituição ao protocolo nº 17.393;
- Fernando Gerônimo Ferro: protocolo nº 17.913, em substituição ao protocolo nº 17.838;
- Arminda Terezinha Riolo Ferreira: protocolo nº 17.908, em substituição ao protocolo nº 17.894;
- Associação Cultural Batuque de Marias: Categoria 1 – Geral: protocolo nº 17.940, em substituição ao protocolo nº 17.933; Categoria 2 – Áreas Periféricas: protocolo nº 17.942, em substituição ao protocolo nº 17.934.

Esclarece-se que os protocolos mencionados correspondem aos mesmos projetos, tendo ocorrido novo envio pelos proponentes para correção de erro material. Dessa forma, será considerado válido, para fins de inscrição e análise, exclusivamente o segundo envio.

Os primeiros protocolos enviados serão encerrados sem análise, para fins de baixa no sistema, não produzindo efeitos para a presente inscrição.

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da lista.

João Augusto Gonçalves Ferreira Júnior
Secretário Municipal Adjunto de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
PROCESSO SELETIVO 01/2026

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP - PROCESSO SELETIVO 01/2026

A Prefeitura Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo, para provimento, por tempo determinado, de funções públicas temporárias para substituição das abaixo especificados e para classes/aulas que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do AVANÇASP, obedecidas as normas deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 2.1. e das que vierem a surgir a partir da publicação deste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, relativas às funções constantes no Capítulo 2 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO.
- 1.4. Os candidatos contratados estarão subordinados às normas Constitucionais aplicáveis, à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, ao Regime Geral de Previdência Social, Leis Municipais nº 2.912/2003, nº 2.913/2003, nº 3.796/2014, nº 3.847/2015 e nº 4.238/2022 e respectivas alterações posteriores, bem como às demais leis municipais pertinentes e normas vigentes.
- 1.5. A descrição das atribuições básicas das funções públicas consta do Anexo I deste Edital.
- 1.6. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.
- 1.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do AVANÇASP por meio do *Fale Conosco (e-mail)* no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelos telefones **(19) 3816-6835 e (11) 94593-8903, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas** (horário de Brasília).
- 1.8. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

2. DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

- 2.1. As funções públicas, número de vagas, vencimentos base, cargas horárias, requisitos e valores das inscrições são os seguintes:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 86,00		
Função	Ref.*	Vagas	Vencimento Base**	Carga Horária Semanal***	Requisitos
PEB I - Professor de Educação Básica I para atuar: Educação Infantil, Ensino Fundamental	MD1 A/30	CR	R\$ 3.292,28	30 h	Possuir diploma certificado ou documento similar de conclusão de curso em nível superior de Licenciatura de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
PROCESSO SELETIVO 01/2026



- 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - 1ª a 4ª série.	MD1 A/35		R\$ 3.840,99	35 h	graduação plena em pedagogia admitida como formação mínima para o exercício do magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental a oferecida em nível médio na modalidade normal.
	MD1 A/38		R\$ 4.170,22	38 h	
PEB II - Professor de Educação Básica II - Educação Física	MD2 A/24	CR	R\$ 2.633,82	24 h	Possuir habilitação específica de nível superior, obtida em curso de graduação correspondente à licenciatura plena, para o magistério do Ensino Fundamental e Ensino Médio + Registro no Conselho de Classe.
	MD2 A/30		R\$ 3.292,28	30 h	
	MD2 A/40		R\$ 4.389,71	40 h	

Notas:

CR: Cadastro Reserva – uma vez que o Processo Seletivo também se destina a vagas que vierem a ser criadas.

* Em conformidade com as Leis Municipais nº 2.913/2003 e nº 4.238/2022.

** Vencimento Base em conformidade com a Lei Municipal nº 2.913/2003, todavia o candidato contratado receberá o valor Referencial Mínimo conforme a Lei Municipal nº 4.238/2022 e posteriores alterações.

*** Em consonância com a Lei Municipal nº 3.796/2014, as jornadas semanais e mensais de trabalho docente serão de acordo com a tabela abaixo:

Nomenclatura	Regência	Horas – Atividade		Jornada Semanal (**)	Jornada Mensal	Turmas/Classes de Atuação
		Na escola	Livres			
Jornada I	20 h	2 h	8 h	30 h	150 h	Profic e Educação Física
Jornada II	25 h	2 h	11 h	38 h	190 h	Pré-escola e Berçário
Jornada III	26 h	2 h	12 h	40 h	200 h	Educação Física
Jornada IV	23 h	4 h	8 h	35 h	175 h	Ensino Fundamental
Jornada V	16 h	2 h	6 h	24 h	120 h	Educação Física

(**) A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da Administração, de acordo com a disponibilidade de classes/aulas no momento da atribuição, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO PROCESSO SELETIVO 01/2026



- 2.2. O Município fará as admissões de professores em caráter temporário, para suprir a falta de docente, decorrente de vacância de função, afastamentos diversos e licenças.
- 2.3. A descrição sumária das atividades é a constante do Anexo I do presente Edital.
- 2.4. As vagas e os vencimentos base dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas na tabela acima.
- 2.5. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura nas funções, aos seguintes requisitos:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade esta da aposentadoria compulsória dos servidores públicos;
 - d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - g) ter aptidão física e mental para o exercício da função, bem como não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições da função, conforme exame admissional a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO;
 - h) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função;
 - i) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - j) comprovar o atendimento dos requisitos mínimos exigidos para a função, quando for o caso, na data da contratação;
 - k) cumprir as determinações deste Edital;
 - l) não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público nos âmbitos federal, estadual e municipal;
 - m) não estar aposentado pelo serviço de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de emprego, cargo ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
- 2.6. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no item 2.5. No entanto, a função somente será provida pelo candidato aprovado que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no Edital.
- 2.7. No ato da convocação para contratação, até a data limite de comprovação, todos os requisitos especificados na tabela de funções e no item 2.5. deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.
- 2.8. O candidato que não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no item 2.5 deste Capítulo perderá o direito à investidura na função para a qual foi convocado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO PROCESSO SELETIVO 01/2026



- 2.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste Capítulo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Processo Seletivo encontrar-se-ão abertas no **período de 25 de setembro de 2026 até 26 de outubro de 2026**.
- 3.2. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO e/ou do AVANÇASP.
- 3.2.1. A prorrogação das inscrições de que trata este item poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.avancasp.org.br.
- 3.3. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.avancasp.org.br e localizar a área destinada ao Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, observando o seguinte:
- acessar o endereço eletrônico no período descrito no item 3.1.;
 - preencher o formulário de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - o envio do formulário de inscrição gerará automaticamente o *QR Code Pix* e/ou o boleto de pagamento do valor de inscrição, caso o candidato opte pelo pagamento através do boleto bancário, deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição;
 - a inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento;
 - a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO e o AVANÇASP não se responsabilizam por inscrições que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - o pagamento do valor da inscrição (boleto bancário ou *QR Code Pix*) poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do período das inscrições. O não pagamento até esta data, o pagamento posterior ou pagamento em valor menor que o estabelecido resultará no cancelamento da inscrição, não cabendo restituição do valor pago.
- 3.4. O candidato somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pelo AVANÇASP ou através do *QR Code Pix*, que será gerado ao término do processo de inscrição.
- 3.4.1. O *QR Code Pix* (Quick Response Code - Código de Resposta Rápida) é considerado uma evolução do Código de Barras e consiste em uma imagem que armazena informações relativas à inscrição e ao pagamento. Portanto, não se confunde com transferência simples via Pix, de modo que, o primeiro é aceito nos termos deste Edital e o segundo não.
- 3.5. O boleto bancário estará disponível na área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 3.6. Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário ou gerar novamente o *QR Code Pix*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO PROCESSO SELETIVO 01/2026



- 3.6.1. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário ou através do *QR Code Pix* e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição, não implicando devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pagamento em duplicidade.
- 3.6.2. Eventualmente, os candidatos inscritos, correntistas do Banco emitente, poderão efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de débito em conta corrente, sendo válido este meio.
- 3.6.3. Não será aceito, como comprovação de pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto/*QR Code Pix* ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.7. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento do valor da inscrição.
 - 3.7.1. O cartão de confirmação de inscrição estará disponível na área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
 - 3.7.2. Quando do pagamento, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto/*QR Code Pix* não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.
- 3.8. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, transferência (exceto a opção de débito em conta prevista no subitem 3.6.2.) ou depósito em conta corrente, transferência bancária através de chave PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.9. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. Na hipótese de o pagamento não ser efetuado por falta de crédito a inscrição não será efetivada, bem como não será concedido novo prazo para pagamento após o encerramento do período de inscrições.
 - 3.9.1. Havendo necessidade, poderá ser solicitado o comprovante definitivo de pagamento, não sendo aceito o comprovante de agendamento ou extrato bancário.
- 3.10. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição, para terceiros, para outra inscrição ou para outro certame.
- 3.11. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção da função, podendo o candidato, por sua inteira responsabilidade, realizar nova inscrição e consequente novo pagamento, não cabendo a devolução de valores já pagos.
- 3.12. Os casos de isenção do pagamento do valor da inscrição se submetem, exclusivamente, às hipóteses previstas neste Edital.
- 3.13. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO PROCESSO SELETIVO 01/2026



- 3.14. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 3.15. O candidato somente deverá efetivar o pagamento do valor da inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital.
- 3.16. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, razão pela qual o candidato deve se certificar de que atende a todos os requisitos e condições previstas neste Edital.
- 3.17. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um candidato para um mesmo turno de prova, o candidato deverá optar na data da Prova Objetiva por qual função pretende concorrer. Consequentemente, o candidato será considerado ausente para as provas relativas às demais funções, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição de valores pagos.
- 3.18. O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) no local de realização das provas ou quando solicitado.
- 3.19. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma e consequente exclusão do candidato.
- 3.20. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no momento da Inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, bem como realizar as demais providências contidas no Capítulo 5 deste Edital.
- 3.21. Não serão aceitas inscrições por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.22. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir.
 - 3.22.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
 - 3.22.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
 - 3.22.2.1. O celular do acompanhante deverá ser desligado e guardado em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP, bem como qualquer dos objetos indicados na alínea “j” do item 8.20. deste Edital, os quais deverão permanecer lacrados durante todo o período de aplicação de prova.
 - 3.22.3. Não será disponibilizado, pelo AVANÇASP, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
 - 3.22.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
 - 3.22.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
 - 3.22.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO PROCESSO SELETIVO 01/2026



- 3.23. Os candidatos que, por convicção religiosa, guardam o sábado (sabatistas) e, portanto, não podem realizar provas ou quaisquer outras atividades de avaliação no período compreendido entre o pôr do sol de sexta-feira e o pôr do sol de sábado, deverão declarar essa condição no ato da inscrição.
- 3.23.1. Além da marcação no sistema de inscrição, o candidato sabatista deverá enviar, obrigatoriamente, uma declaração emitida e assinada pela entidade religiosa a qual o candidato pertence, atestando a sua condição de guardador do sábado.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para a função no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 4.1.1. Das convocações que vierem a ser realizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas nestas condições, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, acompanhada da Declaração disposta no Anexo III.
- 4.1.2. O candidato que desejar concorrer nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload), **em um único arquivo**, o laudo médico, juntamente com a Declaração (Anexo III), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do AVANÇASP. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 4.1.3. O laudo médico deverá conter:
- a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
 - a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
 - a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
 - a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 4.1.4. Na hipótese de inscrição para mais de uma função, o candidato deverá observar, em cada uma das inscrições realizadas, o procedimento previsto no item 4.1.2., mediante o envio da documentação no respectivo campo do sistema, não se estendendo eventual deferimento obtido em uma das inscrições às demais.
- 4.1.5. Não serão aceitos documentos enviados via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou ainda, por qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO PROCESSO SELETIVO 01/2026



- 4.1.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da solicitação de inscrição na modalidade, bem como seu envio no período e forma determinados, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
 - 4.1.7. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após o encerramento do período de inscrições.
- 4.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer **atendimento especial**, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 4.3. Na Declaração (Anexo III), deverão ser especificadas as necessidades especiais, caso existam, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, leitor, transcritor, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), prova em braile, mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso, sendo que, quando solicitado, o candidato deverá enviar documento comprobatório da referida necessidade através da "Área do Candidato".
- 4.4. Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se também de soroban.
- 4.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 4.6. Para os candidatos com deficiência visual poderão ser disponibilizados softwares de leitura de tela, mediante solicitação anotada na Declaração (Anexo III). O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura).
 - 4.6.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 4.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Processo Seletivo, conforme Anexo V - Cronograma.
 - 4.7.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
 - 4.7.2. Na data estabelecida no Anexo V - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 4.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos à função e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.
 - 4.8.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o AVANÇASP por meio do Fale Conosco (e-mail) na área do candidato, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 4.9. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO PROCESSO SELETIVO 01/2026



- 4.9.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 4.10. A não observância do disposto neste Capítulo, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.
 - 4.10.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 4.11. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Processo Seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral da função, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Processo Seletivo.
- 4.12. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes à função para a qual foi contratado.
- 4.13. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos à função.
- 4.14. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 4.15. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
 - 4.15.1. O candidato convocado pela lista de classificação de candidatos inscritos como deficientes não será convocado pela lista geral ou vice-versa, prevalecendo a classificação pela qual for convocado primeiro.
- 4.16. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 4.17. A inscrição nos termos deste Capítulo, apenas possibilita ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.
- 4.18. Os documentos enviados pelo candidato (laudo médico e declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição, não sendo devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.

5. DO USO DO NOME SOCIAL PARA O CANDIDATO TRAVESTI OU TRANSEXUAL

- 5.1. O candidato travesti ou transexual que desejar ser tratado pelo seu nome social (aquele pelo qual se identifica e é reconhecido pela sociedade) durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá indicar essa pretensão no momento da inscrição, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no Anexo IV.
- 5.2. O candidato deverá anexar juntamente da Declaração - Anexo IV, ou seja, **em um único arquivo**, foto recente e documento de identificação com foto (RG, CNH ou CIN), através da "Área do Candidato".



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO PROCESSO SELETIVO 01/2026



- 5.2.1. Na hipótese de inscrição para mais de uma função, o candidato deverá observar, em cada uma das inscrições realizadas, o procedimento previsto no item 5.2., mediante o envio da documentação no respectivo campo do sistema, não se estendendo eventual deferimento obtido em uma das inscrições às demais.
- 5.2.2. Não serão aceitos documentos enviados via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou ainda, por qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 5.2.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da solicitação de inscrição na modalidade, bem como seu envio no período e forma determinados, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 5.2.4. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após o encerramento do período de inscrições.
- 5.3. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida nestas condições será divulgada através da "Área do Candidato", na data estabelecida no Anexo V - Cronograma.
- 5.4. Não serão considerados documentos encaminhados por postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 5.5. O candidato que não atender, dentro do prazo estabelecido do período das inscrições, ao disposto neste Capítulo, não fará jus ao uso do Nome Social, seja qual for o motivo alegado.
- 5.6. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para link diverso do previsto em Edital, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Às pessoas nas condições descritas neste Capítulo, é facultado o direito de inscrição para função no Processo Seletivo, com isenção de pagamento, desde que atendidos os requisitos a seguir:
 - 6.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, chamado de CadÚnico com renda per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo, com cadastro atualizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 6.2. O candidato que desejar se inscrever nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload), **em um único arquivo**, cópia dos documentos abaixo descritos, em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição, **até o dia 30 de setembro de 2026**:
 - 6.2.1. O candidato que realizar inscrição para funções diferentes, deverá optar pela solicitação de isenção para apenas uma delas.
 - 6.2.2. Na hipótese de o candidato solicitar isenção para mais de uma função conforme previsto no item 6.2.1., será considerada apenas a solicitação do primeiro pedido, de modo que as solicitações excedentes serão desconsideradas.
 - a) Cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS;
 - b) RG e CPF, CNH ou CIN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO PROCESSO SELETIVO 01/2026



- 6.3. A qualquer tempo, inclusive no momento da admissão do candidato, o AVANÇASP e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO poderá solicitar a apresentação dos documentos originais ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexistência ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelos Crimes de Falsidade previstos nos artigos 296 a 311 do Código Penal.
- 6.4. O fato de o candidato solicitar isenção e enviar os documentos descritos neste Capítulo não configura a concessão automática da isenção, devendo a documentação ser analisada pelo AVANÇASP. No caso de indeferimento, o interessado somente terá sua inscrição efetivada se gerar o boleto/ QR Code Pix e efetuar o pagamento, conforme dispõe este Edital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos enviados via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou ainda, por qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 6.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da solicitação de isenção, bem como seu envio no período determinado e forma determinados, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 6.7. A relação dos candidatos que tiverem a isenção deferida será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Processo Seletivo, conforme Anexo V - Cronograma.
 - 6.7.1. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP, por meio da área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
 - 6.7.2. Na data estabelecida no Anexo V - Cronograma serão divulgadas no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 6.8. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a data descrita no item 6.2.
- 6.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no Processo Seletivo.
- 6.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição efetivada no Processo Seletivo.
- 6.11. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do certame, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

7. DAS MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA AS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS (IRAs)

- 7.1. Fica dispensado o uso de máscaras de proteção facial nos locais designados para as provas, sendo facultativa sua utilização para os candidatos que assim desejarem. Os candidatos que desejarem, poderão ainda fazer uso de luva plástica transparente, as quais não serão fornecidas pelo AVANÇASP e/ou pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO.
- 7.2. Apenas para o procedimento de identificação, quando exigido pelo fiscal, o candidato deverá retirar a máscara, podendo em seguida, colocá-la novamente. Poderá ainda, ser exigida a vistoria da máscara e/ou máscara reserva.
- 7.3. Recomenda-se que os candidatos mantenham as medidas preventivas, podendo se munir de álcool em gel (70%) para uso pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO PROCESSO SELETIVO 01/2026



- 7.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO e o AVANÇASP poderão adotar medidas preventivas adicionais que eventualmente se façam necessárias, respeitando a legislação pertinente e demais atos expedidos pelas autoridades competentes.
- 7.5. A qualquer momento poderão ser realizadas novas publicações, inclusive e especialmente quanto ao cenário descrito no item anterior, de modo que a aplicação das provas poderá ser alterada ou suspensão, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1. O Processo Seletivo consistirá numa única fase, de modo que a aplicação das Provas Objetivas está prevista para a data de **22/11/2026 às 09:00**, no Município de Amparo/SP, conforme o seguinte:

Função Pública	Prova	Número de Questões	Duração da Prova
PEB I - Professor de Educação Básica I	Língua Portuguesa	10	3 h
PEB II - Professor de Educação Básica II - Educação Física	Matemática e Raciocínio Lógico	10	
	Conhecimentos Específicos	30	
	Total	50	

- 8.2. As Provas Objetivas para todas as funções têm caráter **habilitatório** (eliminatório) e **classificatório**, e constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com **cinco** alternativas cada uma, sendo que apenas uma será considerada correta. Cada questão poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação e análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio, e versará sobre assuntos constantes do Anexo II - Conteúdo Programático.
- 8.3. Os portões dos locais de prova serão abertos 1 (uma) hora antes dos horários descritos no item 8.1., sendo recomendável que o candidato compareça com antecedência.
- 8.3.1. O AVANÇASP não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação da prova no horário apropriado e que independem da organização do certame, já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 8.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no Município de Amparo/SP, o AVANÇASP poderá alocá-los em municípios próximos ao determinado para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 8.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 8.6. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 8.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no site www.avancasp.org.br.
- 8.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local divulgados.
- 8.9. O candidato ao se inscrever está ciente de que a suspensão ou alteração da data da prova não acarretará devolução do valor da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO PROCESSO SELETIVO 01/2026



- 8.10. No caso de observância de irregularidades insanáveis durante a aplicação da prova, o AVANÇASP poderá determinar a reaplicação da mesma, ocasião em que não caberá devolução do valor da inscrição e/ou reembolso de despesas.
- 8.11. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original e com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. **Por motivos de segurança do Processo Seletivo, não serão aceitos documentos digitais.**
 - 8.11.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil ou **documentos digitais**.
 - 8.11.1.1. Os **documentos digitais** não serão aceitos, pois a autenticação requer consulta aos sistemas governamentais via internet, o que pode comprometer a agilidade, dinâmica, segurança e até mesmo a operação do certame, seja por eventual indisponibilidade de acesso, seja pelo tempo demandado em virtude do volume de candidatos.
 - 8.11.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 8.11.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo do documento.
 - 8.11.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento oficial, ainda que digital, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 8.11.4.1. O registro da ocorrência em órgão policial deve ser apresentado em sua via física e integral, de modo que, não será aceito apenas o protocolo de boletim de ocorrência.
 - 8.11.5. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 8.12. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
 - 8.12.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
 - 8.12.2. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO PROCESSO SELETIVO 01/2026



- 8.13. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, poderá ser solicitado aos candidatos, quando da aplicação da prova, a transcrição de frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
 - 8.13.1. Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
 - 8.13.2. Poderá ser excluído do Processo Seletivo o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 8.14. Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 8.14.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas/digitais, prejudicando o desempenho do candidato.
 - 8.14.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
 - 8.14.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.15. O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
 - 8.15.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
- 8.16. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
 - 8.16.1. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que transcorrido o período de 2h00 do início da prova objetiva.
 - 8.16.2. Após a entrega do caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de prova, não sendo permitido a utilização dos banheiros.
- 8.17. Durante a realização da Prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 8.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção da função.
- 8.19. Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova.
 - 8.19.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 8.20. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO PROCESSO SELETIVO 01/2026



- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - g) estiver portando armas no ambiente de prova, salvo se possuir o respectivo porte nos termos da Lei Federal nº 10.826/2003;
 - g.1) para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização da prova. Contudo, caso seja verificada a exceção prevista na alínea “g”, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, para comprovar a autorização de porte de arma e, em seguida, guardar a arma em Envelope Porta-Objetos, preferencialmente separada da munição que seguirá guardada em outro Envelope Porta-Objetos. Ambos os Envelopes serão lacrados e permanecerão com o candidato.
 - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
 - j) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares;
 - k) estiver fazendo uso de protetor auricular, fones de ouvido ou;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 8.21. O candidato ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 8.21.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea “j” do item 8.20, deste Capítulo.
 - 8.21.2. Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea “j” do item 8.20, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.
 - 8.21.3. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 8.22. Poderá ser excluído do Processo Seletivo, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os objetos indicados na alínea “j”, item 8.20, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 8.21.2, deste Capítulo.
- 8.23. Será permitido o uso de adereços culturais e religiosos (tais como turbante, burca, hijab, kipá, entre outros) durante a aplicação da prova.
- 8.23.1. O candidato que estiver utilizando este tipo de adereço será encaminhado à Coordenação, onde será realizado o seguinte procedimento de verificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO PROCESSO SELETIVO 01/2026



- a) será solicitado que o próprio candidato manuseie o adereço, permitindo inspeção visual para garantir a ausência de materiais proibidos (como cola ou dispositivos eletrônicos);
 - b) será feita verificação superficial das orelhas para garantir a inexistência de ponto eletrônico.
- 8.23.2. A verificação será realizada por pessoa do mesmo sexo/gênero do candidato, em sala reservada, de modo que, após a averiguação, o candidato será acompanhado por um fiscal até sua sala de prova.
- 8.24. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 8.24.1. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 8.25. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o AVANÇASP procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação de comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 8.25.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pelo AVANÇASP, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 8.25.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.26. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 8.27. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o malote de provas mediante termo formal e na presença de 2 (dois) candidatos nos locais de realização das provas.
- 8.28. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
 - a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) estabelecer, se a ocorrência se verificar após o início da prova e após ouvido o Coordenador do local, prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 8.29. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova, sendo que na impossibilidade de sua disponibilização, o Fiscal responsável pela sala informará os candidatos periodicamente do horário.
- 8.30. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 8.31. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.32. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO PROCESSO SELETIVO 01/2026



- 8.33. Os candidatos **não** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo.

9. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões da Prova Objetiva.
- 9.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.
- 9.2.1. No caso de anulação de questão(ões) na prova objetiva, a pontuação correspondente não será atribuída novamente ao candidato que, no resultado preliminar, já havia computado o acerto.
- 9.3. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico da Folha de Respostas do candidato que calculará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com a quantidade de questões, conforme a fórmula a seguir:
- $$P = (100 / Q) \times TA, \text{ onde:}$$
- P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva
- Q = Quantidade de questões da Prova Objetiva
- TA = Total de Acertos do Candidato
- 9.4. Para todas as funções a Prova Objetiva será de caráter **habilitatório** (eliminatório) e **classificatório**, de modo que será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta)**.
- 9.5. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os deficientes e outra contendo a relação apenas dos candidatos deficientes.
- 9.6. O resultado e a classificação preliminar do Processo Seletivo contendo a Nota Final dos candidatos será disponibilizado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área específica deste Processo Seletivo, sendo que após o prazo recursal será divulgado o resultado e a classificação definitiva.
- 9.7. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:
- tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada até a data da inscrição;
 - maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
 - maior pontuação na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
 - o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Será admitido recurso quanto:
- ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO PROCESSO SELETIVO 01/2026



- b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência, solicitação especial e uso do nome social;
 - c) às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;
 - d) ao resultado preliminar da Prova Objetiva;
 - e) ao resultado final preliminar.
- 10.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.
- 10.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 10.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 10.3. Os questionamentos referentes às alíneas do item 10.1. deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 10.2.
- 10.3.1. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado neste Capítulo.
- 10.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br), de acordo com as instruções constantes na área do candidato na página do Processo Seletivo.
- 10.4.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site do AVANÇASP.
- 10.4.2. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 10.6. Não serão aceitos recursos interpostos via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
- 10.7. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 10.8. A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área do candidato, em data e horário a serem oportunamente divulgados.
- 10.9. A Banca Examinadora do AVANÇASP constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 10.11. Na ocorrência do disposto no item anterior e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação ou a reordenação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 10.12. Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO PROCESSO SELETIVO 01/2026



- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) cujo teor já tenha sido analisado em recurso anterior;
 - f) encaminhados por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outra forma não prevista neste Capítulo.
- 10.13. No espaço reservado às razões do recurso fica **vedada qualquer identificação do candidato** (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 10.14. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 10.1. deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 10.15. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Processo Seletivo.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Após a divulgação das listas de classificação, o resultado será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO.
- 11.2. Os candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração, serão contratados obedecendo à ordem classificatória, conforme o disposto neste Edital.
- 11.3. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, a disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 11.4. Após a homologação do Processo Seletivo, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, **durante todo o prazo de validade do certame**, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, reservando-se ao direito de proceder a convocação e à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
 - 11.4.1. A convocação será feita pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amparo que determinará o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
 - 11.4.2. A convocação dos candidatos será exclusivamente através de Edital publicado no Diário Oficial do Município no site da Prefeitura Municipal de Amparo, ficando de inteira responsabilidade do candidato manter-se atualizado.
 - 11.4.3. Perderá os direitos decorrentes da aprovação o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Amparo, munido dos documentos constantes no Edital.
- 11.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo de sua exclusiva responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais.
- 11.6. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 2.5 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, quando convocado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, os seguintes documentos originais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO PROCESSO SELETIVO 01/2026



- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d) Cédula de identidade;
 - e) Certidão de Nascimento; se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
 - f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - g) Declaração de Bens atualizada;
 - h) Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone, contrato de aluguel, em nome do candidato ou em nome dos pais, no caso de solteiro ou ainda em nome do cônjuge, neste último caso, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável);
 - i) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
 - j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
 - k) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente a função, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
 - l) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - m) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
 - n) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;
 - o) Fotos 3X4;
 - p) Comprovante de vacinação contra a COVID-19;
 - q) Se aposentado, Carta de Concessão de Aposentadoria.
- 11.7. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO poderá solicitar outros documentos complementares.
- 11.8. O candidato convocado que não se apresentar na data, horário e local estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a contratação do candidato subsequente, imediatamente classificado.
- 11.9. O candidato contratado mediante Processo Seletivo fará jus, apenas, aos benefícios estabelecidos na legislação vigente, conforme estabelecido abaixo:
- I. Licença maternidade;
 - II. Licença paternidade;
 - III. Férias, inclusive proporcionais;
 - IV. 13º salário, inclusive proporcionais;
 - V. Adicional de periculosidade, desde que preenchidos os requisitos legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO PROCESSO SELETIVO 01/2026



VI. Adicional de insalubridade, desde que preenchidos os requisitos legais.

- 11.9.1. Além dos benefícios acima descritos, também farão jus ao Adicional de Zona Rural de 10%, calculado sobre o salário-base, os candidatos contratados que exercerem suas atividades em escolas localizadas na zona rural do município.
- 11.10. Poderá, por interesse e necessidade da Administração Pública, ser determinado ao contratado por tempo determinado a atuação em classe ou unidade escolar distinta da inicialmente atribuída, conforme a necessidade do serviço, observando-se seu campo de atuação.
- 11.11. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da admissão, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 11.12. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.
- 12.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO.
- 12.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final das funções deste Processo Seletivo.
- 12.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 12.6. Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, editais, convocações, avisos e resultados serão disponibilizados no site do AVANÇASP no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 12.7. As publicações dos atos relativos ao provimento das funções após a homologação do Processo Seletivo serão de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO.
- 12.8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.
- 12.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 12.10. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para a contratação, caso não seja localizado.
 - 12.10.1. Havendo necessidade de atualização de dados cadastrais, o candidato poderá fazê-lo através da "Área do Candidato", até a Homologação deste Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO PROCESSO SELETIVO 01/2026



Sendo que, a partir da data de homologação do certame, o candidato deverá fazê-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO.

- 12.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO e o AVANÇASP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
- 12.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 12.12.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 12.12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 12.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 12.14. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo, à sua apresentação para contratação e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.
- 12.15. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO e o AVANÇASP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 12.16. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.
- 12.17. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pelo AVANÇASP e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO.
- 12.18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO e pelo AVANÇASP, no que a cada um couber.
- 12.19. Integram este Edital os anexos:
- a) Anexo I - Atribuições das Funções Públicas;
 - b) Anexo II - Conteúdo Programático;
 - c) Anexo III - Declaração de Pessoa com Deficiência;
 - d) Anexo IV - Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social;
 - e) Anexo V - Cronograma.

Amparo, 25 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO PROCESSO SELETIVO 01/2026



ANEXO I - ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Ministrar aulas nas áreas específicas, visando a qualidade do ensino; participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; atuar de maneira a preservar os princípios e fins da educação; dirigir seu trabalho sempre voltado ao desenvolvimento e à aprendizagem do aluno; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhando suas atividades com eficiência, zelo e presteza; manter o espírito de solidariedade e cooperação com a equipe escolar e a comunidade; incentivar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação ou autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira; zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria; considerar a realidade socioeconômica dos alunos, as diretrizes da política educacional na escolha, utilização dos materiais e procedimentos e na avaliação do processo ensino-aprendizagem; participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (HTPCs), bem como dos encontros de formação continuada, partes integrantes da Jornada de trabalho; planejar e desenvolver a aula de maneira acessível para todos os alunos; utilizar materiais pedagógicos diversificados e acessíveis que atendam a necessidade de todos os alunos; realizar estudo de caso, quando necessário, junto às equipes do Programa de Educação Inclusiva e gestora da Unidade Escolar; Tratar todos os alunos com respeito e afetividade, evitando comparações, mensagens humilhantes e alterações no tom de voz; Acompanhar, orientar e estimular os alunos a serem independentes e terem iniciativa em todos os momentos do dia, inclusive na merenda; Realizar registros e anotar informações sobre o desenvolvimento dos alunos em todos os aspectos conforme orientação da coordenadora pedagógica e SME; Planejar e participar das reuniões de pais e reuniões de planejamento; Participar do processo de planejamento, elaboração e realização dos projetos realizados pela escola e indicados pela SME; Ter compromisso com o trabalho a ser realizado e postura ética no exercício de suas atribuições; Reunir-se com a equipe gestora da escola a fim de ser orientado(a) acerca das especificidades dos trabalhos da turma/sala atribuída. Além disso, também é compromisso do docente: I - Atuar de maneira a preservar os princípios e fins da educação; II - Manter conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional; III - Conhecer, respeitar e cumprir as leis, inclusive o Estatuto do Magistério, bem como suas respectivas modificações; IV - Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhando suas atividades com eficiência, zelo e presteza; V - Registrar o ponto diariamente, cumprindo seu horário real de trabalho; VI - Elaborar os planos de aula com antecedência, seguindo as orientações pedagógicas da coordenação e/ou direção da escola e da SME; VII - Acompanhar, orientar, interagir, auxiliar e responsabilizar-se pelas crianças no momento do parque, cuidando para que as mesmas não se coloquem em situações de risco e ou acidentes que prejudiquem sua integridade física. VIII - Dirigir seu trabalho sempre voltado ao desenvolvimento do aluno; IX - Executar as tarefas que lhe foram atribuídas por força de suas funções; X - Evitar o uso do telefone celular durante o horário de trabalho. O uso caracteriza desídia, ou seja, deixar de executar suas tarefas para cuidar de interesse particular durante a jornada de trabalho (CLT, Artigo 482, alínea "e"); XI - Planejar e desenvolver atividades significativas que mobilizem a participação ativa das crianças nas aulas, realizando as intervenções necessárias para aprendizagem; XII - Manter o espírito de solidariedade e cooperação com a equipe escolar e a comunidade; XIII - Respeitar as diversidades, atendendo os alunos com tolerância e competência, sem preconceitos ou discriminação, comprometendo-se com sua formação e com a eficácia do seu aprendizado; XIV - Incentivar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; XV - Avisar a direção da escola com antecedência mínima de 03 dias em caso de ausência, bem como deixar preparado o plano de aula para o professor substituto; XVI - Comunicar à autoridade imediata, as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira; XVII - Participar do Conselho de Escola e das demais instituições a ele ligadas. XVIII - Manter atualizados os registros e as informações sobre a vida escolar de cada um dos seus alunos; XIX - Participar das discussões para atualização e organização do Projeto Político Pedagógico da Unidade; XX - Considerar a realidade socioeconômica dos alunos e as diretrizes da política educacional na escolha, na utilização dos materiais e procedimentos e na avaliação do processo ensino-aprendizagem; XXI - Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; XXII - Participar das atividades festivas planejadas e realizadas pela equipe escolar; XXIII - Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria; XXIV - Participar dos momentos de Formação Continuada durante o



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO PROCESSO SELETIVO 01/2026



primeiro e segundo semestres letivos, por meio da frequência a capacitações e cursos oferecidos pela SME, conforme artigo 38 da Lei 3796/2014.

PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Ministrar aulas nas áreas específicas, visando a qualidade do ensino; participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; atuar de maneira a preservar os princípios e fins da educação; dirigir seu trabalho sempre voltado ao desenvolvimento e à aprendizagem do aluno; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhando suas atividades com eficiência, zelo e presteza; manter o espírito de solidariedade e cooperação com a equipe escolar e a comunidade; incentivar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; comunicar a autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação ou autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira; zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria; considerar a realidade socioeconômica dos alunos, as diretrizes da política educacional na escolha, utilização dos materiais e procedimentos e na avaliação do processo ensino-aprendizagem; participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (HTPCs), bem como dos encontros de formação continuada, partes integrantes da Jornada de trabalho; planejar e desenvolver a aula de maneira acessível para todos os alunos; utilizar materiais pedagógicos diversificados e acessíveis que atendam a necessidade de todos os alunos; realizar estudo de caso, quando necessário, junto às equipes do Programa de Educação Inclusiva e gestora da Unidade Escolar; tratar todos os alunos com respeito e afetividade, evitando comparações, mensagens humilhantes e alterações no tom de voz; acompanhar, orientar e estimular os alunos a serem independentes e terem iniciativa em todos os momentos do dia, inclusive na merenda; realizar registros e anotar informações sobre o desenvolvimento dos alunos em todos os aspectos conforme orientação da coordenadora pedagógica e SME; planejar e participar das reuniões de pais e reuniões de planejamento; participar do processo de planejamento, elaboração e realização dos projetos realizados pela escola e indicados pela SME; ter compromisso com o trabalho, a ser realizado e postura ética no exercício de suas atribuições; reunir-se com a equipe gestora da escola a fim de ser orientado(a) acerca das especificidades dos trabalhos da turma/sala atribuída às aulas de Educação Física. Além disso, também é compromisso do docente: I – Atuar de maneira a preservar os princípios e fins da educação; II – manter conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional; III – conhecer, respeitar e cumprir as leis, inclusive o Estatuto do Magistério, bem como suas respectivas modificações; IV – comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhando suas atividades com eficiência, zelo e presteza; V – registrar o ponto diariamente, cumprindo seu horário real de trabalho; VI – elaborar os planos de aula com antecedência, seguindo as orientações da coordenação e/ou direção da escola e da SME, na questão pedagógica e do professor de educação especial, se necessário, no que diz respeito ao trabalho com recursos de acessibilidade; VII – dirigir seu trabalho sempre voltado a plena participação do aluno, visando o seu desenvolvimento; VIII – executar as tarefas que lhe foram atribuídas por força de suas funções; IX – evitar o uso do telefone celular durante o horário de trabalho. O uso caracteriza desídia, ou seja, deixar de executar suas tarefas para cuidar de interesse particular durante a jornada de trabalho; X – planejar e desenvolver atividades significativas que mobilizem a participação ativa dos alunos nas aulas, realizando as intervenções oportunas, bem como a disponibilização de recursos de acessibilidade, sempre que necessário; XI – manter o espírito de solidariedade e cooperação com a equipe escolar e a comunidade; XII – respeitar as diferenças dos alunos, atendendo-os com paciência e competência, sem preconceitos ou discriminação, comprometendo-se com sua formação e com a eficácia do ensino; XIII – incentivar o desenvolvimento do senso crítico, da cidadania e da consciência política do educando; XIV – avisar a direção da escola com antecedência mínima de 03 dias em caso de ausência, bem como deixar preparado o plano de aula para o professor substituto; XV – comunicar à autoridade imediata, as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira; XVI – participar do Conselho de Escola e das demais instituições a ele ligadas. XVII – manter atualizados os registros e as informações sobre a vida escolar de cada um dos seus alunos; XVIII – participar das discussões para atualização e organização do Projeto Político Pedagógico da Unidade; XIX – considerar a realidade socioeconômica dos alunos e as diretrizes da política educacional na escolha, na utilização dos materiais e procedimentos e na avaliação nos processos de ensino e aprendizagem; XX – participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; XXI – participar das atividades festivas planejadas e realizadas pela equipe escolar; XXII – zelar pela defesa

Página 24 de 34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**
PROCESSO SELETIVO 01/2026

dos direitos profissionais e pela reputação da categoria; XXIII – participar dos momentos de Formação Continuada durante o primeiro e segundo semestres letivos, por meio da frequência a capacitações e cursos oferecidos pela SME, conforme artigo 38 da Lei 3796/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO PROCESSO SELETIVO 01/2026



ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Figuras de Linguagem. Ortografia. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Análise sintática. Colocação pronominal. Regência verbal e nominal. Crase. Coesão. Redação oficial: atributos da redação oficial, pronomes de tratamento, tipos de documentos.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Trabalho com múltiplas linguagens: Língua Portuguesa; Arte; Educação Física; Língua Inglesa. Desenvolvimento do raciocínio-lógico e compreensão dos diferentes campos da Matemática. Construção de conhecimento em Ciências da Natureza. Aprendizagem em Ciências Humanas: Geografia; História. Valorização e respeito às diferentes crenças religiosas. Didática e metodologia do ensino nos anos iniciais. Organização e planejamento do espaço nos anos iniciais. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Projeto de ensino-aprendizagem. Didática e metodologia de ensino. Ensino por competências. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. Formação continuada. Formação pessoal e social do educando. Fundamentos filosóficos, socioculturais, psicológicos e pedagógicos da Educação: relação entre sociedade, escola e conhecimento. Construção do conhecimento. Leitura e escrita. Resolução de problemas. Teóricos da educação. Função social da escola. Concepções de educação e escola. Pedagogia crítica. História da educação. Políticas, estrutura e organização da escola. Participação e trabalho coletivo na escola. Mediação e gestão de conflitos entre os diferentes atores na escola: comunidade, família, alunos e equipe escolar. Organização e planejamento do espaço na escola. Avaliação da educação e indicadores educacionais. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Educação Inclusiva. Direitos Humanos no ambiente escolar. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Educação, legislação e publicações institucionais.

Bibliografia sugerida:

ARROYO, M. G. **Currículo, Território em Disputa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

BRASIL. MEC. **Educação digital e midiática: como elaborar e implementar o currículo nas escolas**. Brasília (DF): Ministério da Educação, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas/documentos/guia_edigital_versofinaloficial.pdf

_____. MMFDH. **Prevenção aos Acidentes Domésticos & Guia Rápido de Primeiros Socorros**. Brasília (DF): Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/ministerio-publica-guia-de-prevencao-a-acidentes-domesticos-e-primeiros-socorros/SNDCA_PREVENCAO_ACIDENTES_A402.pdf. p. 12-23.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO SELETIVO 01/2026



_____. SECON/PR. **Crianças, adolescentes e telas**: guia sobre usos de dispositivos digitais. Brasília (DF): Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/celular-escola/guiadetelas_sobreusosdedispositivosdigitais_versaoweb.pdf

_____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Caderno de Educação e Direitos Humanos. **Educação em direitos humanos: Diretrizes Nacionais**. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

CORTELLA, Mário Sérgio. **A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos**. São Paulo: Cortez, 2011.

FILATRO, A. **Teorias e Abordagens Pedagógicas**. São Paulo: Editora Senac, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir**: a educação como prática de liberdade. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2017.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 2006.

LIBÂNEO, José C.; OLIVEIRA, João F.; TOSCHI, Mirza, S. **Educação Escolar**: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2017.

LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. **Avaliação da aprendizagem escolar**: estudos e proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

MORAN, José Manuel. **A educação que desejamos**: novos desafios e como chegar lá. São Paulo: Papyrus, 2007.

MOTA, Thiago Henrique (Org.). **Ensino antirracista na educação básica**: da formação de professores às práticas escolares. Porto Alegre: Editora Fi, 2021.

SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia histórico-crítica**. Campinas, SP: Autores Associados, 2025.

SMOLE, Kátia Cristina Stocco; DINIZ, Maria Ignez de Souza Vieira. **Ler, Escrever e Resolver Problemas**: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Editora Penso, 2001.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico** – Elementos metodológicos para elaboração e realização. 7. ed. São Paulo: Libertad, 2000.

VASCONCELOS, Maria Lucia. **Educação básica: a formação do professor, relação professor-aluno, planejamento, mídia e educação**. São Paulo: Contexto, 2012.

ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa**: como ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. **Métodos para ensinar competências**. Porto Alegre: Penso, 2020.

Legislação:

BRASIL. Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em: <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>

BRASIL. Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023. Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11556.htm

BRASIL. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/D12686.htm



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO PROCESSO SELETIVO 01/2026



BRASIL. Lei nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente: artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140, de 13 de julho de 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13185.htm

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Políticas públicas para primeira infância. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm

BRASIL. Lei nº 13.722/2018, de 4 de outubro de 2018. Capacitação em noções básicas de primeiros socorros. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13722.htm

BRASIL. Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023. Institui a Política Nacional de Educação Digital. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14533.htm

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, de 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/pareceres-do-cne/ceb/2010/pceb007_10.pdf

BRASIL. Parecer CNE/CP 08, de 6 de março de 2012. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DiretrizesNacionaisEDH.pdf>

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 11/2010, de 7 de julho de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/pareceres-do-cne/ceb/2010/pceb011_10.pdf

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 17, de 03 de julho de 2001. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB017_2001.pdf

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 20/2009, de 11 de novembro de 2009. Revisão das diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb020_09.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao2.pdf>

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 02, de 21 de março de 2025. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/2025/marco/rceb002_25.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/resolucoes-do-cne/ceb/2010/rceb004_10.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 5/2009, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005_09.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 07, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 07, de 1º de agosto de 2025. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/ceb-n-7-de-1-de-agosto-de-2025-645940688>

PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO PROCESSO SELETIVO 01/2026



Educação Física no ensino fundamental – anos finais: movimento corporal; práticas corporais; cuidado com o corpo e a saúde; manifestações da cultura corporal nos diferentes grupos sociais; jogos; esportes; ginástica; dança; lutas; condicionamento físico; conscientização corporal; práticas corporais de aventura. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física. Atividade física adaptada. Educação física na BNCC. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Projeto de ensino-aprendizagem. Didática e metodologia de ensino. Ensino por competências. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. Formação continuada. Formação pessoal e social do educando. Fundamentos filosóficos, socioculturais, psicológicos e pedagógicos da Educação: relação entre sociedade, escola e conhecimento. Construção do conhecimento. Leitura e escrita. Resolução de problemas. Teóricos da educação. Função social da escola. Concepções de educação e escola. Pedagogia crítica. História da educação. Políticas, estrutura e organização da escola. Participação e trabalho coletivo na escola. Mediação e gestão de conflitos entre os diferentes atores na escola: comunidade, família, alunos e equipe escolar. Organização e planejamento do espaço na escola. Avaliação da educação e indicadores educacionais. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Educação Inclusiva. Direitos Humanos no ambiente escolar. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Educação, legislação e publicações institucionais.

Bibliografia sugerida:

ARROYO, M. G. **Currículo, Território em Disputa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

BRASIL. MEC. **Educação digital e midiática: como elaborar e implementar o currículo nas escolas**. Brasília (DF): Ministério da Educação, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas/documentos/guia_edigital_versofinaloficial.pdf

_____. MMFDH. **Prevenção aos Acidentes Domésticos & Guia Rápido de Primeiros Socorros**. Brasília (DF): Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/ministerio-publica-guia-de-prevencao-a-acidentes-domesticos-e-primeiros-socorros/SNDCA_PREVENCAO_ACIDENTES_A402.pdf. p. 12-23.

_____. SECON/PR. **Crianças, adolescentes e telas: guia sobre usos de dispositivos digitais**. Brasília (DF): Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/celular-escola/guiadetelas_sobreusosdedispositivosdigitais_versaoweb.pdf

_____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Caderno de Educação e Direitos Humanos. Educação em direitos humanos: Diretrizes Nacionais**. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

CORTELLA, Mário Sérgio. **A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos**. São Paulo: Cortez, 2011.

ESPÍRITO SANTO, Fernando Reis do (Org.). **Educação Física: Currículo, formação e inclusão**. Salvador: EDUFBA, 2012.

FILATRO, A. **Teorias e Abordagens Pedagógicas**. São Paulo: Editora Senac, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática de liberdade**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2017.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 2006.

LIBÂNEO, José C.; OLIVEIRA, João F.; TOSCHI, Mirza, S. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2017.

LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO PROCESSO SELETIVO 01/2026



- _____. **Avaliação da aprendizagem escolar:** estudos e proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.
- MORAN, José Manuel. **A educação que desejamos:** novos desafios e como chegar lá. São Paulo: Papirus, 2007.
- MOTA, Thiago Henrique (Org.). **Ensino antirracista na educação básica:** da formação de professores às práticas escolares. Porto Alegre: Editora Fj, 2021.
- SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia histórico-crítica.** Campinas, SP: Autores Associados, 2025.
- SILVA, R. H. dos R.; SOUSA, S.; VIDAL, M. H. C. Dilemas e perspectivas da educação física, diante do paradigma da inclusão. **Pensar a Prática**, 11 ago. 2008. Disponível em: <http://www.revistas.ufg.br/index.php/fef/article/view/1793/4089>.
- SOARES C. L. et al. **Metodologia do Ensino de Educação Física.** São Paulo: Cortez, 1992.
- SMOLE, Kátia Cristina Stocco; DINIZ, Maria Ignez de Souza Vieira. **Ler, Escrever e Resolver Problemas:** habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Editora Penso, 2001.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico** – Elementos metodológicos para elaboração e realização. 7. ed. São Paulo: Libertad, 2000.
- VASCONCELOS, Maria Lucia. **Educação básica: a formação do professor, relação professor-aluno, planejamento, mídia e educação.** São Paulo: Contexto, 2012.
- ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa:** como ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1998.
- ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. **Métodos para ensinar competências.** Porto Alegre: Penso, 2020.

Legislação:

- BRASIL. Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em: <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>
- BRASIL. Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023. Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11556.htm
- BRASIL. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/D12686.htm
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente: artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm
- BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm
- BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13185.htm
- BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Políticas públicas para primeira infância. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm
- BRASIL. Lei nº 13.722/2018, de 4 de outubro de 2018. Capacitação em noções básicas de primeiros socorros. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13722.htm
- BRASIL. Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023. Institui a Política Nacional de Educação Digital. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14533.htm



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO PROCESSO SELETIVO 01/2026



BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, de 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/pareceres-do-cne/ceb/2010/pceb007_10.pdf

BRASIL. Parecer CNE/CP 08, de 6 de março de 2012. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DiretrizesNacionaisEDH.pdf>

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 11/2010, de 7 de julho de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Brasil. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/pareceres-do-cne/ceb/2010/pceb011_10.pdf

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 17, de 03 de julho de 2001. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB017_2001.pdf

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 20/2009, de 11 de novembro de 2009. Revisão das diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb020_09.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao2.pdf>

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 02, de 21 de março de 2025. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/2025/marco/rceb002_25.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/resolucoes-do-cne/ceb/2010/rceb004_10.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 5/2009, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005_09.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 07, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 07, de 1º de agosto de 2025. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/ceb-n-7-de-1-de-agosto-de-2025-645940688>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
PROCESSO SELETIVO 01/2026



ANEXO III - DECLARAÇÃO - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

DADOS DO CANDIDATO	
NOME	
Nº INSCRIÇÃO	
FUNÇÃO	

DEFICIÊNCIA(S) DECLARADA(S)	CID Nº*

NOME COMPLETO DO MÉDICO SUBSCRITOR DO LAUDO ANEXO	CRM Nº**

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
() Não preciso de condições especiais
() Sala de fácil acesso (andar térreo, rampa, elevador)
() Prova e Folha de Respostas com fonte ampliada
() Ledor () Transcritor () Intérprete de Libras () Prova em Braille
() Software de Leitura - () Dos Vox () NVDA () JAWS () ZoomText
() Mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso

_____, _____, de _____ de 20____.

(Assinatura do Candidato)

NOTAS:

* CID Nº: Número de Classificação/Código Internacional da Doença.

** CRM Nº: Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

*** Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser enviados/anexados digitalmente (*upload*), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição.

**** Esta declaração não assegura a isenção de pagamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**
PROCESSO SELETIVO 01/2026**AVANÇA**SP**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE NOME SOCIAL**

Eu, _____ (nome civil),

RG nº _____, CPF nº _____,

inscrito no Processo Seletivo 01/2026 da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, para a função pública:

_____, solicito a inclusão

e uso do meu Nome Social: _____.

_____, _____, de _____ de 20__.

(Assinatura do Candidato)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO PROCESSO SELETIVO 01/2026



ANEXO V – CRONOGRAMA

O cronograma abaixo constitui mera expectativa, podendo haver variação nas datas de acordo com as necessidades técnicas e operacionais da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ou do AVANÇASP, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais realizadas no site www.avancasp.org.br, na área destinada a este Processo Seletivo.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital Completo no Site e Resumido na Imprensa Oficial.	25/09/2026
Período de Inscrições “on-line” - internet.	25/09 a 26/10/2026
Período de Solicitação de Isenção de Pagamento da Inscrição.	Até 30/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	07/10/2026
Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	08 e 09/10/2026
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	14/10/2026
Último dia para pagamento da inscrição.	27/10/2026
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das Solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	03/11/2026
Período de Recurso Contra o Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das Solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	04 e 05/11/2026
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Definitivo das Solicitações do uso do nome social e Resultado Definitivo das Solicitações de Condições Especiais.	10/11/2026
Divulgação da Lista de Inscritos, Total de Inscritos, Locais de Prova e Salas e Edital de Convocação para as Provas Objetivas.	13/11/2026
Realização da Prova Objetiva.	22/11/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar após às 17:00.	23/11/2026
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar	24 e 25/11/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Gabarito Preliminar, Gabarito Oficial – Definitivo e Resultado Final - Preliminar.	14/12/2026
Período de Recursos Contra o Resultado Final - Preliminar.	15 e 16/12/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Resultado Final - Preliminar e Resultado Final - Definitivo.	21/12/2026
Homologação.	A partir da divulgação do Resultado Final - Definitivo

INSTRUMENTO Nº 058/2026**Autorizado no Processo Administrativo nº 8795/2026**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - PRIMEIRO CONVENIENTE E A EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A - SEGUNDA CONVENIENTE, TENDO POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DO APRENDIZADO DE ESTUDANTES. VIGÊNCIA DE 21/05/2026 A 20/05/2031.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**Processo:** 133/2026**Interessado:** Câmara Municipal de Amparo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 04/2026 (Replicação)

Objeto: Contratação de operadora de plano privado de assistência à saúde, na modalidade coletivo empresarial, para prestação continuada de assistência médica, hospitalar, ambulatorial e obstétrica aos beneficiários da Câmara Municipal de Amparo, conforme Termo de Referência.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/09/2026 às 08h00**FIM REC. PROPOSTA:** 16/10/2026 às 08h00**INÍCIO DISPUTA:** 16/10/2026 09:01**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**MODO DE DISPUTA:** ABERTO-FECHADO**EXCLUSIVO ME:** SIM**PLATAFORMA:** BLL Compras.Edital disponível em: www.bll.org.br / www.camaraamparo.sp.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br

Amparo, 25 de setembro de 2026.

Ver. Fernando Garcia da Silva

Presidente

ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - LOCATÁRIO E DE OUTRO LADO, O SANATÓRIO ISMAEL - LOCADOR DO IMÓVEL SITO NA RUA JOFRE VIEIRA DA ROCHA, Nº 332, JARDIM SANTO ANTONIO, NESTA CIDADE DE AMPARO-SP, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP,

COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM REAJUSTE CONTRATUAL PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

CONTRATADA: SANATÓRIO ISMAEL

CNPJ Nº: 43.464.031/0001-06

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 14/09/2026 e termo final o dia 13/09/2027.

VALOR MENSAL: R\$ 8.560,14

Amparo, 11 de setembro de 2026.

CONTRATO Nº 134/2026

Autorizado no Processo de Compra nº 1022/2026.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AMPARO, CONTRATANTE E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, "EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A", ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO E EXIBIÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO EDITORIAL DO PROGRAMA "MAIS CAMINHOS", DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE Nº 37/2026 - PROCESSO DE COMPRA Nº 1022/2026.

CONTRATADA: EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A

CNPJ Nº: 46.242.004/0001-87

CONTRATO Nº: 134/2026

VIGÊNCIA: a partir da ordem de serviço a ser emitida pela secretaria solicitante, consistindo em produção e exibição de 02 (dois) episódios, com duração de 60 segundos cada, a serem exibidos entre os dias 09 e 26 de julho de 2026.

VALOR: R\$ 101.195,87 (cento e um mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Amparo, 06 de julho de 2026

ADITAMENTO Nº 003

Autorizado no

Processo Licitatório nº 8182/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 222/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023, CELEBRADO AOS 14/09/2023,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO**DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA**

n	Processo	Razão Social
1	2026296/2026	MATEUS BALBINO VIRGINI

INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

n	Processo	Razão Social
1	2026797/2026	CALEFFI SERVICOS E NEGOCIOS LTDA

Amparo, 25 de Setembro 2026

MIRIAN DA SILVA BUENO

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO DIA 22/09/2026**Onde se lê:****TERESA CRISTINA LUGLI**

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

Lê-se corretamente**MIRIAN DA SILVA BUENO**

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: Processo de Compras Nº 2026/00330 - **ÓRGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP - SAAE. **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 19/2026 (Eletrônico) **ANULAÇÃO: DESPACHO DE ANULAÇÃO INTEGRAL:** Vistos. Trata-se de ato final relacionado ao Pregão Eletrônico nº 19/2026, instaurado no âmbito do Processo de Compra nº 2026/00330, cujo objeto consiste na aquisição de 04 (quatro) veículos automotores novos, zero quilômetro. Em 11 de setembro de 2026, esta Superintendência proferiu decisão administrativa acolhendo integralmente a Informação Técnica do Pregoeiro (ID 51412) e a manifestação da Diretoria Administrativa (ID 51705), reconhecendo a existência de inconsistências na parametrização do sistema BBMNet, em divergência com a modelagem aprovada no edital e no termo de referência, especialmente pelo desdobramento do Item 01 em disputas autônomas e pela utilização da descrição genérica "VEÍCULO", sendo determinada a anulação integral do Pregão Eletrônico nº 19/2026, com a publicação da decisão, a intimação dos licitantes participantes e a concessão de prazo de 03 (três) dias úteis para eventual recurso ou manifestação prévia, além da autorização para nova publicação do edital após o encerramento da fase recursal ou o julgamento definitivo de eventual insurgência. Conforme Memorando da Divisão de Suprimentos (ID 53676), a decisão foi comunicada aos licitantes pela plataforma BBMNet em 11 de setembro de 2026, às 15h34min12s, e publicada no Jornal Oficial do Município na mesma data. O prazo foi computado nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2026, encerrando-se em 16 de setembro de 2026. A unidade responsável informa, ainda, que não houve recurso ou qualquer manifestação dos interessados após as intimações, conforme certidão juntada aos autos. A decisão desta Superintendência foi expressa ao reconhecer que a parametrização realizada na plataforma BBMNet não correspondia à modelagem estabelecida no edital e no termo de referência, comprometendo a compreensão do objeto, a correspondência entre o instrumento convocatório e a disputa eletrônica e a regularidade da fase externa do certame. Por se tratar de vício insanável, foi determinada a anulação integral do procedimento, e não apenas o aproveitamento parcial de atos subsequentes. A decisão também assegurou aos interessados a possibilidade de manifestação prévia e recurso, em observância ao contraditório e à ampla defesa. A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 71, que, encerradas as fases de julgamento e habilitação e esgotados os recursos administrativos, a autoridade superior poderá proceder à anulação da licitação quando presente ilegalidade insanável. O mesmo dispositivo determina que sejam indicados os atos atingidos pelos vícios e assegurada a prévia manifestação dos interessados. No caso concreto, a prévia manifestação foi assegurada mediante publicação da decisão e intimação dos licitantes participantes. O prazo concedido transcorreu integralmente sem a apresentação de recurso ou manifestação, conforme certidão constante dos autos. Está,

portanto, exaurida a fase recursal administrativa relativa à decisão de anulação. A medida também preserva os princípios da legalidade, da publicidade, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade e da proporcionalidade, expressamente previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, ratifico a decisão administrativa proferida anteriormente e reconheço o encerramento definitivo da fase recursal, mantendo-se a anulação integral do Pregão Eletrônico nº 19/2026. A eventual instauração de novo procedimento deverá ser precedida de conferência rigorosa da parametrização na plataforma BBMNet e no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, de modo a assegurar absoluta correspondência entre o edital, o termo de referência, os itens cadastrados e a forma de disputa eletrônica. Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso III e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021: **a)** CONFIRMO e TORNO DEFINITIVA a anulação integral do Pregão Eletrônico nº 19/2026, anteriormente determinada por esta Superintendente, em razão das inconsistências insanáveis verificadas na parametrização do sistema eletrônico BBMNet, que comprometeram a correspondência entre a disputa realizada e o edital e o termo de referência; **b)** DECLARO encerrada a fase recursal administrativa relativa à decisão de anulação, diante do transcurso do prazo concedido aos interessados sem a apresentação de recurso ou manifestação, conforme certidão juntada aos autos; **c)** DETERMINO o registro deste ato nos autos, sua publicação pelos meios oficiais pertinentes e a ciência da Divisão de Suprimentos, da Diretoria Administrativa, do Pregoeiro e dos licitantes participantes; **d)** AUTORIZO, após o cumprimento das providências acima e inexistindo outra pendência processual, a adoção das medidas necessárias à instauração e à nova publicação do procedimento para contratação do objeto original, condicionada à prévia revisão integral do edital, do termo de referência e da parametrização na plataforma BBMNet e no PNCP; **e)** DETERMINO que a nova publicação somente ocorra após certificação nos autos da conferência da correspondência entre a descrição do objeto, a estrutura dos itens, os critérios de disputa, os quantitativos e as informações lançadas nas plataformas eletrônicas. Cumpra-se. Amparo, 24 de setembro de 2026.

FERNANDA TEIXEIRA

Superintendente
SAAE Amparo

CONTRATO Nº 23/2026

Processo de Compras nº 2026/00324
Pregão nº 18/2026 (Eletrônico)

INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO Nº 23/2026 - QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA OCEAN SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA., NO TOCANTE AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA IMPLANTAR E OPERAR SOLUÇÃO INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA, EXECUÇÃO DE CORTE OU SUPRESSÃO E RELIGAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, ATENDIMENTO DIGITAL ASSISTIDO POR

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E ATENDIMENTO HUMANO, INCLUINDO INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÃO ESTRITAMENTE NECESSÁRIA, TREINAMENTO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, SEGURANÇA, PORTABILIDADE E TRANSIÇÃO, EM LOTE ÚNICO E SOB RESPONSABILIDADE GLOBAL DA CONTRATADA, CONFORME EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA ADJUDICADA E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE COMPRAS Nº 2026/00324.

CONTRATADA: OCEAN SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ Nº: 52.146.019/0001-44

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2026

VALOR: R\$ 1.659.000,00

DA VIGENCIA: O CONTRATO COMPREENDERÁ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS PARA IMPLANTAÇÃO, TESTES E VALIDAÇÃO A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO E, APÓS O ACEITE DEFINITIVO E A ENTRADA EM PRODUÇÃO, 12 (DOZE) MESES DE OPERAÇÃO, ADMITIDAS PRORROGAÇÕES NOS TERMOS DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Amparo, 25 de setembro de 2026

LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 352/2026 - ÓRGÃO:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. MODALIDADE: Pregão nº 20/2026 (Eletrônico). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) Hidrômetros 3/4" Unijato, DN20, novos e de primeiro uso; 800 (oitocentos) Tubetes Cegos para corte 3/4"; e 800 (oitocentos) Dispositivos de Corte/Supressão OB (bala), destinados à reposição de estoque e às rotinas de novas ligações, substituição, corte, supressão e religação de ligações de água conforme Edital e Anexos **EXTRATO PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - Processo Administrativo nº: 2026/PRC352 Modalidade:** Pregão nº 20/2026 (Eletrônico) **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) Hidrômetros 3/4" Unijato, DN20, novos e de primeiro uso; 800 (oitocentos) Tubetes Cegos para corte 3/4"; e 800 (oitocentos) Dispositivos de Corte/Supressão OB (bala), destinados à reposição de estoque e às rotinas de novas ligações, substituição, corte, supressão e religação de ligações de água conforme Edital e Anexos 1. **DO RELATÓRIO E DA FUNDAMENTAÇÃO** O presente instrumento consubstancia o Parecer Técnico e Operacional emitido pela Pregoeira e sua respectiva Equipe de Apoio, com a finalidade de narrar, certificar e cancelar a regularidade de todos os atos processuais inerentes à fase externa do Pregão nº 20/2026 (Eletrônico). A condução do certame observou estritamente as diretrizes do Instrumento Convocatório, os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e as normas de fomento ao tratamento diferenciado instituídas pela Lei Complementar nº 123/2006. A seguir, expõe-se a fundamentação cronológica dos atos administrativos praticados desde a publicidade do Edital. **2. DA PUBLICIDADE DO EDITAL E ABERTURA** A fase externa da licitação foi inaugurada mediante a regular publicação do Aviso de Licitação. As publicações ocorreram conforme abaixo, cujas certificações encontram-se devidamente acostadas aos autos físicos e digitais do Processo

Administrativo. **a)** Jornal Oficial do Município (DOM) em 19 de agosto de 2026 **b)** Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), e **c)** Jornal de grande circulação em 20 de agosto de 2026, Na plataforma BBMNet, parametrizou-se a abertura do prazo para o acolhimento das propostas eletrônicas a partir das 09h00 do dia 01/09/2026, balizado pelo valor referencial global de **R\$ 224.261,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais)**. **3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO** Durante o período de publicidade do certame, a Administração recebeu, por meio da plataforma eletrônica, pedido formal de esclarecimentos acerca de determinados pontos do Termo de Referência, os questionamentos foram devidamente analisados e respondidos dentro do prazo legal, tendo sido integralmente sanadas as dúvidas apresentadas **4. DO CREDENCIAMENTO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS** Encerrado o prazo para recebimento das propostas, o certame contou com a participação de 08 (oito) empresas licitantes, (conforme quadro abaixo), que manifestaram aceite aos termos de habilitação e apresentaram propostas regulares, garantindo a realização da disputa em conformidade com as regras do procedimento. **QUADRO DE EMPRESAS PARTICIPANTES:** AD N COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 40.330.197/0001- 41

BLUE METERING S.A - CNPJ: 34.705.019/0001- 55 - IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA - CNPJ: 06.861.118/0001- 90 - IRON MEDIDORES DE PRECISAO LTDA - CNPJ: 46.917.659/0001- 08 - RENOVARE MEDIÇÃO LTDA - CNPJ: 28.470.827/0001- 88 - RENOVARE MEDIÇÃO LTDA - CNPJ: 64.092.654/0001- 75 - ZMIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 41.062.521/0001- 50 - RED PARTICIPAÇÕES E PROJETOS LTDA CNPJ: 48.884.512/0001- 94 **5. DA SESSÃO PÚBLICA E ETAPA COMPETITIVA (LANCES)** A sessão pública foi instalada pela Pregoeira às 09h01 do dia 01 de setembro de 2026. Cumpridas as análises preliminares de aceitabilidade, a etapa competitiva, pelo modo de disputa aberto, foi deflagrada às 09h10. A dinâmica da disputa caracterizou-se por sucessivas reduções dos valores ofertados pelos licitantes, tendo o sistema eletrônico operado as prorrogações automáticas regulamentares a cada lance enviado na iminência do encerramento, assegurando o regular desenvolvimento da disputa e o esgotamento isonômico das oportunidades de apresentação de melhores propostas. Por imperativo de organização administrativa, a sessão foi suspensa às 14h30, a fim de possibilitar a inserção e análise da documentação pertinente, sendo regularmente retomada às 15h30. No decorrer da sessão, após o encerramento da fase de lances e a análise das propostas apresentadas para os demais lotes, constatou-se a obtenção de condições economicamente vantajosas para a Administração, destacando-se como vencedoras preliminares, nos lotes em que apresentou a melhor proposta e atendeu às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, as empresas IRON MEDIDORES DE PRECISAO LTDA - CNPJ: 46.917.659/0001- 08 e AD N COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 40.330.197/0001- 41 **6. DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E SANEAMENTO** O exame de qualificação documental iniciou-se às 15h50 do dia 16 de setembro de 2026. A análise foi realizada em estrita observância aos critérios

estabelecidos nos itens 6 a 8 do Edital, bem como aos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. Do exame conjunto dos documentos apresentados, considerando-se, ainda, a manifestação técnica do Sr. Cainan Raphael Spinieli, no âmbito das matérias técnicas efetivamente apreciadas, verificou-se o seguinte: As licitantes IRON MEDIDORES DE PRECISÃO LTDA - CNPJ nº 46.917.659/0001-08 e ADN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 40.330.197/0001-41, inicialmente classificadas em primeiro lugar, foram convocadas para apresentação das amostras referentes aos itens 01 - Hidrômetro Unijato 3/4", 02 - Tubete Cego para Corte 3/4" e 03 - Dispositivo de Corte/Supressão Tipo OB 3/4", nos termos estabelecidos no instrumento convocatório. A licitante IRON MEDIDORES DE PRECISÃO LTDA, vencedora provisória do item 01, apresentou a respectiva amostra, a qual foi submetida à análise da área técnica e considerada aprovada, atendendo às especificações estabelecidas no Edital. Quanto à licitante ADN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, esta apresentou amostra referente ao item 03, deixando de apresentar a amostra exigida para o item 02. Em razão da não apresentação da amostra no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, a licitante foi desclassificada quanto à proposta do item 02, prosseguindo-se com a convocação da licitante subsequente RED PARTICIPAÇÕES E PROJETOS LTDA CNPJ: 48.884.512/0001- 94, conforme a ordem de classificação. Em relação ao item 03, após a convocação para apresentação da documentação de habilitação, a licitante ADN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA não apresentou a documentação exigida no prazo estabelecido. Diante disso, foi realizada a convocação da licitante subsequente RED PARTICIPAÇÕES E PROJETOS LTDA CNPJ: 48.884.512/0001- 94, que apresentou a documentação de habilitação e, após análise, foi considerada habilitada, bem como apresentou a respectiva amostra, a qual foi submetida à avaliação da área técnica e considerada aprovada. Dessa forma, o prosseguimento do certame observou a ordem de classificação das propostas, os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório e os critérios estabelecidos para análise das amostras, com a convocação das licitantes subsequentes sempre que constatada a impossibilidade de prosseguimento da licitante anteriormente classificada. **7. DA FASE RECURSAL** Em estrita observância ao Edital, mediante prévio comunicado às empresas licitantes, operou-se a abertura automática do prazo de 10 (dez) minutos destinado ao registro de intenção de recurso. Encerrado o prazo, **NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO** por quaisquer das licitantes, restando consumada a preclusão do direito de recorrer em face das decisões proferidas. **8. DAS EMPRESAS VENCEDORAS** Consolidadas a vantajosidade orçamentária e a conformidade técnica, as empresas IRON MEDIDORES DE PRECISAO LTDA - CNPJ: 46.917.659/0001 - RED PARTICIPAÇÕES E PROJETOS LTDA CNPJ: 48.884.512/0001- 94 consagraram-se vencedoras da melhor proposta. **VALOR TOTAL: R\$ R\$ 165.536,00. (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais)** **9. DO PARECER CONCLUSIVO** **CONSIDERANDO** que a regularidade, publicidade e lisura pautaram integralmente o transcurso deste certame;

CONSIDERANDO a comprovada economicidade consubstanciada nos valores arrematados; **CONSIDERANDO**, ainda, a aprovação técnica da proposta e da documentação apresentada, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio emitem **PARECER FAVORÁVEL** e **OPINAM** pela **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** dos materiais licitado às empresas **IRON MEDIDORES DE PRECISAO LTDA - CNPJ: 46.917.659/0001 - RED PARTICIPAÇÕES E PROJETOS LTDA CNPJ: 48.884.512/0001- 94. PUBLIQUE-SE.**

RENATA DE MORAES

Pregoeira

LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 352/2026 - ÓRGÃO:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE.MODALIDADE: Pregão nº 20/2026 (Eletrônico). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) Hidrômetros 3/4" Unijato, DN20, novos e de primeiro uso; 800 (oitocentos) Tubetes Cegos para corte 3/4"; e 800 (oitocentos) Dispositivos de Corte/Supressão OB (bala), destinados à reposição de estoque e às rotinas de novas ligações, substituição, corte, supressão e religação de ligações de água conforme Edital e Anexos **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/PRC352 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** Processo de Compras nº 352/2026 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2026 Recebo os autos na presente data. Cuida-se de processo administrativo referente ao procedimento licitatório, na modalidade

Pregão Eletrônico nº 20/2026, cujo objeto é "Registro de Preços para aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) Hidrômetros 3/4" Unijato, DN20, novos e de primeiro uso; 800 (oitocentos) Tubetes Cegos para corte 3/4"; e 800 (oitocentos) Dispositivos de Corte/Supressão OB (bala), destinados à reposição de estoque e às rotinas de novas ligações, substituição, corte, supressão e religação de ligações de água conforme Edital e Anexos". Considerando o relatório final do Pregoeiro e da Equipe de Apoio (ID 54856), que atesta a regular condução de todos os atos do certame, em conformidade com a legislação aplicável; Considerando que, após encerradas as fases de julgamento de propostas, habilitação e recursal, sagrou-se vencedora as empresas IRON MEDIDORES DE PRECISAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.917.659/0001, e RED PARTICIPAÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.884.512/0001-94, com proposta no valor global de R\$ 165.536,00. (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais). Considerando que todo o procedimento observou os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, bem como o disposto na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis. Ressalto que a presente decisão se fundamenta nos atos e documentos constantes dos autos, que atestam a plena regularidade e legalidade do procedimento licitatório, tendo sido assegurado o contraditório, a ampla defesa e o julgamento objetivo. Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021: 1. ADJUDICO o objeto do presente certame as empresas IRON MEDIDORES DE PRECISAO LTDA e RED PARTICIPAÇÕES E PROJETOS LTDA, por terem apresentado a proposta mais vantajosa. 2.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Encaminhem-se os autos ao setor competente para as providências decorrentes, incluindo a convocação da adjudicatária para a assinatura do Contrato e demais atos necessários. Amparo, 24 de setembro de 2026.**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

FERNANDA TEIXEIRA

Superintendente

.....